



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9592 | 98 páginas
Curitiba, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	16
Procuradoria Geral do Estado	16

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	21
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	31
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	32
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	52
Secretaria da Cultura	56

Secretaria da Educação	56
Secretaria da Fazenda	86
Secretaria da Saúde	88
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	89
Secretaria de Infraestrutura e Logística	91
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	91
Autorarquias	92
Defensoria Pública do Estado	92

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	93
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 2991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 71/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.768.063-7, com base no protocolado nº 13.518.419-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido o Curso de Graduação em Letras – Língua Espanhola e respectiva Literatura – Segunda Licenciatura, do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, ofertado no Campus e Município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 1.220 (um mil, duzentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, período de integralização de 02 (dois) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

109387/2015

DECRETO Nº 2992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 67/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.767.953-1, com base no protocolado nº 13.354.873-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Município de Mandaguari, com carga horária de 1.660 (um mil, seiscentas e sessenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 2 (dois) e máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

109391/2015

DECRETO Nº 2993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 64/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.726.439-0, com base no protocolado nº 13.160.037-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Engenharia da Pesca – Bacharelado, ofertado no Campus de Toledo pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Município de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 4.698 (quatro mil, seiscentas e noventa e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período integral, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 5 (cinco) e máximo de 9 (nove) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

109393/2015

DECRETO Nº 2994

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná, da área de terra que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado administrativo nº 13.860.021-1,

DECRETA:

Art. 1.º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos arts. 2º, 5º, “e” e “h”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área: 626,14 m²

Proprietário: Cerâmica Guajuvirense Ltda, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Desapropriação parcial correspondente a uma área de 626,14 m², do imóvel situado no lugar denominado Camundá Pianduva, constante da Transcrição nº 2.520, as fls. 58 do Livro 3 nº 4, do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O=PP, de coordenadas N 7.166.135,884 m e E 649.579,118 m, situado na margem esquerda do Rio Pianduva e alinhamento predial da estrada rural; deste, segue confrontando com alinhamento predial da estrada rural; com o seguinte azimute e distância: 303°30'42" e 31,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.166.153,247 m e E 649.552,896 m, deste, segue confrontando com remanescente do imóvel; com o seguinte azimute e distância: 33°11'11" e 34,94 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.166.182,492 m e E 649.572,024 m, deste segue a montante pela margem esquerda do Rio Pianduva, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°55'27" e 4,22 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.166.178,507 m e E 649.573,402 m, 182°51'27" e 5,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.166.172,859 m e E 649.573,120 m, 165°05'49" e 6,68 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.166.166,404 m e E 649.574,837 m, 161°11'28" e 7,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.166.159,306 m e E 649.577,255 m, 156°08'01" e 9,86 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.166.150,289 m e E 649.581,245 m, 160°11'48" e 3,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.166.147,466 m e E 649.582,261 m, 194°18'42" e 3,88 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.166.143,708 m e E 649.581,303 m, 200°07'31" e 7,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.166.137,077 m e E 649.578,873 m, 168°23'17" e 1,22 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação passiva da rede de referência cadastral municipal de Araucária VT-33/98, com coordenadas N 7.167.709,344 m e E 649.724,341 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de um Poço para Captação Subterrânea 05, conforme projeto elaborado pela SANEPAR.

Art. 3.º Autoriza a SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4.º Reconhece a desapropriação em favor da SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 5.º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1.941 e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da desapropriação da área a que refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

109395/2015

DECRETO Nº 2995

Torna sem efeito a nomeação de candidatos nomeados pelo Decreto 2.265/2015, para o cargo de Professor de Ensino Superior na UNICENTRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, consubstanciada no protocolado sob nº 13.826.914-0

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.265, de 26 de agosto de 2015, na parte em que nomeou os candidatos constantes do anexo deste Decreto, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2995/2015

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2995/2015

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

NOME	Nº R.G.	CARGO	CLASSE/NÍVEL	REGIME DE TRABALHO
ALMIR PAULO DOS SANTOS	5052680261-RS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO A	40
CINDY MERY GAVIOLI PRESTES	7.235.002-2-PR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO A	40
ELIANE DO ROCIO ALBERTI COMPARIN	7.000.083-0-PR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO A	40
EVANDRO DE MELO CATELÃO	7.008.495-3-PR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO A	40
WANDER ANDRADE DE PAULA	10745035-MG	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ASSISTENTE A	40
VAGNER ALEX PESCK	8.213.375-5-PR	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	ADJUNTO A	40

109397/2015

DECRETO Nº 2996

Torna sem efeito a nomeação de candidatos nomeados pelo Decreto 2.290/2015 para o cargo de Professor de Ensino Superior na UEPG

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, consubstanciada no protocolado sob nº 13.798.287-0,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.290 de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou CARMEM PATRÍCIA BARBOSA LOPES, RG 5.121.629-6 – PR, FELIPE DELFINI CAETANO FIDALGO, RG 42.317.991-3 – SP, FLAMARION DUTRA ALVES, RG 7083111174 – RS e NORBIL LEODAN CORDOVA NEYRA, RG V531425-W – DPF, por não terem tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

109399/2015

DECRETO Nº 2997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.725.010-1 e ainda,

Considerando que o servidor MÁRIO CLÁUDIO SOARES STURZENNEKER, RG nº 13.901.211-9, em sua Ficha de Avaliação de Estágio Probatório obteve pontuação insuficiente no fator competência técnico-científico-pedagógica (inciso III do art. 3º e § 3º do art. 5º da Resolução do Conselho de Administração da UEPG nº 540/2009), restando comprovada, através do devido processo legal, o desatendimento do disposto no artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70 e;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório.

Considerando que o Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa manteve o posicionamento adotado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, constituída através da Portaria PRORH nº 816/2014, que recomendou a exoneração do servidor avaliado;

Considerando, enfim, os termos do Parecer nº 171/2015, da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual de Ponta Grossa,

Resolve:

Exonerar ex-offício de acordo com o inciso II, alínea “b”, do artigo 124, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o servidor MÁRIO CLÁUDIO SOARES STURZENNEKER, RG nº 2.538.016-SESP/MG, do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Assistente, por ausência de atendimento ao requisito referente a eficiência, previsto no inciso IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Estadual nº 6.174/1970, necessário para confirmação no cargo.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

109402/2015

DECRETO Nº 2998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, 5º, alínea “i” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 12.534.145-4,

DECRETA:

Art. 1.º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias atingidas pelas obras de implantação da Rodovia PR-912, compreendidas nos trechos (Código e descrição no SRE/2014: 912S0010EPR; 912N0020EPR; 912N0030EPR). Iniciada na área 1, estaca 3+9 metros e finalizada na área 55, estaca 1.358+13,14 metros.

Parágrafo único. No Anexo deste Decreto estão descritas as 55 (cinquenta e cinco) áreas que compõem a faixa de domínio.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 3.º A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR, representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

109406/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2998/2015

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51^o WGR (22J) e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As áreas encontram-se localizadas na rodovia PR 912/ Trecho Coronel Domingos Soares - Entroncamento PR-449 (Palmas) com as seguintes características:

Área 01: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.032,038 m e N= 7.098.344,620 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 10,31 metros (estaca 3+9 metros); daí segue por vários azimutes, margeando o bordo da estrada existente sentido Palmas - PR, por 767,96 metros até o ponto 13 (E=397.382,397 m e N=7.097.676,207 m); daí segue com o azimute de 285°10'07" e a distância de 8,89 m até o ponto 14 (E=397.373,821 m e N=7.097.678,533 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros do eixo projetado; daí segue por diferentes azimutes sentido Coronel Domingos Soares, sobre os limites da faixa de domínio projetada até o ponto 16 (E=397.172,941 m e N=7.097.919,972 m) ponto este localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 15,75 metros do eixo projetado da rodovia; daí segue com o azimute de 339°30'00" e a distância de 45,13 m até o ponto 17 (E=397.157,138 m e N=7.097.962,240 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 14,50 metros do eixo projetado; daí segue com o azimute de 341°17'17" e a distância de 363,83 m até o ponto 18 (E=397.040,419 m e N=7.098.306,834 m); daí segue com o azimute de 320°31'21" e a distância de 34,14 m até o ponto 19 (E=397.018,714 m e N=7.098.333,186 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado de 26,60 metros; daí segue com o azimute de 49°21'59" e a distância de 17,56 m até o ponto 1 (E=397.032,038 m e N=7.098.344,620 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.217,46 m².

Área 02: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.042,366 m e N= 7.098.379,324 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 10,61 metros (estaca 1+19,42 metros), daí segue com o azimute de 52°16'25" e a distância de 4,11 m até o ponto 2 (E=397.045,618 m e N=7.098.381,840 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado de 14,50 metros; segue por diferentes azimutes sentido Palmas-PR por 479,99 metros até o ponto 5 (E=397.201,592 m e N=7.097.927,994 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 13,16 metros do eixo projetado, daí segue com o azimute de 145°43'05" e a distância de 28,37 m até o ponto 6 (E=397.217,570 m e N=7.097.904,555 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros do eixo projetado, segue por diferentes azimutes e a distância de 314,09 metros, sobre os limites da faixa de domínio projetada até o ponto 8 (E=397.418,688 m e N=7.097.663,300 m); daí segue com o azimute de 289°34'45" e a distância de 7,54 m até o ponto 9 (E=397.411,587 m e N=7.097.665,825 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes contornando os limites do bordo da estrada existente – sentido Coronel Domingos Soares por 816,96 metros, até o ponto 1 (E=397.042,366 m e N=7.098.379,324 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.912,99 m².

Área 03: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.382,397 m e N= 7.097.676,207 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,14 metros (estaca 41+12,67 metros), daí segue sentido Palmas-PR com o azimute de 139°38'03" e a distância de 156,17 m até o ponto 2 (E=397.483,544 m e N=7.097.557,216 m); daí segue com o azimute de 272°28'55" e a distância de 21,01 m até o ponto 3 (E=397.462,552 m e N=7.097.558,126 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância de 21 metros do eixo projetado; daí segue sentido Coronel Domingos Soares com o azimute de 321°43'57" e a distância de 55,75 m até o ponto 4 (E=397.428,021 m e N=7.097.601,901 m); daí segue com o azimute de 336°09'57" e a distância de 26,81 m até o ponto 5 (E=397.417,187 m e N=7.097.626,427 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros do eixo projetado; daí segue com o azimute de 320°13'49" e a distância de 67,79 m até o ponto 6 (E=397.373,821 m e N=7.097.678,533 m); daí segue com o azimute de 105°10'07" e a distância de 8,89 m até o ponto 1 (E=397.382,397 m e N=7.097.676,207 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.503,35 m².

Área 04: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.411,587 m e N= 7.097.665,825 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 8,65 metros (estaca 42+19,33 metros), daí segue com o azimute de 109°34'45" e a distância de 7,54 m até o ponto 2 (E=397.418,688 m e N=7.097.663,300 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros do eixo projetado; segue por diferentes azimutes e distância de 334,43 metros, pelos limites da faixa de domínio projetada sentido Palmas - PR, até o ponto 4 (E=397.632,628 m e N=7.097.406,241 m), daí segue com o azimute de 133°27'18" e a distância de 53,56 m até o ponto 5 (E=397.671,504 m e N=7.097.369,406 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado de 18,81 metros; daí segue com o azimute de 48°13'55" e a distância de 7,94 m até o ponto 6 (E=397.677,429 m e N=7.097.374,697 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado da rodovia de 26,75 metros; daí segue com o azimute de 145°54'33" e a distância de 25,40 m até o ponto 7 (E=397.691,667 m e N=7.097.353,660 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado de 24,75 metros; daí segue com o azimute de 172°27'20" e a distância de 38,64 m até

o ponto 8 (E=397.696,740 m e N=7.097.315,358 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes e a distância de 452,22 metros, sobre o bordo da estrada existente, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=397.411,587 m e N=7.097.665,825 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.256,04 m².

Área 05: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.483,544 m e N= 7.097.557,216 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 5,51 metros (estaca 49+8,9 metros), segue por diferentes azimutes e distância de 1003,57 metros pelos limites do bordo da estrada existente sentido Palmas-PR até o ponto 10 (E=397.616,446 m e N=7.096.630,417 m); daí segue com o azimute de 273°54'39" e a distância de 10,76 m até o ponto 11 (E=397.605,712 m e N=7.096.631,151 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância de 18,7 metros do eixo projetado; segue por diferentes azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada na distância de 1.019,82 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 18 (E=397.462,552 m e N=7.097.558,126 m); daí segue com o azimute de 92°28'55" e a distância de 21,01 m até o ponto 1 (E=397.483,544 m e N=7.097.557,216 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.939,34 m². A segunda parte desta área está localizada em ambos os lados da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.556,604 m e N= 7.096.340,403 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 8,7 metros (estaca 114+17 metros), segue por diferentes azimutes sobre os limites do bordo da estrada existente na distância de 1124,41 metros sentido Palmas-PR até o ponto 23 (E=397.623,020 m e N=7.095.266,888 m); daí segue com o azimute de 247°04'01" e a distância de 18,08 m até o ponto 24 (E=397.606,372 m e N=7.095.259,845 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 22 metros ao eixo projetado; segue por diferentes azimutes na distância de 1.202,19 metros, sobre os limites da faixa de domínio projetada sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 63 (E=397.547,215 m e N=7.096.341,044 m); daí segue com o azimute de 93°54'39" e a distância de 5,44 m até o ponto 64 (E=397.552,639 m e N=7.096.340,674 m); daí segue com o azimute de 93°54'39" e a distância de 3,97 m até o ponto 1 (E=397.556,604 m e N=7.096.340,403 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.220,34 m².

A terceira parte desta área encontra-se localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.560,165 m e N= 7.095.979,342 m, ponto este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros (estaca 132+18,8 metros), daí segue com o azimute de 166°23'09" e a distância de 20,59 m sentido Palmas-PR até o ponto 2 (E=397.565,011 m e N=7.095.959,334 m); daí segue com o azimute de 173°45'26" e a distância de 28,25 m até o ponto 3 (E=397.568,082 m e N=7.095.931,253 m); daí segue com o azimute de 195°10'18" e a distância de 35,53 m até o ponto 4 (E=397.558,783 m e N=7.095.896,960 m); daí segue com o azimute de 209°34'54" e a distância de 38,48 m até o ponto 5 (E=397.539,786 m e N=7.095.863,493 m); daí segue com o azimute de 9°58'36" e a distância de 117,63 m sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=397.560,165 m e N=7.095.979,342 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.156,06 m².

Área 06: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.616,446 m e N= 7.096.630,417 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,96 metros (estaca 99+18,20 metros), daí segue por diferentes azimutes contornando o bordo da estrada existente sentido Palmas - PR por 297,7 metros até o ponto 9 (E=397.556,604 m e N=7.096.340,403 m); daí segue com o azimute de 273°54'39" e a distância de 3,97 m até o ponto 10 (E=397.552,639 m e N=7.096.340,674 m); daí segue com o azimute de 273°54'39" e a distância de 5,44 m até o ponto 11 (E=397.547,215 m e N=7.096.341,044 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância de 18 metros em relação ao eixo projetado; daí segue por diferentes azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, sobre os limites da faixa de domínio projetada por uma distância de 326,35 metros até o ponto 20 (E=397.605,712 m e N=7.096.631,151 m); daí segue com o azimute de 93°54'39" e a distância de 10,76 m até o ponto 1 (E=397.616,446 m e N=7.096.630,417 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.451,12 m².

Área 07: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=397.696,740 m e N= 7.097.315,358 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 9,57 metros (estaca 65+9,28 metros), daí segue com o azimute de 21°19'25" e a distância de 13,82 m até o ponto 2 (E=397.701,765 m e N=7.097.328,230 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do eixo projetado de 19,44 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada, sentido Palmas-PR a distância de 172,044 metros até o ponto 7 (E=397.705,552 m e N=7.097.181,035 m); daí segue com o azimute de 271°35'01" e a distância de 4,84 m até o ponto 8 (E=397.700,714 m e N=7.097.181,168 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, pelo bordo da estrada existente, por diferentes azimutes a distância de 136,46 metros até o ponto 1 (E=397.696,740 m e N=7.097.315,358 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.117,42 m².

Área 08: A primeira parte desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.700,714 m e N= 7.097.181,168 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,68 metros (estaca 72+1 metro), daí segue com o azimute de 91°34'58" e a distância de 4,84 m até o ponto 2 (E=397.705,552 m e N=7.097.181,035 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal do

eixo projetado de 12,50 metros; segue por diferentes azimutes, caminhando pelos limites da faixa de domínio projetada, sentido Palmas – PR por 1.229,99 metros até o ponto 24 (E=397.562,257 m e N=7.095.995,692 m); daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente sentido Coronel Domingos Soares por 1.206,24 metros até o ponto 1 (E=397.700,714 m e N=7.097.181,168 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.249,08 m². **A segunda parte** desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.536,982 m e N= 7.095.845,978 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,44 metros (estaca 139+13,858 metros), segue por diferentes azimutes pelos limites da faixa de domínio projetada por 873,94 metros sentido Palmas-PR até o ponto 24 (E=397.748,916 m e N=7.095.077,352 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue com o azimute de 258°40'41" e a distância de 9,70 m até o ponto 25 (E=397.739,404 m e N=7.095.075,447 m); daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente e a distância de 841,39 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=397.536,982 m e N=7.095.845,978 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.280,06 m².

Área 09: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.739,404 m e N= 7.095.075,447 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,8 metros (estaca 181+17,8 metros), daí segue com o azimute de 78°40'41" e a distância de 15,69 m até o ponto 2 (E=397.754,789 m e N=7.095.078,527 m); daí segue com o azimute de 144°15'44" e a distância de 11,46 m sentido Palmas-PR até o ponto 3 (E=397.761,482 m e N=7.095.069,225 m); daí segue com o azimute de 234°15'44" e a distância de 5,10 m até o ponto 4 (E=397.757,343 m e N=7.095.066,246 m); daí segue com o azimute de 143°01'10" e a distância de 28,41 m até o ponto 5 (E=397.774,432 m e N=7.095.043,551 m); daí segue com o azimute de 215°22'15" e a distância de 9,34 m até o ponto 6 (E=397.769,026 m e N=7.095.035,935 m); daí segue com o azimute de 326°14'21" e a distância de 12,77 m sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 7 (E=397.761,929 m e N=7.095.046,552 m); daí segue com o azimute de 322°03'43" e a distância de 36,64 m até o ponto 1 (E=397.739,404 m e N=7.095.075,447 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 455,19 m².

Área 10: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.769,030 m e N= 7.095.035,940 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,46 metros (estaca 184+7,114 metros), daí segue com o azimute de 35°22'15" e a distância de 9,34 m até o ponto 2 (E=397.774,437 m e N=7.095.043,557 m); daí segue com o azimute de 143°01'10" e a distância de 15,13 m sentido Palmas-PR até o ponto 3 (E=397.783,536 m e N=7.095.031,474 m); daí segue com o azimute de 145°39'04" e a distância de 27,18 m até o ponto 4 (E=397.798,870 m e N=7.095.009,036 m); daí segue com o azimute de 149°00'24" e a distância de 25,64 m até o ponto 5 (E=397.812,071 m e N=7.094.987,059 m); daí segue com o azimute de 278°13'24" e a distância de 11,59 m até o ponto 6 (E=397.800,596 m e N=7.094.988,718 m); daí segue com o azimute de 326°14'21" e a distância de 56,80 m sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=397.769,030 m e N=7.095.035,940 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 590,90 m².

Área 11: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.800,596 m e N= 7.094.988,718 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,35 metros (estaca 187+3,6 metros), daí segue com o azimute de 98°13'24" e a distância de 11,59 m até o ponto 2 (E=397.812,071 m e N=7.094.987,059 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; segue por diferentes azimutes caminhando sobre os limites da faixa de domínio projetada pela distância de 745,19 metros sentido Palmas-PR até o ponto 7 (E=398.150,754 m e N=7.094.323,573 m); daí segue com o azimute de 251°15'24" e a distância de 6,95 m até o ponto 8 (E=398.144,174 m e N=7.094.321,340 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes pelo bordo da estrada existente, a distância de 750,94 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=397.800,596 m e N=7.094.988,718 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.740,72 m².

Área 12: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 397.623,020 m e N= 7.095.266,888 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,7 metros (estaca 170+12,48 metros), segue por diferentes azimutes e distância de 1.262,04 metros sentido Palmas-PR até o ponto 15 (E=398.217,912 m e N=7.094.156,271 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância de 12,50 metros em relação ao eixo projetado; daí segue sobre os limites da faixa de domínio projetada, pela distância de 1.282,21 metros por diferentes azimutes sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 36 (E=397.606,372 m e N=7.095.259,845 m); daí segue com o azimute de 67°04'01" e a distância de 18,08 m até o ponto 1 (E=397.623,020 m e N=7.095.266,888 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 13.228,33 m².

Área 13: **A primeira parte** desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.144,174 m e N= 7.094.321,340 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 5,67 metros (estaca 224+14,836 metros), daí segue pela distância de 472,14 metros caminhando sobre os limites da faixa de domínio projetada sentido Palmas – PR até o ponto 13 (E=398.448,372 m e N=7.093.983,395 m) localizado a uma distância em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue com o azimute de 251°15'42" e a distância de 14,30 m até o ponto 14 (E=398.434,831 m

e N=7.093.978,801 m); daí segue pelo bordo da estrada existente, por diferentes azimutes e distância de 478,15 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=398.144,174 m e N=7.094.321,340 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.470,54 m². **A segunda parte** desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.137,868 m e N= 7.094.319,200 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 0,86 metros (estaca 224+13,561 metros), daí segue pela distância de 463,75 metros e diferentes azimutes, sobre o bordo da estrada existente sentido Palmas-PR até o ponto 12 (E=398.429,198 m e N=7.093.976,889 m); daí segue com o azimute de 251°16'18" e a distância de 4,93 m até o ponto 13 (E=398.424,528 m e N=7.093.975,306 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada a distância de 474,68 metros e diferentes azimutes sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=398.137,868 m e N=7.094.319,200 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.500,28 m².

Área 14: **A primeira parte** desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.434,831 m e N= 7.093.978,801 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 1,7 metros (estaca 248+0,210 metros), daí segue com o azimute de 71°15'42" e a distância de 14,30 m até o ponto 2 (E=398.448,372 m e N=7.093.983,395 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; daí segue pela distância de 440,23 metros e diferentes azimutes, contornando os limites da faixa de domínio projetada, sentido Palmas-PR até o ponto 6 (E=398.549,677 m e N=7.093.555,854 m); daí segue com o azimute de 251°15'24" e a distância de 8,85 m até o ponto 7 (E=398.541,299 m e N=7.093.553,011 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes, sobre o bordo da estrada existente sentido Coronel Domingos Soares, a distância de 440,52 metros até o ponto 1 (E=398.434,831 m e N=7.093.978,801 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.818,78 m². **A segunda parte** desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.429,198 m e N= 7.093.976,889 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,64 metros (estaca 247+19,097 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente sentido Palmas – PR a distância de 440,57 metros e diferentes azimutes até o ponto 10 (E=398.535,578 m e N=7.093.551,070 m); daí segue com o azimute de 251°15'24" e a distância de 5,82 m até o ponto 11 (E=398.530,069 m e N=7.093.549,200 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 8,09 metros; daí segue pela distância de 451,31 metros e vários azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, até o ponto 20 (E=398.424,528 m e N=7.093.975,306 m); daí segue com o azimute de 71°16'18" e a distância de 4,93 m até o ponto 1 (E=398.429,198 m e N=7.093.976,889 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.416,61 m².

Área 15: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.541,299 m e N= 7.093.553,011 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,7 metros (estaca 270+1,207 metros), daí segue com o azimute de 71°15'24" e a distância de 8,85 m até o ponto 2 (E=398.549,677 m e N=7.093.555,854 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo de 12,50 metros; daí segue por vários azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada por 627,23 metros sentido Palmas-PR até o ponto 4 (E=398.843,160 m e N=7.093.001,540 m); daí segue com o azimute de 251°15'23" e a distância de 9,05 m até o ponto 5 (E=398.834,585 m e N=7.092.998,630 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes e a distância de 627,28 metros, seguindo o bordo da estrada existente sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=398.541,299 m e N=7.093.553,011 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.776,40 m².

Área 16: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.535,578 m e N= 7.093.551,070 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 2,3 metros (estaca 270+0,545 metros), daí segue sobre o bordo da estrada existente por diferentes azimutes e a distância de 718,43 metros, sentido Palmas-PR, até o ponto 8 (E=398.871,660 m e N=7.092.916,223 m); daí segue com o azimute de 278°06'22" e a distância de 12,23 m até o ponto 9 (E=398.859,555 m e N=7.092.917,947 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sobre os limites da faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e a distância de 759,09 metros até o ponto 16 (E=398.509,466 m e N=7.093.591,046 m); daí segue com o azimute de 153°47'11" e a distância de 46,64 m até o ponto 17 (E=398.530,069 m e N=7.093.549,200 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 8,08 metros; daí segue com o azimute de 71°15'24" e a distância de 5,82 m até o ponto 1 (E=398.535,578 m e N=7.093.551,070 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.599,11 m².

Área 17: **A primeira parte** desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.834,585 m e N= 7.092.998,630 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,56 metros (estaca 301+8,850 metros), daí segue com o azimute de 71°15'23" e a distância de 9,05 m até o ponto 2 (E=398.843,160 m e N=7.093.001,540 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo de 12,50 metros; daí segue pela faixa

de domínio projetada sentido Palmas-PR por diferentes azimutes e distância de 900,87 metros até o ponto 19 (E=399.059,965 m e N=7.092.158,663 m); daí segue com o azimute de 263°28'18" e a distância de 9,13 m até o ponto 20 (E=399.050,895 m e N=7.092.157,625 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue pelo bordo da estrada existente sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e distância de 886,72 metros até o ponto 1 (E=398.834,585 m e N=7.092.998,630 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.328,52 m².

A segunda parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.955,396 m e N= 7.092.486,569 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,19 metros (estaca 228+11,381 metros), daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente a distância de 343,68 metros sentido Palmas-PR até o ponto 11 (E=399.043,602 m e N=7.092.156,790 m) daí segue com o azimute de 263°28'19" e a distância de 8,52 m até o ponto 12 (E=399.035,136 m e N=7.092.155,821 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes e distância de 358,24 metros, segundo os limites da faixa de domínio projetada até o ponto 1 (E=398.955,396 m e N=7.092.486,569 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.775,32 m².

Área 18: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.871,660 m e N= 7.092.916,223 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 2,63 metros (estaca 305+19,036 metros), daí segue por diferentes azimutes e distância de 514,97 metros, sobre o bordo da estrada existente, sentido Palmas-PR até o ponto 13 (E=398.949,764 m e N=7.092.421,535 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sobre os limites da faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e distância de 518,3 metros até o ponto 23 (E=398.859,555 m e N=7.092.917,947 m); daí segue com o azimute de 98°06'22" e a distância de 12,23 m até o ponto 1 (E=398.871,660 m e N=7.092.916,223 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.360,86 m².

Área 19: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.050,895 m e N= 7.092.157,625 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,4 metros (estaca 345+15,402 metros), daí segue com o azimute de 83°28'18" e a distância de 9,13 m até o ponto 2 (E=399.059,965 m e N=7.092.158,663 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes e distância de 1.646,11 metros, pelos limites da faixa de domínio projetada sentido Palmas-PR até o ponto 47 (E=400.274,026 m e N=7.091.296,109 m); daí segue com o azimute de 228°50'17" e a distância de 9,14 m até o ponto 48 (E=400.267,145 m e N=7.091.290,094 m), localizado sobre o bordo da estrada existente, segue sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes e distância de 1563,85 metros, contornando o bordo da estrada existente até o ponto 1 (E=399.050,895 m e N=7.092.157,625 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 15.294,84 m².

Área 20: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.043,602 m e N= 7.092.156,790 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,94 metros (estaca 345+15,387 metros), daí segue por diferentes azimutes sentido Palmas - PR a distância de 325,54 metros até o ponto 11 (E=399.195,872 m e N=7.091.888,990 m); daí segue com o azimute de 226°32'54" e a distância de 9,21 m até o ponto 12 (E=399.189,186 m e N=7.091.882,656 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue pela faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares a distância de 355,08 metros, por diferentes azimutes até o ponto 27 (E=399.035,136 m e N=7.092.155,821 m); daí segue com o azimute de 83°28'18" e a distância de 8,52 m até o ponto 1 (E=399.043,602 m e N=7.092.156,790 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.096,07 m².

Área 21: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.195,872 m e N= 7.091.888,990 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,96 metros (estaca 361+17,451 metros), daí segue pela distância de 2.384,48 metros por diferentes azimutes, contornando o bordo da estrada existente sentido Palmas - PR até o ponto 47 (E=401.059,552 m e N=7.090.476,373 m); daí segue com o azimute de 235°08'53" e a distância de 25,89 m até o ponto 48 (E=401.038,304 m e N=7.090.461,577 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue pela faixa de domínio projetada por diferentes azimutes e distância de 2.434,41 metros sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 98 (E=399.189,186 m e N=7.091.882,656 m); daí segue com o azimute de 46°32'54" e a distância de 9,21 m até o ponto 1 (E=399.195,872 m e N=7.091.888,990 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 28.927,97 m². **A segunda parte desta área** está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 400.875,415 m e N= 7.090.702,855 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros (estaca 466+8,484 metros), daí segue por diferentes azimutes a distância de 317,66 metros, contornando o bordo da estrada existente sentido Palmas-PR até o ponto 10 (E=401.113,485 m e N=7.090.513,930 m); daí segue com o azimute de 235°08'53" e a distância de 16,93 m até o ponto 11 (E=401.099,589 m e N=7.090.504,254 m); daí segue com o azimute de 235°08'53" e a distância de 48,79 m até o ponto 12 (E=401.059,552

m e N=7.090.476,373 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada, por 294,9 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=400.875,415 m e N=7.090.702,855 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 13.456,59 m².

Área 22: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 400.267,145 m e N= 7.091.290,094 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,45 metros (estaca 424+2,473 metros), daí segue com o azimute de 48°50'17" e a distância de 9,14 m até o ponto 2 (E=400.274,026 m e N=7.091.296,109 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sentido Palmas-PR por diferentes azimutes a distância de 836,96 metros, seguindo a faixa de domínio projetada até o ponto 11 (E=400.854,034 m e N=7.090.723,409 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue com o azimute de 298°59'15" e a distância de 4,15 m até o ponto 12 (E=400.850,407 m e N=7.090.725,418 m); daí segue por diferentes azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, a distância de 816,71 metros, até o ponto 1 (E=400.267,145 m e N=7.091.290,094 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.888,22 m².

Área 23: A primeira parte desta área está localizada em ambos os lados do eixo projetado da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 401.059,552 m e N= 7.090.476,373 m, ponto este localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros (estaca 480+18,308 metros), daí segue por diferentes azimutes contornando os limites da faixa de domínio projetada a distância 135,49 metros até o ponto 4 (E=401.082,803 m e N=7.090.343,603 m), localizado no cruzamento entre a faixa de domínio projetada e o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros, segue por diferentes azimutes, sentido Palmas-PR, sobre o bordo da estrada existente a distância de 1.101,44 metros até o ponto 43 (E=400.695,920 m e N=7.089.331,108 m); daí segue com o azimute de 289°38'13" e a distância de 13,61 m até o ponto 44 (E=400.683,101 m e N=7.089.335,682 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada a distância de 1.225,51 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 63 (E=401.038,304 m e N=7.090.461,577 m); daí segue com o azimute de 55°08'53" e a distância de 25,89 m até o ponto 1 (E=401.059,552 m e N=7.090.476,373 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14.396,00 m². **A segunda parte desta área** está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 401.059,552 m e N= 7.090.476,373 m, ponto este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros (estaca 480+18,308 metros), daí segue por diferentes azimutes sobre a faixa de domínio projetada pela distância de 65,72 metros até o ponto 3 (E=401.113,485 m e N=7.090.513,930 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por vários azimutes sobre o bordo da estrada existente a distância de 173,46 metros sentido Palmas-PR até o ponto 7 (E=401.082,803 m e N=7.090.343,603 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por vários azimutes e a distância de 135,51 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=401.059,552 m e N=7.090.476,373 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.844,42 m².

Área 24: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 400.695,920 m e N= 7.089.331,108 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente (estaca 542+7,92 metros), daí segue com o azimute de 225°20'29" e a distância de 11,13 m sentido Palmas-PR até o ponto 2 (E=400.688,003 m e N=7.089.323,284 m); daí segue com o azimute de 288°16'53" e a distância de 13,11 m até o ponto 3 (E=400.675,551 m e N=7.089.327,398 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue com o azimute de 42°20'29" e a distância de 11,21 m sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 4 (E=400.683,101 m e N=7.089.335,682 m); daí segue com o azimute de 109°38'13" e a distância de 13,61 m até o ponto 1 (E=400.695,920 m e N=7.089.331,108 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 135,36 m².

Área 25: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 401.077,148 m e N= 7.090.284,914 m, ponto este localizado no cruzamento entre a faixa de domínio projetada e o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros (estaca 490+5,87 metros), daí segue por vários azimutes, sobre a faixa de domínio projetada, sentido Palmas-PR a distância de 1.042,67 metros até o ponto 17 (E=400.709,008 m e N=7.089.326,635 m); daí segue com o azimute de 288°52'13" e a distância de 7,53 m até o ponto 18 (E=400.701,882 m e N=7.089.329,071 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue pelo bordo da estrada existente por diferentes azimutes e distância de 1.043,58 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=401.077,148 m e N=7.090.284,914 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.259,57 m².

Área 26: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 400.688,003 m e N= 7.089.323,284 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 0,5 metros (estaca 542+19,047 metros), daí segue por vários azimutes sentido Palmas-PR contornando o bordo da estrada existente por 993,55 metros até o ponto 26 (E=400.498,196 m e N=7.088.404,916 m); daí segue com o azimute de 268°01'13" e a distância de 22,58 m até o ponto 27 (E=400.475,627 m e N=7.088.404,136

m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 25,94 metros; daí segue por vários azimutes, sobre o limite da faixa de domínio projetada, a distância de 1.037,42 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 56 (E=400.675,551 m e N=7.089.327,398 m); daí segue com o azimute de 108°16'53" e a distância de 13,11 m até o ponto 1 (E=400.688,003 m e N=7.089.323,284 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.259,21 m².

Área 27: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.701,882 m e N=7.089.329,071 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 5,65 metros (estaca 542+5,32 metros), daí segue com o azimute de 108°52'13" e a distância de 7,53 m até o ponto 2 (E=400.709,008 m e N=7.089.326,635 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre a faixa de domínio projetada a distância de 1.038,32 metros sentido Palmas-PR até o ponto 31 (E=400.506,585 m e N=7.088.407,072 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes pelo bordo da estrada existente a distância de 999,8 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=400.701,882 m e N=7.089.329,071 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.301,85 m².

Área 28: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.498,196 m e N=7.088.404,916 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 5,06 metros (estaca 592+13,326 metros), daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente, sentido Palmas-PR pela distância de 230,8 metros até o ponto 7 (E=400.528,107 m e N=7.088.183,184 m); daí segue com o azimute de 279°46'28" e a distância de 4,70 m até o ponto 8 (E=400.523,477 m e N=7.088.183,981 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, pela distância de 269,18 metros até o ponto 1 (E=400.498,196 m e N=7.088.404,916 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.122,07 m². A segunda parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.528,107 m e N=7.088.183,184 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,79 metros (estaca 604+6,381 metros), daí segue por vários azimutes, sobre o bordo da estrada existente, sentido Palmas – PR, a distância de 640,48 metros até o ponto 17 (E=400.451,006 m e N=7.087.554,019 m); daí segue com o azimute de 280°09'27" e a distância de 8,60 m até o ponto 18 (E=400.442,540 m e N=7.087.555,536 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo de 12,50 metros; daí segue por vários azimutes sobre os limites da faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares, a distância de 674,13 metros até o ponto 34 (E=400.523,477 m e N=7.088.183,981 m); daí segue com o azimute de 99°46'28" e a distância de 4,70 m até o ponto 1 (E=400.528,107 m e N=7.088.183,184 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.563,94 m².

Área 29: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.506,585 m e N=7.088.407,072 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,46 metros (estaca 592+14,824 metros), daí segue por vários azimutes e a distância de 16,07 metros até o ponto 3 (E=400.522,148 m e N=7.088.411,072 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 19,29 metros; daí segue margeando a faixa de domínio projetada por diferentes azimutes e a distância de 1.662,02 metros, sentido Palmas-PR, até o ponto 36 (E=400.170,323 m e N=7.086.849,711 m) onde encontra o bordo da estrada existente, continua seguindo o bordo da estrada existente por diferentes azimutes e a distância de 1.645,99 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=400.506,585 m e N=7.088.407,072 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14.934,98 m².

Área 30: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.451,006 m e N=7.087.554,019 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,92 metros (estaca 636+6,202 metros), daí segue por diferentes azimutes sentido Palmas – PR a distância de 1.741,6 metros, sobre o bordo da estrada existente até o ponto 40 (E=399.833,998 m e N=7.086.010,857 m); daí segue com o azimute de 265°20'03" e a distância de 9,08 m até o ponto 41 (E=399.824,947 m e N=7.086.010,118 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre o limite da faixa de domínio projetada por 1.751,05 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 81 (E=400.442,540 m e N=7.087.555,536 m); daí segue com o azimute de 100°09'27" e a distância de 8,60 m até o ponto 1 (E=400.451,006 m e N=7.087.554,019 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14.186,55 m².

Área 31: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=400.170,323 m e N=7.086.849,711 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 7,86 metros (estaca 674+14,726 metros), daí segue com o azimute de 23°22'12" e a distância de 24,57 m até o ponto 2 (E=400.180,070 m e N=7.086.872,267 m), localizado sobre a faixa de domínio apresentada a uma distância ortogonal de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, sentido Palmas –PR, por diferentes azimutes e a distância de 1.155,01 metros até o ponto 22 (E=399.864,592 m e N=7.085.852,372 m); daí segue com o azimute de 344°16'25" e a distância de 23,10 m até o ponto 23 (E=399.858,333 m e N=7.085.874,603 m); daí segue pelo bordo da estrada existente, sentido Coronel Domingos Soares por diferentes

azimutes e a distância de 1.105,58 metros até o ponto 1 (E=400.170,323 m e N=7.086.849,711 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.554,02 m².

Área 32: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.833,998 m e N=7.086.010,857 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,43 metros (estaca 722+18,674 metros), daí segue sobre o bordo da estrada existente por diferentes azimutes a distância de 1.172,95 metros, sentido Palmas-PR, até o ponto 33 (E=399.710,582 m e N=7.084.865,370 m); daí segue com o azimute de 287°33'02" e a distância de 13,26 m até o ponto 34 (E=399.697,939 m e N=7.084.869,368 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 17,53 metros; daí segue pela faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes, a distância de 1.273,62 metros até o ponto 67 (E=399.824,947 m e N=7.086.010,118 m); daí segue com o azimute de 85°20'03" e a distância de 9,08 m até o ponto 1 (E=399.833,998 m e N=7.086.010,857 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.552,69 m².

Área 33: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.858,333 m e N=7.085.874,603 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 5,33 metros (estaca 729+16,425 metros), daí segue com o azimute de 164°16'25" e a distância de 23,10 m até o ponto 2 (E=399.864,592 m e N=7.085.852,372 m), localizado sobre a faixa de domínio apresentada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, por diferentes azimutes sentido Palmas – PR a distância de 2.007,89 metros até o ponto 41 (E=399.662,550 m e N=7.083.928,318 m); daí segue com o azimute de 253°36'28" e a distância de 8,56 m até o ponto 42 (E=399.654,335 m e N=7.083.925,902 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue pelo bordo da estrada existente por diferentes azimutes sentido Coronel Domingos Soares a distância de 2.026 metros até o ponto 1 (E=399.858,333 m e N=7.085.874,603 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.726,65 m².

Área 34: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.710,582 m e N=7.084.865,370 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,6 metros (estaca 781+10,522 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente sentido Palmas-PR por diferentes azimutes e a distância de 727,67 metros até o ponto 18 (E=399.566,085 m e N=7.084.175,815 m); daí segue com o azimute de 259°21'26" e a distância de 6,55 m até o ponto 19 (E=399.559,651 m e N=7.084.174,605 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; daí segue pela faixa de domínio projetada sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes e distância de 770,43 metros até o ponto 42 (E=399.703,002 m e N=7.084.867,767 m); daí segue com o azimute de 107°33'02" e a distância de 7,95 m até o ponto 1 (E=399.710,582 m e N=7.084.865,370 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 6.836,51 m².

Área 35: Localizada em ambos os lados da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.566,085 m e N=7.084.175,815 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 6,1 metros (estaca 817+16,6 metros), daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente, sentido Palmas – PR a distância de 656,17 metros até o ponto 17 (E=399.684,420 m e N=7.083.539,621 m); daí segue com o azimute de 273°00'19" e a distância de 26,59 m até o ponto 18 (E=399.657,867 m e N=7.083.541,015 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo de 17,58 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, por vários azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, por uma distância de 674,63 metros até o ponto 38 (E=399.559,651 m e N=7.084.174,605 m); daí segue com o azimute de 79°21'26" e a distância de 6,55 m até o ponto 1 (E=399.566,085 m e N=7.084.175,815 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.084,03 m².

Área 36: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.654,335 m e N=7.083.925,902 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,18 metros (estaca 831+0,271 metros), daí segue com o azimute de 73°36'28" e a distância de 8,56 m até o ponto 2 (E=399.662,550 m e N=7.083.928,318 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal de 12,50 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; daí segue por vários azimutes sobre a faixa de domínio projetada e a distância de 322,27 metros, sentido Palmas-PR até o ponto 11 (E=399.678,557 m e N=7.083.611,308 m) localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por diferentes azimutes, sobre o bordo da estrada existente, sentido Coronel Domingos Soares, a distância 319,29 metros até o ponto 1 (E=399.654,335 m e N=7.083.925,902 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.196,96 m².

Área 37: A primeira parte desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=399.726,704 m e N=7.083.359,319 m, ponto este localizado no cruzamento entre a faixa de domínio projetada e o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,42 metros (estaca 859+17,345 metros), daí segue por diferentes azimutes a distância de 2.781,01 metros, sobre os limites da faixa de domínio projetada até o ponto 71 (E=399.089,564 m e N=7.080.887,965 m); daí segue com o azimute de 267°20'47" e a distância de 10,05 m até o ponto 72 (E=399.079,521 m e N=7.080.887,500 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue pelo bordo da estrada existente, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes a distância de 2.692,09 metros até o ponto 1 (E=399.726,704 m e N=7.083.359,319 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma

área superficial de 25.534,87 m². **A segunda parte desta área** está localizada em ambos os lados da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.701,418 m e N= 7.083.466,117 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 9,7 metros (estaca 854+7,617 metros), daí segue por diferentes azimutes, sobre o bordo da estrada existente a distância de 2.833,77 metros, sentido Palmas - PR até o ponto 71 (E=399.061,663 m e N=7.080.854,530 m); daí segue com o azimute de 267°09'24" e a distância de 9,45 m até o ponto 72 (E=399.052,220 m e N=7.080.854,061 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes a distância de 2.892,97 metros até o ponto 1 (E=399.701,418 m e N=7.083.466,117 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 27.039,91 m².

Área 38: A primeira parte desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.079,521 m e N= 7.080.887,500 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,17 metros (estaca 994+4,771 metros), daí segue com o azimute de 87°20'47" e a distância de 10,05 m até o ponto 2 (E=399.089,564 m e N=7.080.887,965 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, sentido Palmas-PR, por diferentes azimutes a distância de 2.066,73 metros até o ponto 53 (E=399.067,691 m e N=7.079.071,677 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por este bordo, sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes e a distância de 1.870,25 metros até o ponto 1 (E=399.079,521 m e N=7.080.887,500 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 18.577,09 m². **A segunda parte desta área** está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.995,939 m e N= 7.078.560,224 m, ponto este localizado sobre o bordo existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 1,43 metros (estaca 1113+17,210 metros), daí segue com o azimute de 42°51'24" e a distância de 22,92 m até o ponto 2 (E=399.011,530 m e N=7.078.577,026 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue sentido Palmas-PR, por diferentes azimutes e a distância de 322,91 metros até o ponto 10 (E=399.015,141 m e N=7.078.257,025 m); daí segue com o azimute de 273°10'06" e a distância de 9,60 m até o ponto 11 (E=399.005,557 m e N=7.078.257,556 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue sobre o bordo da estrada existente, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e distância de 304,86 metros até o ponto 1 (E=398.995,939 m e N=7.078.560,224 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.099,29 m².

Área 39: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.061,663 m e N= 7.080.854,530 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,57 metros (estaca 996+1,655 metros), daí segue por diferentes azimutes sobre o bordo da estrada existente por 1.514,17 metros, sentido Palmas-PR até o ponto 23 (E=399.064,243 m e N=7.079.388,713 m); daí segue com o azimute de 270°39'25" e a distância de 9,62 m até o ponto 24 (E=399.054,626 m e N=7.079.388,824 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes sobre o limite da faixa de domínio projetada, a distância de 1.563,68 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 60 (E=399.045,037 m e N=7.080.853,704 m); daí segue com o azimute de 87°09'25" e a distância de 16,65 m até o ponto 1 (E=399.061,663 m e N=7.080.854,530 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14.401,93 m².

Área 40: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.064,243 m e N= 7.079.388,713 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,19 metros (estaca 1071+16,508 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente, sentido Palmas-PR, por diferentes azimutes e a distância de 847,08 metros até o ponto 16 (E=398.988,386 m e N=7.078.555,010 m); daí segue com o azimute de 306°49'24" e a distância de 8,52 m até o ponto 17 (E=398.981,563 m e N=7.078.560,119 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue, sentido Coronel Domingos Soares, pela faixa de domínio projetada por diferentes azimutes e a distância de 872,16 metros até o ponto 38 (E=399.054,626 m e N=7.079.388,824 m); daí segue com o azimute de 90°39'25" e a distância de 9,62 m até o ponto 1 (E=399.064,243 m e N=7.079.388,713 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 9.365,67 m². **A segunda parte desta área** está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.067,691 m e N= 7.079.071,677 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 2,244 metros (estaca 1087+16,994 metros), daí segue, sentido Palmas - PR, sobre os limites da faixa de domínio projetada por diferentes azimutes e a distância de 512,701 metros até o ponto 13 (E=399.011,530 m e N=7.078.577,026 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue com o azimute de 222°51'24" e a distância de 22,92 m até o ponto 14 (E=398.995,939 m e N=7.078.560,224 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue por vários azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, a distância de 521,107 metros até o ponto 1 (E=399.067,691 m e N=7.079.071,677 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.340,62 m².

Área 41: Localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E=

399.005,557 m e N= 7.078.257,556 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 2,88 metros (estaca 1129+2,673 metros), daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, por diferentes azimutes e a distância de 1.882,88 metros sentido Palmas-PR até o ponto 33 (E=398.732,129 m e N=7.076.425,093 m); este localizado na faixa de domínio projetada, com distância ortogonal de 12,50 m daí segue com o azimute de 295°14'34" e a distância de 10,36 m até o ponto 34 (E=398.722,760 m e N=7.076.429,510 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue pelo bordo da estrada existente por diferentes azimutes e a distância de 1.857,52 metros, sentido Coronel Domingos Soares até o ponto 1 (E=399.005,557 m e N=7.078.257,556 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.913,71 m².

Área 42: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando se no ponto 1, E= 398.988,386 m e N= 7.078.555,010 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,64 metros (estaca 1114+4,1 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente, sentido Palmas-PR, a distância de 213,18 metros até o ponto 8 (E=399.000,313 m e N=7.078.343,780 m); daí segue com o azimute de 301°27'21" e a distância de 11,92 m até o ponto 9 (E=398.990,142 m e N=7.078.350,002 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, pelos limites da faixa de domínio projetada, por vários azimutes e a distância de 212,37 metros até o ponto 14 (E=398.981,563 m e N=7.078.560,119 m); daí segue com o azimute de 126°49'24" e a distância de 8,52 m até o ponto 1 (E=398.988,386 m e N=7.078.555,010 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.989,77 m².

A segunda parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 399.000,313 m e N= 7.078.343,780 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3 metros (estaca 1124+16,442 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente por diferentes azimutes a distância de 1.775,99 metros, sentido Palmas-PR, até o ponto 34 (E=398.725,420 m e N=7.076.597,094 m); daí segue com o azimute de 291°36'07" e a distância de 9,91 m até o ponto 35 (E=398.716,202 m e N=7.076.600,745 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e a distância de 1.819,91 metros, até o ponto 65 (E=398.990,142 m e N=7.078.350,002 m); daí segue com o azimute de 121°27'21" e a distância de 8,63 m até o ponto 66 (E=398.997,505 m e N=7.078.345,498 m); daí segue com o azimute de 121°27'21" e a distância de 3,29 m até o ponto 1 (E=399.000,313 m e N=7.078.343,780 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.007,98 m².

Área 43: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.725,420 m e N= 7.076.597,094 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,28 metros (estaca 1213+13,58 metros), daí segue sentido Palmas-PR por diversos azimutes, sobre o bordo da estrada existente a distância de 575,19 metros até o ponto 12 (E=398.665,395 m e N=7.076.031,677 m); daí segue com o azimute de 292°31'26" e a distância de 15,18 m até o ponto 13 (E=398.651,373 m e N=7.076.037,492 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 18,66 metros; daí segue por vários azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, a distância de 593,08 metros até o ponto 26 (E=398.716,202 m e N=7.076.600,745 m); daí segue com o azimute de 111°36'07" e a distância de 9,91 m até o ponto 1 (E=398.725,420 m e N=7.076.597,094 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.673,79 m².

Área 44: Localizada no lado esquerdo da rodovia iniciando no ponto 1, E= 398.722,760 m e N= 7.076.429,510 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3 metros (estaca 1222+1,187 metros), daí segue com o azimute de 115°14'34" e a distância de 10,36 m até o ponto 2 (E=398.732,129 m e N=7.076.425,093 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue sentido Palmas-PR, por vários azimutes e a distância de 1.181,56 metros até o ponto 32 (E=398.376,158 m e N=7.075.373,942 m); daí segue com o azimute de 273°26'22" e a distância de 14,36 m até o ponto 33 (E=398.361,821 m e N=7.075.374,804 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, por vários azimutes, sobre o bordo da estrada existente, a distância de 1.136,66 metros até o ponto 1 (E=398.722,760 m e N=7.076.429,510 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 11.856,54 m².

Área 45: A primeira parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.665,395 m e N= 7.076.031,677 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,5 metros (estaca 1242+9,799 metros), daí segue com o azimute de 203°19'55" e a distância de 13,26 m até o ponto 2 (E=398.660,142 m e N=7.076.019,497 m); daí segue com o azimute de 291°50'01" e a distância de 15,22 m até o ponto 3 (E=398.646,017 m e N=7.076.025,156 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada, a uma distância ortogonal de 18,55 metros em relação ao eixo projetado da rodovia; daí segue com o azimute de 23°27'58" e a distância de 13,45 m até o ponto 4 (E=398.651,373 m e N=7.076.037,492 m); daí segue com o azimute de 112°31'26" e a distância de 15,18 m até o ponto 1 (E=398.665,395 m e N=7.076.031,677 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 202,95 m². **A segunda parte desta área** está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.660,142 m e N= 7.076.019,497 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,35

metros (estaca 1243+3,080 metros), daí segue por diferentes azimutes, sentido Palmas-PR, sobre o bordo da estrada existente, a distância de 389,37 metros até o ponto 11 (E=398.468,627 m e N=7.075.687,576 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes, sentido Coronel Domingos Soares, sobre os limites da faixa de domínio projetada, a distância de 416 metros até o ponto 23 (E=398.646,017 m e N=7.076.025,156 m); daí segue com o azimute de 111°50'01" e a distância de 15,22 m até o ponto 1 (E=398.660,142 m e N=7.076.019,497 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.619,65 m².

Área 46: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.473,861 m e N= 7.075.687,586 m, ponto este localizado a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4 metros (estaca 1262+3,839 metros), daí segue com o azimute de 198°06'41" e a distância de 105,19 m até o ponto 2 (E=398.441,163 m e N=7.075.587,612 m); daí segue com o azimute de 288°06'41" e a distância de 3,64 m até o ponto 3 (E=398.437,698 m e N=7.075.588,745 m); localizado na faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 m daí segue com o azimute de 17°22'39" e a distância de 103,56 m até o ponto 4 (E=398.468,627 m e N=7.075.687,576 m); daí segue com o azimute de 89°53'59" e a distância de 5,23 m até o ponto 1 (E=398.473,861 m e N=7.075.687,586 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,17 m².

Área 47: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.441,163 m e N= 7.075.587,612 m, ponto este localizado a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,98 metros (estaca 1267+9,141 metros), daí segue com o azimute de 198°06'41" e a distância de 27,59 m sentido Palmas-PR até o ponto 2 (E=398.432,587 m e N=7.075.561,392 m); daí segue com o azimute de 203°12'27" e a distância de 70,86 m até o ponto 3 (E=398.404,664 m e N=7.075.496,267 m); daí segue com o azimute de 305°42'29" e a distância de 3,94 m até o ponto 4 (E=398.401,465 m e N=7.075.498,567 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue por diferentes azimutes, sobre os limites da faixa de domínio projetada a distância de 97,27 metros sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 7 (E=398.437,698 m e N=7.075.588,745 m); daí segue com o azimute de 108°06'41" e a distância de 3,64 m até o ponto 1 (E=398.441,163 m e N=7.075.587,612 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 347,45 m².

Área 48: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.404,664 m e N= 7.075.496,267 m, ponto este localizado a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 8,6 metros (estaca 1272+8,782 metros), daí segue com o azimute de 203°14'16" e a distância de 137,22 m sentido Palmas-PR até o ponto 2 (E=398.350,524 m e N=7.075.370,179 m); daí segue com o azimute de 310°17'48" e a distância de 26,34 m até o ponto 3 (E=398.330,433 m e N=7.075.387,215 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 29,15 metros; daí segue sentido Coronel Domingos Soares por diferentes azimutes a distância de 156 metros até o ponto 1 (E=398.404,664 m e N=7.075.496,267 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.229,91 m².

Área 49: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.347,495 m e N= 7.075.356,459 m, ponto este localizado a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,98 metros (estaca 1279+19,342 metros), daí segue com o azimute de 189°23'03" e a distância de 35,88 m até o ponto 2 (E=398.341,644 m e N=7.075.321,055 m); daí segue com o azimute de 301°37'13" e a distância de 18,79 m até o ponto 3 (E=398.325,643 m e N=7.075.330,907 m); daí segue com o azimute de 5°26'55" e a distância de 29,43 m até o ponto 4 (E=398.328,438 m e N=7.075.360,207 m); daí segue com o azimute de 313°12'51" e a distância de 25,15 m até o ponto 5 (E=398.310,109 m e N=7.075.377,427 m); daí segue com o azimute de 36°05'14" e a distância de 8,37 m até o ponto 6 (E=398.315,042 m e N=7.075.384,194 m); daí segue com o azimute de 130°31'02" e a distância de 42,69 m até o ponto 1 (E=398.347,495 m e N=7.075.356,459 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 904,44 m².

Área 50: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.346,241 m e N= 7.075.318,225 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 0,47 metros (estaca 1281+16,96 metros), daí segue sentido Palmas-PR, sobre o bordo da estrada existente, por diferentes azimutes e a distância de 616,3 metros até o ponto 20 (E=398.334,826 m e N=7.074.750,673 m); daí segue com o azimute de 269°06'24" e a distância de 15,98 m até o ponto 21 (E=398.318,849 m e N=7.074.750,424 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 18,49 metros; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, sobre os limites da faixa de domínio projetada, a uma distância de 652 metros, por diferentes azimutes, até o ponto 38 (E=398.325,643 m e N=7.075.330,907 m); daí segue com o azimute de 121°37'13" e a distância de 18,79 m até o ponto 39 (E=398.341,644 m e N=7.075.321,055 m); daí segue com o azimute de 121°37'13" e a distância de 5,40 m até o ponto 1 (E=398.346,241 m e N=7.075.318,225 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7.113,04 m².

Área 51: A primeira parte desta área está localizada no lado esquerdo da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.361,821 m e N= 7.075.374,804 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,50 metros (estaca 1278+17,232 metros), daí segue com o azimute de 93°26'22" e a distância de 14,36 m até o ponto 2 (E=398.376,158 m e N=7.075.373,942 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo projetado da rodovia de 18,13 metros;

daí segue sentido Palmas-PR, pelos limites da faixa de domínio projetada, por diferentes azimutes e a distância de 1.684,11 metros até o ponto 53 (E=398.338,418 m e N=7.073.822,663 m); daí segue com o azimute de 300°45'28" e a distância de 97,50 m até o ponto 54 (E=398.254,635 m e N=7.073.872,524 m), localizado sobre o bordo da estrada existente; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, pelo bordo da estrada existente, por diferentes azimutes e distância de 1.584,88 metros até o ponto 1 (E=398.361,821 m e N=7.075.374,804 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17.470,34 m². A segunda parte desta área está localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E= 398.239,273 m e N= 7.073.965,354 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,36 metros (estaca 1353+11,696 metros), daí segue pelo bordo da estrada existente, por diferentes azimutes e a distância de 83,15 metros sentido Palmas-PR até o ponto 6 (E=398.237,090 m e N=7.073.882,965 m); daí segue com o azimute de 300°45'28" e a distância de 45,22 m até o ponto 7 (E=398.198,228 m e N=7.073.906,093 m) localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 45,17 metros; daí segue com o azimute de 34°42'24" e a distância de 72,09 m sentido Coronel Domingos Soares-PR até o ponto 1 (E=398.239,273 m e N=7.073.965,354 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.768,57 m².

Área 52: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.334,826 m e N= 7.074.750,673 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 2,6 metros (estaca 1312+14,85 metros), daí segue sentido Palmas-PR, pelo bordo da estrada existente, por diferentes azimutes e distância de 363,18 metros até o ponto 14 (E=398.269,328 m e N=7.074.408,786 m); daí segue com o azimute de 291°09'36" e a distância de 11,82 m até o ponto 15 (E=398.258,307 m e N=7.074.413,052 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 13,54 metros; daí segue sentido Coronel Domingos Soares, pelos limites da faixa de domínio projetada, por diferentes azimutes e a distância de 356,71 metros até o ponto 25 (E=398.318,849 m e N=7.074.750,424 m); daí segue com o azimute de 89°06'24" e a distância de 15,98 m até o ponto 1 (E=398.334,826 m e N=7.074.750,673 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.621,07 m².

Área 53: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1, E=398.269,328 m e N= 7.074.408,786 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 3,9 metros (estaca 1330+17,322 metros), daí segue sentido Palmas-PR, pelo bordo da estrada existente, por vários azimutes e a distância de 266,97 metros até o ponto 9 (E=398.239,600 m e N=7.074.151,646 m); daí segue com o azimute de 281°30'47" e a distância de 7,82 m até o ponto 10 (E=398.231,939 m e N=7.074.153,206 m), localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal ao eixo projetado da rodovia de 12,50 metros; daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada, por vários azimutes, sentido Coronel Domingos Soares a distância de 280,3 metros até o ponto 22 (E=398.258,307 m e N=7.074.413,052 m); daí segue com o azimute de 111°09'36" e a distância de 11,82 m até o ponto 1 (E=398.269,328 m e N=7.074.408,786 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.310,48 m².

Área 54: Localizada no lado direito da rodovia, iniciando no ponto 1 E=398.239,600 m e N= 7.074.151,646 m, ponto este localizado sobre o bordo da estrada existente, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 4,83 metros (estaca 1344+5,326 metros), daí segue por vários azimutes sobre o bordo da estrada existente, sentido Palmas-PR a distância de 186,35 metros até o ponto 4 (E=398.239,273 m e N=7.073.965,354 m); daí segue pelos limites da faixa de domínio projetada sentido Coronel Domingos Soares, por diferentes azimutes e a distância de 584,86 metros até o ponto 16 (E=398.231,939 m e N=7.074.153,206 m); daí segue, com o azimute de 101°30'47" e a distância de 7,82 m até o ponto 1 (E=398.239,600 m e N=7.074.151,646 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.035,31 m².

Área 55: Localizada no entroncamento entre a PR 912 e a PR 449, iniciando no ponto 1 E= 398.112,073 m e N= 7.073.894,520 m, ponto este localizado sobre a faixa de domínio projetada a uma distância ortogonal em relação ao eixo existente da rodovia PR 449 de 16,34 metros (estaca 101+19,423 (RAMO "100")), daí segue sentido Palmas-PR com o azimute de 105°01'19" e a distância de 70,25 m até o ponto 2 (E=398.179,923 m e N=7.073.876,312 m); daí segue com o azimute de 109°54'40" e a distância de 52,92 m até o ponto 3 (E=398.229,682 m e N=7.073.858,288 m); daí segue com o azimute de 123°33'51" e a distância de 33,75 m até o ponto 4 (E=398.257,807 m e N=7.073.839,627 m); daí segue com o azimute de 123°28'13" e a distância de 88,57 m até o ponto 5 (E=398.331,686 m e N=7.073.790,783 m); daí segue, sentido Mangueirinha, com o azimute de 277°10'05" e a distância de 24,49 m até o ponto 6 (E=398.307,391 m e N=7.073.793,838 m); daí segue com o azimute de 302°46'15" e a distância de 12,92 m até o ponto 7 (E=398.296,524 m e N=7.073.800,834 m); daí segue com o azimute de 291°29'26" e a distância de 44,08 m até o ponto 8 (E=398.255,510 m e N=7.073.816,982 m); daí segue com o azimute de 278°24'16" e a distância de 30,92 m até o ponto 9 (E=398.224,918 m e N=7.073.821,502 m); daí segue com o azimute de 285°13'22" e a distância de 18,51 m até o ponto 10 (E=398.207,060 m e N=7.073.826,361 m); daí segue com o azimute de 293°41'21" e a distância de 13,73 m até o ponto 11 (E=398.194,485 m e N=7.073.831,879 m); daí segue com o azimute de 307°38'39" e a distância de 25,37 m até o ponto 12 (E=398.174,394 m e N=7.073.847,376 m); daí segue com o azimute de 307°37'51" e a distância de 34,46 m até o ponto 13 (E=398.147,100 m e N=7.073.868,418 m); daí segue com o azimute de 306°41'35" e a distância de 43,68 m até o ponto 1 (E=398.112,073 m e N=7.073.894,520 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.882,73 m².

DECRETO Nº 2999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e de acordo com os arts. 2º, 5º, alínea “f” e 6º do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no protocolado sob nº 12.532.520-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra e benfeitorias atingidas pelas obras de ampliação de capacidade da rodovia PR-090, compreendida nos trechos (Código no SRE/ 2014): 090S0010EPR; 090S0012EPR. Iniciada na área 1, estaca 3+4,55 metros e finalizada na área 16, estaca 397+4,57 metros. Conforme projeto arquivado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR.

Parágrafo Único. O anexo deste Decreto descreve as 16 (dezesseis) áreas extra faixa de domínio. OPP do projeto = Km 10+140 metros da rodovia PR-090.

Art. 2.º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e demais logradouros públicos.

Art. 3.º A Procuradoria Geral do Estado e a Procuradoria Jurídica do DER/PR representarão o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, nas eventuais medidas judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO SÉRGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

109412/2015

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2999/2015

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr (22J), representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 1: Localizada no lado direito da rodovia PR 090, trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 665.278,958 m e N= 7.191.117,119 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 27,38 metros (estaca 3+4,55 metros), daí segue com o azimute de 308º43 51" e a distância de 14,81 m até o ponto 1 (E=665.267,408 m e N=7.191.126,383 m); daí segue com o azimute de 55º55 00" e a distância de 7,95 m até o ponto 2 (E=665.273,993 m e N=7.191.130,839 m); daí segue com o azimute de 145º55 00" e a distância de 14,10 m até o ponto 3 (E=665.281,893 m e N=7.191.119,164 m); daí segue com o azimute de 235º08 21" e a distância de 3,58 m até o ponto OPP (E=665.278,958 m e N=7.191.117,119 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 81,45 m².

Área 2: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090, trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 665.032,528 m e N= 7.191.247,999 m marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 26,12 metros (estaca 16+19,53 metros), daí segue com o azimute de 308º39 46" e a distância de 2,83 m até o ponto 1 (E=665.030,316 m e N=7.191.249,769 m), daí segue com o azimute de 308º34 43" e a distância de 18,97 m até o ponto 2 (E=665.015,489 m e N=7.191.261,596 m), daí segue com o azimute de 308º33 11" e a distância de 21,07 m até o ponto 3 (E=664.999,015 m e N=7.191.274,725 m), daí segue com o azimute de 308º28 59" e a distância de 20,51 m até o ponto 4 (E=664.982,957 m e N=7.191.287,490 m), daí segue com o azimute de 308º54 15" e a distância de 20,77 m até o ponto 5 (E=664.966,795 m e N=7.191.300,533 m), daí segue com o azimute de 308º21 53" e a distância de 18,85 m até o ponto 6 (E=664.952,015 m e N=7.191.312,233 m), daí segue com o azimute de 308º21 53" e a distância de 9,45 m até o ponto 7 (E=664.944,608 m e N=7.191.318,096 m), daí segue com o azimute de 214º48 17" e a distância de 8,22 m até o ponto 8 (E=664.939,917 m e N=7.191.311,349 m), daí segue com o azimute de 248º27 33" e a distância de 6,39 m até o ponto 9 (E=664.933,978 m e N=7.191.309,004 m), daí segue com o azimute de 231º31 51" e a distância de 0,70 m até o ponto 10 (E=664.933,432 m e N=7.191.308,571 m), daí segue com o azimute de 231º31 51" e a distância de 1,10 m até o ponto 11 (E=664.932,574 m e N=7.191.307,889 m), daí segue com o azimute de 136º15 36" e a distância de 18,94 m até o ponto 12 (E=664.945,667 m e N=7.191.294,208 m), daí segue com o azimute de 115º43 13" e a distância de 29,48 m até o ponto 13 (E=664.972,229 m e N=7.191.281,413 m), daí segue com o azimute de 139º26 19" e a distância de 19,91 m até o ponto 14 (E=664.985,175 m e N=7.191.266,288 m), daí segue com o azimute de 165º16 49" e a distância de 25,75 m até o ponto 15 (E=664.991,717 m e N=7.191.241,383 m), daí segue com o azimute de 179º51 39" e a distância de 13,92 m até o ponto 16 (E=664.991,751 m e N=7.191.227,459 m), daí segue com o azimute de 80º48 44" e a distância de 2,03 m até o ponto 17 (E=664.993,757 m e N=7.191.227,783 m), daí segue com o azimute de 62º01 53" e a distância de 19,57 m até o ponto 18 (E=665.011,040 m e N=7.191.236,961 m), daí segue com o azimute de 62º48 42" e a distância de 24,16 m até o ponto OPP (E=665.032,528 m e N=7.191.247,999

m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.155,99 m².

Área 3: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 664.931,654 m e N= 7.191.328,365 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 27,21 metros (estaca 23+8,47 metros), daí segue com o azimute de 308º28 46" e a distância de 14,32 m até o ponto 1 (E=664.920,442 m e N=7.191.337,277 m), daí segue com o azimute de 308º17 29" e a distância de 19,94 m até o ponto 2 (E=664.904,790 m e N=7.191.349,634 m), daí segue com o azimute de 308º24 22" e a distância de 20,10 m até o ponto 3 (E=664.889,040 m e N=7.191.362,120 m), daí segue com o azimute de 308º26 06" e a distância de 19,63 m até o ponto 4 (E=664.873,664 m e N=7.191.374,322 m), daí segue com o azimute de 308º20 43" e a distância de 13,02 m até o ponto 5 (E=664.863,453 m e N=7.191.382,399 m), daí segue com o azimute de 308º25 22" e a distância de 19,92 m até o ponto 6 (E=664.847,850 m e N=7.191.394,777 m), daí segue com o azimute de 308º24 46" e a distância de 16,02 m até o ponto 7 (E=664.835,301 m e N=7.191.404,728 m), daí segue com o azimute de 308º49 49" e a distância de 9,67 m até o ponto 8 (E=664.827,770 m e N=7.191.410,789 m), daí segue com o azimute de 219º48 13" e a distância de 7,67 m até o ponto 9 (E=664.824,862 m e N=7.191.404,899 m), daí segue com o azimute de 163º23 58" e a distância de 2,27 m até o ponto 10 (E=664.823,511 m e N=7.191.402,722 m), daí segue com o azimute de 157º34 43" e a distância de 3,09 m até o ponto 11 (E=664.824,688 m e N=7.191.399,870 m), daí segue com o azimute de 167º36 09" e a distância de 25,46 m até o ponto 12 (E=664.830,155 m e N=7.191.375,000 m), daí segue com o azimute de 167º36 10" e a distância de 18,53 m até o ponto 13 (E=664.834,133 m e N=7.191.356,900 m), daí segue com o azimute de 152º56 16" e a distância de 45,92 m até o ponto 14 (E=664.855,023 m e N=7.191.316,011 m), daí segue com o azimute de 85º09 22" e a distância de 25,67 m até o ponto 15 (E=664.880,600 m e N=7.191.318,178 m), daí segue com o azimute de 117º33 05" e a distância de 22,52 m até o ponto 16 (E=664.900,563 m e N=7.191.307,764 m), daí segue com o azimute de 129º44 21" e a distância de 17,50 m até o ponto 17 (E=664.914,023 m e N=7.191.296,573 m), daí segue com o azimute de 50º52 40" e a distância de 19,21 m até o ponto 18 (E=664.928,929 m e N=7.191.308,697 m), daí segue com o azimute de 349º06 34" e a distância de 7,13 m até o ponto 19 (E=664.927,582 m e N=7.191.315,699 m), daí segue com o azimute de 350º57 09" e a distância de 7,74 m até o ponto 20 (E=664.926,364 m e N=7.191.323,347 m), daí segue com o azimute de 46º30 45" e a distância de 7,29 m até o ponto OPP (E=664.931,654 m e N=7.191.328,365 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.202,47 m².

Área 4: Localizada no lado direito da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 664.967,171 m e N= 7.191.364,005 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 22,77 metros (estaca 23+2,53 metros), daí segue com o azimute de 308º28 46" e a distância de 20,03 m até o ponto 1 (E=664.951,489 m e N=7.191.376,470 m), daí segue com o azimute de 308º17 29" e a distância de 19,97 m até o ponto 2 (E=664.935,813 m e N=7.191.388,846 m), daí segue com o azimute de 308º24 22" e a distância de 4,61 m até o ponto 3 (E=664.932,200 m e N=7.191.391,710 m), daí segue com o azimute de 89º24 29" e a distância de 5,32 m até o ponto 4 (E=664.937,516 m e N=7.191.391,765 m), daí segue com o azimute de 100º11 31" e a distância de 6,01 m até o ponto 5 (E=664.943,433 m e N=7.191.390,701 m), daí segue com o azimute de 111º36 28" e a distância de 16,80 m até o ponto 6 (E=664.959,055 m e N=7.191.384,514 m), daí segue com o azimute de 128º01 29" e a distância de 18,97 m até o ponto 7 (E=664.973,995 m e N=7.191.372,831 m), daí segue com o azimute de 217º42 31" e a distância de 11,16 m até o ponto OPP (E=664.967,171 m e N=7.191.364,005 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 381,21 m².

Área 5: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 663.403,481 m e N= 7.191.648,939 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,40 metros (estaca 104+18,21 metros), daí segue com o azimute de 278º3419" e a distância de 15,49 m até o ponto 1 (E=663.388,168 m e N=7.191.651,247 m), daí segue com o azimute de 134º1620" e a distância de 10,37 m até o ponto 2 (E=663.395,591 m e N=7.191.644,009 m), daí segue com o azimute de 63º1343" e a distância de 9,77 m até o ponto 3 (E=663.404,310 m e N=7.191.648,408 m), daí segue com o azimute de 302º3758" e a distância de 0,98 m até o ponto OPP (E=663.403,481 m e N=7.191.648,939 m), início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 50,99 m².

Área 6: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 662.856,975 m e N= 7.191.735,034 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,07 metros (estaca 132+9,24 metros), daí segue com o azimute de 291º17 00" e a distância de 6,01 m até o 1 (E=662.851,377 m e N=7.191.737,215 m), daí segue com o azimute de 188º33 20" e a distância de 4,74 m até o 2 (E=662.850,671 m e N=7.191.732,526 m); daí segue com o azimute de 183º36 17" e a distância de 0,69 m até o 3 (E=662.850,628 m e N=7.191.731,834 m), daí segue com o azimute de 100º29 22" e a distância de 5,57 m até o 4 (E=662.856,101 m e N=7.191.730,820 m); daí segue com o azimute de 11º43 28" e a distância de 4,30 m até o OPP (E=662.856,975 m e N=7.191.735,034 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 27,99 m².

Área 7: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 662.851,377 m e N= 7.191.737,215 m, marco este localizado

sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,03 metros (estaca 132+14,08 metros), daí segue com o azimute de 291°17'00" e a distância de 2,96 m até o ponto 1 (E=662.848,615 m e N=7.191.738,291 m); daí segue com o azimute de 291°32'40" e a distância de 10,56 m até o ponto 2 (E=662.838,797 m e N=7.191.742,167 m); daí segue com o azimute de 192°44'13" e a distância de 7,44 m até o ponto 3 (E=662.837,158 m e N=7.191.734,914 m); daí segue com o azimute de 102°52'45" e a distância de 13,82 m até o ponto 4 (E=662.850,628 m e N=7.191.731,834 m); daí segue com o azimute de 4°08'35" e a distância de 0,78 m até o ponto 5 (E=662.850,684 m e N=7.191.732,610 m); daí segue com o azimute de 8°33'20" e a distância de 4,66 m até o ponto OPP (E=662.851,377 m e N=7.191.737,215 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 86,86 m².

Área 8: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 661.882,743 m e N= 7.191.881,047 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,00 metros (estaca 183+16,60 metros), daí segue com o azimute de 262°21'05" e a distância de 2,94 m até o ponto 1 (E=661.879,833 m e N=7.191.880,656 m); daí segue com o azimute de 265°05'43" e a distância de 6,45 m até o ponto 2 (E=661.873,404 m e N=7.191.880,104 m); daí segue com o azimute de 221°17'45" e a distância de 2,34 m até o ponto 3 (E=661.871,856 m e N=7.191.878,343 m); daí segue com o azimute de 183°28'44" e a distância de 1,09 m até o ponto 4 (E=661.871,790 m e N=7.191.877,254 m); daí segue com o azimute de 83°01'49" e a distância de 11,33 m até o ponto 5 (E=661.883,039 m e N=7.191.878,629 m); daí segue com o azimute de 353°01'16" e a distância de 2,44 m até o ponto OPP (E=661.882,743 m e N=7.191.881,047 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26,68 m².

Área 9: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 661.865,748 m e N= 7.191.879,447 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 24,81 metros (estaca 184+12,51 metros), daí segue com o azimute de 265°05'43" e a distância de 0,24 m até o ponto 1 (E=661.865,508 m e N=7.191.879,427 m); daí segue com o azimute de 265°05'43" e a distância de 2,75 m até o ponto 2 (E=661.862,770 m e N=7.191.879,192 m); daí segue com o azimute de 173°11'53" e a distância de 3,02 m até o ponto 3 (E=661.863,128 m e N=7.191.876,195 m); daí segue com o azimute de 83°01'49" e a distância de 4,04 m até o ponto 4 (E=661.867,142 m e N=7.191.876,686 m); daí segue com o azimute de 333°12'45" e a distância de 3,09 m até o ponto OPP (E=661.865,748 m e N=7.191.879,447 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10,39 m².

Área 10: Localizada no lado direito da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 660.575,729 m e N= 7.192.586,970 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,35 metros (estaca 264+10,73 metros), daí segue com o azimute de 269°55'44" e a distância de 8,15 m até o ponto 1 (E=660.567,581 m e N=7.192.586,960 m); daí segue com o azimute de 286°13'06" e a distância de 12,82 m até o ponto 2 (E=660.555,272 m e N=7.192.590,541 m); daí segue com o azimute de 302°34'19" e a distância de 13,18 m até o ponto 3 (E=660.544,162 m e N=7.192.597,638 m); daí segue com o azimute de 317°18'56" e a distância de 14,22 m até o ponto 4 (E=660.534,518 m e N=7.192.608,094 m); daí segue com o azimute de 328°40'19" e a distância de 0,19 m até o ponto 5 (E=660.534,420 m e N=7.192.608,255 m); daí segue com o azimute de 46°18'24" e a distância de 4,47 m até o ponto 6 (E=660.537,650 m e N=7.192.611,341 m); daí segue com o azimute de 136°18'24" e a distância de 9,85 m até o ponto 7 (E=660.544,454 m e N=7.192.604,220 m); daí segue com o azimute de 104°41'54" e a distância de 27,21 m até o ponto 8 (E=660.570,775 m e N=7.192.597,316 m); daí segue com o azimute de 154°24'42" e a distância de 11,47 m até o ponto OPP (E=660.575,729 m e N=7.192.586,970 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 347,79 m².

Área 11: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 660.297,872 m e N= 7.192.702,507 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,02 metros (estaca 282+4,86 metros), daí segue com o azimute de 286°56'51" e a distância de 17,22 m até o marco ponto 1 (E=660.281,396 m e N=7.192.707,528 m); daí segue com o azimute de 293°41'12" e a distância de 7,24 m até o marco ponto 2 (E=660.274,763 m e N=7.192.710,438 m); daí segue com o azimute de 134°53'35" e a distância de 8,40 m até o marco ponto 3 (E=660.280,711 m e N=7.192.704,512 m); daí segue com o azimute de 96°39'44" e a distância de 17,28 m até o marco ponto OPP (E=660.297,872 m e N=7.192.702,507 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 37,57 m².

Área 12: Localizada no lado direito da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 660.316,863 m e N= 7.192.749,161 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 25,13 metros (estaca 282+0,13 metros), daí segue com o azimute de 281°03'40" e a distância de 1,60 m até o ponto 1 (E=660.315,296 m e N=7.192.749,467 m); daí segue com o azimute de 286°57'12" e a distância de 17,27 m até o ponto 2 (E=660.298,776 m e N=7.192.754,503 m); daí segue com o azimute de 26°59'19" e a distância de 10,97 m até o ponto 3 (E=660.303,753 m e N=7.192.764,276 m); daí segue com o azimute de 115°09'57" e a distância de 10,28 m até o ponto 4 (E=660.313,055 m e N=7.192.759,906 m); daí segue com o azimute de 205°09'57" e a distância de 3,38 m até o ponto 5 (E=660.311,617 m e N=7.192.756,845 m); daí segue com o azimute de 104°32'55" e a distância de 7,00 m até o ponto 6

(E=660.318,392 m e N=7.192.755,086 m); daí segue com o azimute de 194°28'14" e a distância de 6,12 m até o ponto OPP (E=660.316,863 m e N=7.192.749,161 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 152,61 m².

Área 13: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 659.592,431 m e N= 7.192.851,567 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 14,90 metros (estaca 320+0,67 metros), daí segue com o azimute de 310°49'20" e a distância de 3,01 m até o ponto 1 (E=659.590,155 m e N=7.192.853,533 m); daí segue com o azimute de 302°41'52" e a distância de 15,66 m até o ponto 2 (E=659.576,974 m e N=7.192.861,995 m); daí segue com o azimute de 291°18'48" e a distância de 14,88 m até o ponto 3 (E=659.563,113 m e N=7.192.867,403 m); daí segue com o azimute de 279°15'21" e a distância de 14,68 m até o ponto 4 (E=659.548,627 m e N=7.192.869,764 m); daí segue com o azimute de 267°11'52" e a distância de 4,55 m até o ponto 5 (E=659.544,081 m e N=7.192.869,541 m); daí segue com o azimute de 123°55'01" e a distância de 14,73 m até o ponto 6 (E=659.556,308 m e N=7.192.861,320 m); daí segue com o azimute de 102°20'18" e a distância de 1,36 m até o ponto 7 (E=659.557,639 m e N=7.192.861,028 m); daí segue com o azimute de 103°50'41" e a distância de 4,54 m até o ponto 8 (E=659.562,043 m e N=7.192.859,943 m); daí segue com o azimute de 105°17'58" e a distância de 13,16 m até o ponto 9 (E=659.574,732 m e N=7.192.856,472 m); daí segue com o azimute de 108°34'50" e a distância de 13,28 m até o ponto 10 (E=659.587,318 m e N=7.192.852,241 m); daí segue com o azimute de 97°30'23" e a distância de 5,16 m até o ponto OPP (E=659.592,431 m e N=7.192.851,567 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 251,99 m².

Área 14: Localizada no lado direito da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 659.266,641 m e N= 7.192.855,742 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 24,92 metros (estaca 336+15,61 metros), daí segue com o azimute de 260°02'12" e a distância de 12,44 m até o ponto 1 (E=659.254,391 m e N=7.192.853,590 m); daí segue com o azimute de 259°51'44" e a distância de 0,66 m até o ponto 2 (E=659.253,737 m e N=7.192.853,473 m); daí segue com o azimute de 331°39'01" e a distância de 55,56 m até o ponto 3 (E=659.227,354 m e N=7.192.902,370 m); daí segue com o azimute de 57°26'08" e a distância de 8,08 m até o ponto 4 (E=659.234,164 m e N=7.192.906,720 m); daí segue com o azimute de 147°29'59" e a distância de 60,44 m até o ponto OPP (E=659.266,641 m e N=7.192.855,742 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 589,64 m².

Área 15: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 658.388,990 m e N= 7.192.913,197 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 24,98 metros (estaca 383+3,15 metros), daí segue com o azimute de 304°33'27" e a distância de 17,76 m até o ponto 1 (E=658.374,364 m e N=7.192.923,271 m); daí segue com o azimute de 309°40'46" e a distância de 22,38 m até o ponto 2 (E=658.357,138 m e N=7.192.937,562 m); daí segue com o azimute de 316°13'34" e a distância de 23,53 m até o ponto 3 (E=658.340,859 m e N=7.192.954,553 m); daí segue com o azimute de 325°47'35" e a distância de 24,51 m até o ponto 4 (E=658.327,082 m e N=7.192.974,819 m); daí segue com o azimute de 336°37'33" e a distância de 22,65 m até o ponto 5 (E=658.318,096 m e N=7.192.995,612 m); daí segue com o azimute de 337°59'29" e a distância de 19,29 m até o ponto 6 (E=658.310,868 m e N=7.193.013,494 m); daí segue com o azimute de 333°31'32" e a distância de 17,60 m até o ponto 7 (E=658.303,024 m e N=7.193.029,244 m); daí segue com o azimute de 327°04'44" e a distância de 15,83 m até o ponto 8 (E=658.294,419 m e N=7.193.042,534 m); daí segue com o azimute de 314°49'18" e a distância de 13,75 m até o ponto 9 (E=658.284,664 m e N=7.193.052,229 m); daí segue com o azimute de 298°37'31" e a distância de 13,30 m até o ponto 10 (E=658.272,988 m e N=7.193.058,602 m); daí segue com o azimute de 284°05'45" e a distância de 14,69 m até o ponto 11 (E=658.258,741 m e N=7.193.062,179 m); daí segue com o azimute de 274°29'21" e a distância de 15,08 m até o ponto 12 (E=658.243,705 m e N=7.193.063,360 m); daí segue com o azimute de 261°33'34" e a distância de 16,22 m até o ponto 13 (E=658.227,661 m e N=7.193.060,979 m); daí segue com o azimute de 257°15'45" e a distância de 18,89 m até o ponto 14 (E=658.209,237 m e N=7.193.056,814 m); daí segue com o azimute de 256°16'30" e a distância de 4,63 m até o ponto 15 (E=658.204,739 m e N=7.193.055,716 m); daí segue com o azimute de 164°39'52" e a distância de 4,16 m até o ponto 16 (E=658.205,839 m e N=7.193.051,704 m); daí segue com o azimute de 75°06'35" e a distância de 5,16 m até o ponto 17 (E=658.210,828 m e N=7.193.053,031 m); daí segue com o azimute de 76°47'11" e a distância de 19,36 m até o ponto 18 (E=658.229,678 m e N=7.193.057,457 m); daí segue com o azimute de 75°53'12" e a distância de 8,76 m até o ponto 19 (E=658.238,177 m e N=7.193.059,594 m); daí segue com o azimute de 73°41'03" e a distância de 4,71 m até o ponto 20 (E=658.242,701 m e N=7.193.060,918 m); daí segue com o azimute de 97°22'55" e a distância de 16,01 m até o ponto 21 (E=658.258,577 m e N=7.193.058,861 m); daí segue com o azimute de 118°27'02" e a distância de 18,29 m até o ponto 22 (E=658.274,662 m e N=7.193.050,145 m); daí segue com o azimute de 172°27'03" e a distância de 12,72 m até o ponto 23 (E=658.276,333 m e N=7.193.037,538 m); daí segue com o azimute de 136°23'59" e a distância de 32,16 m até o ponto 24 (E=658.298,509 m e N=7.193.014,252 m); daí segue com o azimute de 170°29'29" e a distância de 21,97 m até o ponto 25 (E=658.302,139 m e N=7.192.992,580 m); daí segue com o azimute de 157°04'57" e a distância de 25,33 m até o ponto 26 (E=658.312,001 m e N=7.192.969,253 m); daí segue com o azimute de 142°26'40" e a distância de 27,57 m até o ponto 27 (E=658.328,806 m e N=7.192.947,396 m); daí segue com o azimute de 185°35'27" e a distância de 17,78 m até o ponto 28 (E=658.327,074 m e N=7.192.929,703 m); daí segue com o azimute de 92°34'

01" e a distância de 15,53 m até o ponto 29 (E=658.342,591 m e N=7.192.929,007 m); daí segue com o azimute de 109°54'32" e a distância de 46,01 m até o ponto 30 (E=658.385,855 m e N=7.192.913,338 m); daí segue com o azimute de 92°34'49" e a distância de 3,14 m até o ponto OPP (E=658.388,990 m e N=7.192.913,197 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.807,92 m².

Área 16: Localizada no lado esquerdo da rodovia PR 090 trecho Curitiba - Campo Magro com as seguintes características: Inicia-se se no marco denominado OPP, Sistema UTM: E= 658.204,770 m e N= 7.193.055,729 m, marco este localizado sobre a faixa de domínio, a uma distância ortogonal ao eixo projetado de 24,97 metros (estaca 397+4,57 metros), daí segue com o azimute de 256°16'30" e a distância de 15,18 m até o ponto 1 (E=658.190,024 m e N=7.193.052,128 m); daí segue com o azimute de 256°36'53" e a distância de 11,23 m até o ponto 2 (E=658.179,102 m e N=7.193.049,529 m); daí segue com o azimute de 251°32'01" e a distância de 1,68 m até o ponto 3 (E=658.177,504 m e N=7.193.048,995 m); daí segue com o azimute de 249°39'16" e a distância de 0,64 m até o ponto 4 (E=658.176,906 m e N=7.193.048,773 m); daí segue com o azimute de 107°14'40" e a distância de 5,91 m até o ponto 5 (E=658.182,553 m e N=7.193.047,020 m); daí segue com o azimute de 78°31'22" e a distância de 4,48 m até o ponto 6 (E=658.186,946 m e N=7.193.047,912 m); daí segue com o azimute de 78°46'35" e a distância de 19,31 m até o ponto 7 (E=658.205,883 m e N=7.193.051,670 m); daí segue com o azimute de 344°39'52" e a distância de 4,21 m até o ponto OPP (E=658.204,770 m e N=7.193.055,729 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 96,21 m².

109418/2015

DECRETO Nº 3000

Regulamenta o Programa Leite das Crianças, instituído pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e do art. 4º da Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 13.645.380-7,

DECRETA:

Art. 1.º O Programa Leite das Crianças - PLC, instituído pela Lei nº 16.385, de 25 de janeiro de 2010, compreende o conjunto de ações voltadas à suplementação da nutrição das crianças de 6 a 36 meses e das mães gestantes e nutrízes, pelo fornecimento diário e gratuito de 1,0 (um) litro de leite tipo pasteurizado, integral ou padronizado com no mínimo 3,0% (três por cento) de gordura, enriquecido com Ferro Quelato e Vitaminas "A" e "D", pelo Poder Executivo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Programa Leite das Crianças será executado pelas Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, da Saúde, do Trabalho e Desenvolvimento Social e da Educação.

Art. 2.º A distribuição do leite atenderá crianças e famílias previamente registradas no Cadastro Único de Programas Sociais – CADUNICO e cadastradas no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças, com renda média *per capita* comprovadamente não excedente a meio salário mínimo regional.

Art. 3.º O leite que atenderá ao Programa Leite das Crianças deverá ser adquirido de usinas de beneficiamento de leite pasteurizado cadastradas e credenciadas e que priorizam o recebimento da produção leiteira de pequenos produtores locais e regionais.

Art. 4.º Na realização do Programa Leite das Crianças compete à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB:

I - organizar, promover, desenvolver e coordenar o Programa Leite das Crianças;

II - consolidar as informações dos relatórios de atividades e resultados encaminhados pelas Secretarias envolvidas e apresentá-los à Comissão Gestora do Programa;

III - prever os recursos orçamentários à execução do Programa Leite das Crianças pela Pasta;

IV - editar e aprovar o ato convocatório de credenciamento das usinas de beneficiamento do leite;

V - editar atos administrativos de execução do Programa para aprovação pela Comissão Gestora;

VI - elaborar e aprovar o edital de credenciamento das usinas de beneficiamento do leite para fornecimento de leite pasteurizado integral, nos âmbitos regional e municipal;

VII - credenciar as usinas de beneficiamento fornecedoras de leite pasteurizado integral;

VIII - definir a demanda de leite integral pasteurizado para aquisição junto às usinas credenciadas;

IX - elaborar e firmar os contratos com as usinas de beneficiamento do leite credenciadas consoantes às cotas definidas pelas Unidades Regionais da SEAB;

X - efetuar e controlar as aquisições mensais de leite integral pasteurizado, mistura vitamínica, produtos e equipamentos para a realização do Programa;

XI - alocar e realocar a demanda de leite integral pasteurizado entre as usinas credenciadas e a respectiva contratação na forma estabelecida no edital de credenciamento;

XII - gerir os contratos de fornecimento de leite pasteurizado firmados com as usinas de leite credenciadas;

XIII - disponibilizar a mistura vitamínica às usinas de beneficiamento contratadas para incorporação ao leite a ser distribuído às crianças e famílias, consoante as necessidades nutricionais diagnosticadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

XIV - promover a prestação de orientação técnica aos produtores rurais fornecedores de leite cru refrigerado às usinas de beneficiamento de leite participantes do Programa, consoante aos padrões fixados na legislação de inspeção higiênico-sanitária e industrial de produtos de origem animal;

XV - coordenar, acompanhar e controlar a operação do Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças e capacitar e prestar suporte técnico aos usuários;

XVI - acompanhar e avaliar os resultados de análises da qualidade do leite cru refrigerado fornecido pelos produtores rurais às usinas credenciadas;

XVII - ajustar e gerir parcerias com a sociedade civil organizada nos municípios para garantir e otimizar a realização dos propósitos e a efetividade das ações do Programa;

XVIII - arquivar e manter a documentação fiscal e social referente ao Programa pelo prazo legal;

XIX - promover a criação, a organização e o desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN e incentivar a participação dos representantes a eles indicados.

Art. 5.º Na realização do Programa Leite das Crianças compete à Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

I - monitorar, mediante análises do Laboratório Central do Estado - LACEN, a qualidade do leite pasteurizado integral adicionado de vitaminas 'A', 'D' e Ferro fornecido pelos laticínios credenciados contratados pelo Programa;

II - fiscalizar as condições higiênico-sanitárias dos pontos de distribuição, redistribuição, veículos de transporte e condições de armazenagem do leite integral pasteurizado seguindo as legislações sanitárias estadual e municipal;

III - monitorar, trimestralmente, o estado nutricional da população-alvo do Programa, para adoção de medidas referentes ao requerimento e encerramento do benefício, e para a avaliação clínica e nutricional, conforme rotina de acompanhamento preconizada na Carteira da Criança da Rede Mãe Paranaense;

IV - definir as condições de encerramento e de continuidade do benefício à criança ou família por adicionais seis meses;

V - promover ações que elevem os índices de aleitamento materno fixados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde;

VI - acompanhar as ações da Vigilância Sanitária concernentes ou interferentes na realização do Programa nos municípios;

VII - prever os recursos orçamentários à execução do Programa Leite das Crianças pela Pasta;

VIII - estimular e auxiliar na criação, na organização e no desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN e incentivar a participação dos representantes a eles indicados.

Art. 6.º Na realização do Programa Leite das Crianças compete à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS:

I - divulgar e assessorar os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centros de Referências Especializados de Assistência Social - CREAS, os operadores do CADUNICO e os gestores municipais de assistência social sobre as normas do Programa Leite das Crianças e orientá-los para que, após a realização do cadastro, encaminhem o responsável pela beneficiária ao Ponto de Distribuição de leite mais próximo de sua residência, onde apresentará a Folha Resumo do CADUNICO que, após a conferência, será recolhida e encaminhada ao representante do Estado nas Comissões Municipais para o cadastro do beneficiário e do responsável pela criança no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças;

II - disponibilizar à SEAB as informações constantes na base de dados do CADUNICO necessárias ao diagnóstico, planejamento e aprimoramento do Programa Leite das Crianças;

III - prever os recursos orçamentários à execução do Programa Leite das Crianças pela Pasta;

IV - estimular e auxiliar na criação, na organização e no desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN e incentivar a participação dos representantes a eles indicados.

Art. 7.º Na realização do Programa Leite das Crianças compete à Secretaria de Estado da Educação - SEED:

I - definir os horários de recebimento, distribuição e redistribuição do leite em conformidade aos expedientes e rotinas das escolas estaduais e os horários que as Usinas fornecedoras dispõem para a entrega do leite nas escolas, inclusive nos feriados e férias escolares;

II - disponibilizar nos estabelecimentos de ensino da rede estadual uma sala ou ambiente apropriado ao recebimento, armazenamento e distribuição do leite aos beneficiários do Programa;

III - dispor um funcionário do estabelecimento de ensino para controlar o recebimento, armazenamento e distribuição do leite aos beneficiários;

IV - prever os recursos orçamentários à execução do Programa Leite das Crianças pela Pasta;

V - estimular e auxiliar na criação, na organização e no desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA e das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN e incentivar a participação dos representantes a eles indicados.

Art. 8.º A gestão do Programa Leite das Crianças será realizada por uma Comissão, de caráter deliberativo, composta pelos:

I - Diretor Geral da SEAB, que a presidirá;

II - Diretor Geral da SESA;

III - Diretor Geral da SEDS;

IV - Diretor Geral da SEED.

§ 1.º A Comissão Gestora reunir-se-á por convocação do Presidente e ordinariamente a cada três meses.

§ 2.º O Diretor Geral impossibilitado de estar presente indicará o seu representante.

§ 3.º Os Diretores Gerais presentes estabelecerão por consenso quem presidirá a reunião na ausência do presidente titular.

§ 4.º A Comissão Gestora deliberará por maioria, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 5.º A participação na Comissão Gestora do Programa Leite das Crianças não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 9.º A Comissão Gestora do Programa Leite das Crianças - CGPLC compete:

I - aprovar as diretrizes estratégicas de execução do Programa Leite das Crianças conforme as diretrizes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA;

II - propor e dar cumprimento às ações e procedimentos voltados à solução de problemas e à otimização dos resultados do monitoramento e avaliação integrada da destinação e aplicação dos recursos do Programa apresentados nos relatórios periódicos editados pela Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN/PR;

III - avaliar e aprovar o Plano de Ação Anual do Programa e suas alterações;

IV - apreciar o ato convocatório de credenciamento das usinas de beneficiamento do leite;

V - deliberar sobre os relatórios de atividades e resultados do Programa consolidados e apresentados pela SEAB;

VI - assegurar a correção das ações implantadas e propor eventuais ajustes;

VII - deliberar sobre a edição e editar atos normativos para realizar os objetivos e aperfeiçoar os resultados do Programa Leite das Crianças;

VIII - elaborar o seu Regimento Interno e aprovar os Regimentos Internos das demais unidades técnicas e executivas do PLC.

Art. 10. O assessoramento técnico ao Programa Leite das Crianças será realizado por um Comitê Técnico, de caráter deliberativo nas questões que importem à qualidade higiênico-sanitária e nutricional do leite, com a seguinte composição:

I - um servidor da SEAB;

II - um servidor da SEDS;

III - um servidor da SESA;

IV - um servidor da SEED.

§ 1.º Os titulares das Secretarias de Estado indicarão os servidores efetivos e respectivos suplentes.

§ 2.º Os membros do Comitê Técnico poderão deliberar pela participação nas reuniões, na qualidade de convidados, de representantes ou profissionais de órgãos ou entidades públicas ou privadas para tratarem de questões técnicas respeitantes à qualidade do leite e à efetividade do Programa.

§ 3.º O Comitê Técnico reunir-se-á por convocação do Coordenador e ordinariamente nas datas ajustadas no calendário anual aprovado na primeira reunião do ano.

§ 4.º O Comitê Técnico deliberará por maioria simples, cabendo ao coordenador o voto de desempate.

§ 5.º Os servidores titulares presentes estabelecerão por consenso quem coordenará a reunião na ausência do coordenador titular.

§ 6.º A participação no Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 11. Ao Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças - CTPLC compete:

I - deliberar sobre as questões técnicas concernentes à garantia da qualidade do leite distribuído às crianças de 06 a 36 meses de idade, mães gestantes e nutrízes, à efetividade das ações do Programa e à consecução de seus objetivos;

II - assessorar a Comissão Gestora na definição das diretrizes gerais e estratégicas de execução do Programa conformadas às diretrizes do CONSEA-PR;

III - subsidiar os Conselhos Estadual, Regionais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, CORESAN e COMSEA nos diagnósticos técnicos e nas proposições concernentes ao desenvolvimento das ações e melhoria dos resultados do Programa do Leite das Crianças;

IV - subsidiar a Comissão Gestora na proposição e implantação de ações e procedimentos voltados à solução de problemas e à maximização dos resultados do monitoramento e avaliação integrada da destinação e aplicação dos recursos do Programa Leite das Crianças;

V - participar das Câmaras Temáticas do Leite instituídas no âmbito dos Conselhos Estadual e Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - fornecer as informações técnicas respeitantes ao credenciamento das usinas fornecedoras de leite e à edição dos termos de referência e outros anexos aos respectivos editais e contratos;

VII - estabelecer os requisitos e subsidiar com informações técnicas os processos de aquisição e uso da mistura vitamínica de enriquecimento do leite destinado às crianças e famílias cadastradas;

VIII - avaliar a qualidade do leite fornecido pelo Programa pelos resultados dos exames laboratoriais encaminhados pelas Unidades Regionais da SEAB e propor medidas que a aprimorem;

IX - elaborar e apresentar à Comissão Gestora do PLC o Plano de Ação Anual com previsão de custos considerando, entre outros, os Relatórios de Atividades Regionais encaminhados pelas Comissões Regionais;

X - propor e participar de encontros, seminários, oficinas ou outros eventos de capacitação e orientação técnica aos servidores, profissionais, técnicos, produtores e empresários envolvidos no Programa;

XI - editar e aprovar atos normativos técnicos concernentes à qualidade higiênico-sanitária e nutricional do leite distribuído pelo Programa, à efetividade das ações do Programa e à consecução de seus objetivos;

XII - editar atos normativos de planejamento, programação, acompanhamento, fiscalização e de correção das ações dos órgãos atuantes do PLC e outros capazes de incrementar a efetividade do Programa, submetendo-os à deliberação da Comissão Gestora;

XIII - atualizar, conformar e consolidar as atuais normas técnicas e executivas do PLC e submetê-las à deliberação da Comissão Gestora do Programa;

XIV - propor ações de incentivo de parcerias capazes de mobilizar os setores envolvidos e racionalizar o uso dos recursos;

XV - estimular a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional afetas ao Programa;

XVI - emitir pareceres e recomendações voltadas à garantia e melhoria da qualidade do leite distribuído e à consecução e incremento dos resultados do Programa;

XVII - elaborar o seu Regimento Interno e editar os modelos que informarão o conteúdo mínimo obrigatório dos Regimentos Internos das Comissões Regionais e Municipais do Programa Leite das Crianças para aprovação da Comissão Gestora.

Art. 12. A gestão do Programa Leite das Crianças no âmbito dos Núcleos Regionais da SEAB, SEDS, SEED e SESA será realizada pelas Comissões Regionais do Programa Leite das Crianças - CRPLC, compostas por servidores de cada Pasta, cujos trabalhos serão coordenados pelo Chefe do Núcleo Regional da SEAB.

§ 1.º As Secretarias de Estado envolvidas no Programa indicarão à Comissão Gestora os servidores que comporão as Comissões Regionais do PLC, podendo participar, mediante convite, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada.

§ 2.º A CRPLC deverá pautar sua atuação na realização do PLC, na Lei nº 16.385, de 2010 e seu Regulamento e nos atos normativos expedidos pela Comissão Gestora e pelo Comitê Técnico do Programa.

§ 3.º A participação na Comissão Regional do Programa Leite das Crianças não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 13. A Comissão Regional do Programa Leite das Crianças compete:

I - elaborar o Relatório de Atividades Regionais do Programa Leite das Crianças considerando os Relatórios de Ações Municipais encaminhados pelas Comissões Municipais do PLC que integram a regional;

II - estabelecer o cronograma das ações e respectivos procedimentos de implantação e execução do Programa Leite das Crianças nos municípios abrangidos pela Regional;

III - consolidar os resultados das análises da qualidade do leite e atividades recebidos das Comissões Municipais do Programa Leite das Crianças, redigir relatórios mensais para diagnóstico quantitativo e qualitativo das ações;

IV - examinar quantitativa e qualitativamente as ações, procedimentos e fluxos implantados e propor a edição, a reformulação ou devidos ajustes com vistas ao incremento da efetividade do Programa Leite das Crianças nos municípios da região;

V - auxiliar a Comissão Gestora e o Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças na execução do Programa nos municípios abrangidos pela Regional, assessorando-a e prestando as informações sobre a quantidade e qualidade do leite a ser adquirido nos municípios, a produção de leite das usinas de beneficiamento locais, a conservação, o transporte, a distribuição e o controle dos padrões de qualidade do produto;

VI - prestar à Comissão Gestora e ao Comitê Técnico as informações para a elaboração do Plano de Ação Estadual do Programa;

VII - acompanhar e participar das ações voltadas ao credenciamento das usinas fornecedoras de leite pasteurizado situadas nos municípios abrangidos pelas Regionais, em especial quanto à qualificação inicial e contínua;

VIII - encaminhar à Comissão Gestora relatório mensal consolidado sobre a implantação e desenvolvimento das ações nos municípios integrantes da Regional, a considerar os dados dos resultados das análises da qualidade do leite e atividades recebidos das Comissões Municipais do PLC, e apontar eventuais entraves, medidas efetivadas, sugestões de solução ou apoios necessários;

IX - encaminhar ao Comitê Técnico relatório mensal consolidado dos resultados das análises da qualidade do leite encaminhados pelas CMPLC da Regional e apontar eventuais entraves, medidas efetivadas, sugestões de solução ou apoios necessários;

X - acompanhar as reuniões regionais para definição das cotas de distribuição do leite de acordo com a respectiva competência territorial;

XI - realocar a demanda de leite junto às usinas de beneficiamento de leite credenciadas na região;

XII - monitorar e avaliar os resultados dos laudos e relatórios laboratoriais e propor eventuais medidas corretivas mediante apresentação de relatório quadrimestral;

XIII - promover a implantação e o desenvolvimento das deliberações da Comissão Gestora e Comitê Técnico;

XIV - indicar o representante do Poder Público Estadual que integrará as Comissões Municipais do PLC nos Municípios que compõem a circunscrição do Núcleo Regional e homologar as indicações dos membros que as comporão;

XV - instaurar e instruir processos de apuração de irregularidades que constatar ou que tiver notícia, promover ou acompanhar as medidas de averiguação e encaminhar os processos instruídos à autoridade competente da SEAB;

XVI - acompanhar junto aos órgãos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e derivados o atendimento pelas usinas fornecedoras de leite contratadas das medidas cautelares ou sanções administrativas eventualmente impostas ou concluídas;

XVII - acompanhar os procedimentos de aplicação de sanções às usinas fornecedoras de leite, notificando à CGPLC eventuais entraves, descumprimentos ou recalcitrâncias;

XVIII - promover a realização de eventos que divulguem o Programa nos municípios da região e incrementem seus resultados;

XIX - apoiar operacional e tecnicamente as escolas e pontos de distribuição do leite de modo a realizar os objetivos do Programa;

XX - estimular e auxiliar na criação, na organização e no desenvolvimento dos Conselhos Municipais e Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná - COMSEA e CORESAN e participar de seus encontros e reuniões.

Parágrafo único. O Relatório de Atividades Regionais do Programa Leite das Crianças deverá considerar as diretrizes e estratégias de execução do Programa fixadas pela Comissão Gestora e especificar o objetivo, a demanda de leite por Município, escolas e outros estabelecimentos de distribuição, as metas,

as ações e respectivo cronograma e modo de execução, os locais ou áreas onde serão desenvolvidas, a previsão de recursos financeiros para as aquisições e operacionalização e as indicações dos responsáveis.

Art. 14. A gestão do Programa Leite das Crianças no âmbito dos municípios será realizada pelas Comissões Municipais do Programa Leite das Crianças – CMPLC, com caráter deliberativo e executivo na condução do PLC e na solução de questões atinentes à realização do Programa nos municípios, vinculados às estruturas dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, quando houver.

§ 1.º Na inexistência de COMSEA no Município, a CMPLC poderá se vincular à estrutura do Conselho Municipal da Assistência Social ou, na falta destes, do Conselho Municipal da Saúde.

§ 2.º A constituição e funcionamento da CMPLC são condições indispensáveis à execução do Programa Leite das Crianças no município.

Art. 15. As CMPLC são compostas, no mínimo, por um representante do Poder Público Estadual indicado pela Comissão Regional do Programa Leite das Crianças - CRPLC, um representante do Poder Público Municipal, indicado pelo Prefeito e um representante da Sociedade Civil Organizada, indicado pelo Conselho Municipal ao qual estiver vinculado.

§ 1.º A coordenação dos trabalhos da Comissão Municipal será definida pelos seus integrantes e a atuação observará o Regimento Interno proposto pelo Comitê Técnico e aprovado pela Comissão Gestora do Programa.

§ 2.º A CMPLC deverá pautar sua atuação na realização do PLC na Lei nº 16.385, de 2010 e seu Regulamento e nos atos normativos expedidos pela Comissão Gestora e pelo Comitê Técnico do PLC e pelo Conselho Municipal ao qual se vincular.

§ 3.º A participação na CMPLC não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 16. A Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças compete:

I - elaborar o Relatório de Ações Municipais do Programa Leite das Crianças;

II - estabelecer o cronograma das ações e respectivos procedimentos de implantação e execução do Programa Leite das Crianças no município;

III - divulgar o Programa e suas normas no município às autoridades municipais, entidades da sociedade civil organizada, laticínios e estabelecimentos rurais produtores de leite;

IV - acompanhar o cumprimento dos horários de distribuição e recebimento de leite junto às usinas de beneficiamento e aos representantes dos pontos de distribuição e redistribuição do PLC;

V - controlar a prestação de contas dos bens e serviços disponibilizados e alocados para o PLC;

VI - fiscalizar periodicamente nos pontos de recebimento, distribuição e redistribuição do PLC os valores, bens e serviços aplicados pelo Governo do Estado do Paraná e notificar imediatamente as irregularidades à CRPLC que integra, instruindo ou indicando os elementos de convicção;

VII - receber denúncias de irregularidades e indicar as medidas de apuração em auxílio à CRPLC;

VIII - elaborar a relação mensal dos beneficiários habilitados ou desabilitados pelo serviço de assistência social do Município pela indicação e acesso ao CADUNICO e inserção dos dados no Sistema Informatizado de Controle do Programa Leite das Crianças;

IX - dialogar e ajustar com os órgãos envolvidos no planejamento e execução do PLC as demandas locais;

X - atender as solicitações das CRPLC e dos Conselhos Municipais a que estiver vinculada;

XI - encaminhar à Comissão Regional do PLC os resultados das análises da qualidade do leite e o relatório da implantação e desenvolvimento das ações no município, apontando eventuais entraves, medidas efetivadas, sugestões de solução ou apoios necessários;

XII - examinar quantitativa e qualitativamente as ações, procedimentos e fluxos implantados e propor a edição, a reformulação e devidos ajustes com vistas ao incremento da efetividade do Programa Leite das Crianças no município;

XIII - acompanhar e participar das ações voltadas ao credenciamento das usinas fornecedoras de leite pasteurizado situadas no município;

XIV - credenciar as entidades incumbidas pela indicação de beneficiários do PLC;

XV - efetivar as medidas corretivas que deliberar ou definir ou orientadas pelas Comissões Gestora e Regional ou pelo Comitê Técnico;

XVI - operacionalizar e prestar apoio técnico às escolas e aos pontos de distribuição do leite de modo a realizar os objetivos do Programa;

XVII - estimular a criação, a organização e o desenvolvimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná – COMSEA e incentivar a participação dos representantes a ele indicados nas reuniões do CORESAN.

Parágrafo único. O Relatório de Ações Municipais deverá considerar as diretrizes e estratégias de execução do Programa fixadas pela Comissão Gestora e especificar o objetivo, a demanda de leite do Município, escolas e outros estabelecimentos de distribuição, as metas, as ações e respectivo cronograma e modo de execução, os locais ou áreas onde serão desenvolvidas, a previsão de recursos financeiros para as aquisições e operacionalização e as indicações dos responsáveis.

Art. 17. O representante do Poder Público Estadual da CMPLC deverá realizar o fechamento mensal pelo lançamento dos dados da documentação social de cada ponto de recebimento, distribuição e redistribuição no Sistema Informatizado de Controle do PLC, emitindo o Mapa de Fechamento Mensal, a ser firmado pelos demais membros da Comissão.

Art. 18. As Deliberações da Comissão Técnica do Programa Leite das Crianças – CTPLC editadas na vigência do Decreto nº 5.659, de 2012, permanecem válidas nas disposições que não contrariem o presente Regulamento ou os atos normativos que forem expedidos pela Comissão Gestora e pelo Comitê Técnico do Programa.

Parágrafo único. As competências atribuídas à Secretaria de Estado

do Trabalho e Desenvolvimento Social e suas Unidades Regionais informadas nas Deliberações e Instruções Normativas a que se refere o *caput* são absorvidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e suas Unidades Regionais.

Art. 19. Os recursos à execução do Programa Leite das Crianças correrão à conta do orçamento das Secretarias envolvidas.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga o Decreto nº 5.659, de 20 de agosto de 2012.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

NORBERTO ANACLETO ORIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

109551/2015

DECRETO Nº 3001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.095.530-4 e ainda,

Considerando que o servidor CARLOS ROGÉRIO DA SILVA, RG nº 6.837.152-0/PR, Agente Educacional I, QFEB, lotado na Escola Estadual Polivalente, município de Curitiba, Núcleo Regional de Educação de Curitiba, infringiu com a sua conduta, o disposto nos incisos I e VI do artigo 279, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como incorreu na proibição do artigo 285, inciso XV, do mesmo diploma legal, ao deixar de comparecer ao trabalho sem justa causa, tendo abandonado seu cargo com a ausência do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Considerando que o servidor foi submetido a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e o do contraditório;

Considerando o relatório final da Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

Considerando, enfim, os termos da Informação nº 2309/2015 do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, bem como análise emitida pela Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação,

RESOLVE:

Demitir o servidor CARLOS ROGÉRIO DA SILVA, RG nº 6.837.152-0/PR, do cargo de Agente Educacional I, QFEB, lotado na Escola Estadual Polivalente, município de Curitiba, Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada nos artigos 291, inciso VI c/c art. 293, inciso V, alínea “b”, §1º, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, em 07 de dezembro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

109426/2015

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

13.701.034-8/15 - 1. RECONSIDERO, ante aos novos documentos juntados ao protocolo, o pedido de afastamento funcional do servidor Edinei Mlenek, R.G. 4.718.999-3, Professor, do Quadro Próprio do magistério, LFI PN12-75, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quitandinha, sem ônus para a origem, enquanto perdurar a nomeação. 2. CONDICIONO a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal afastado, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 5. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Enc. Proc. à SEED, em 07/12/2016.

109591/2015

Casa Civil**Departamento de Trânsito - Detran****PORTARIA N.º 554/2015 - DG**

O DIRETOR-GERAL do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere, e;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para realização de Exames Práticos de Direção Veicular, bem como de suas execuções e padronizações no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de estabelecer formalmente as atribuições e responsabilidades de CIRETRANS e dos Examinadores,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que o MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR – 4ª Edição - do Departamento de Trânsito do Paraná, entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2015;

Art. 2º - Que em atos decorrentes ao não atendimento deste Manual, acarretará em providências administrativas, na forma legal;

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

108719/2015**PORTARIA N.º 618 / 2015-DG**

Súmula: Institui Grupo de Trabalho para elaborar normativa para o estabelecimento de procedimentos preventivos, referente aos fatos descritos no processo protocolado nº 13.135.438-0.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para o ressarcimento antecipado de valores devidos, assegurando que não haja qualquer prejuízo ao erário, por ocasião da exoneração de servidor

RESOLVE

1. Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor medidas e procedimentos regulamentando o ressarcimento antecipado de valores devidos, decorrentes de multas de trânsito, prestações de contas, auditorias, etc., por servidor exonerado.

2. Designar Alexandra Barbosa Campos – RG nº 13.220.911-1, Chefe do Núcleo de Controle Interno; Antonio Marcos de Oliveira – RG nº 5.172.422-4, Chefe da Assessoria Jurídica; Fabiana Elaine de Almeida – RG nº 6.134.845-0, Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos, e Maria Aparecida Farias – RG nº 3.523.809-3, Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Coordenadoria Administrativa para, sob a Presidência da primeira designada, compor o Grupo de Trabalho.

2.1. Os designados poderão, a seu critério, indicar funcionários de suas respectivas unidades para integrarem o Grupo.

3. Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria no DIOE, prorrogáveis por igual período apenas uma vez, para a apresentação do relatório final.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, 7 de dezembro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR

109174/2015**EXTRATO DA PORTARIA N.º 609/2015-DG**

Designar Eduardo Pereira Lopes, RG nº 1.415.954-2 e CPF nº 282.042.399-04, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Rodrigo Figueredo Kume, RG nº 7.263.010-6 e CPF nº 006.741.379-06 para atuar como fiscal, do Contrato nº 080/2015. Curitiba, 07 de dezembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

109247/2015**EXTRATO DA PORTARIA N.º 611/2015-DG**

Designar Camila Klupel Teixeira, RG nº 8.714.299-0 e CPF nº 085.221.959-86, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Roxana Cabral Guzzoni, RG nº 1.289.911-4 e CPF nº 465.377.409-91, e Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5 e CPF nº 451.339.059-04 para atuar como fiscais, do Contrato nº 081/2015. Curitiba, 07 de dezembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

109384/2015**Procuradoria Geral do Estado****Resolução nº 219/2015-PGE**

Delega poderes a Procuradores do Estado com fundamento no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º, III, da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, alterada pela Lei Complementar nº 40/1987, e no artigo 2º do Decreto Estadual nº 2.137/2015,

RESOLVE:

delegar aos Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Regional de Cornélio Procopio poderes nos termos do Memorando nº 125/2015 e do Despacho nº 429/2015 – PGE, proferido no protocolado nº 13.845.303-0.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 01 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

Anita Caruso Puchta
Procuradora do Estado
Coordenadora de Regionais

108849/2015

Resolução nº 221/2015-PGE

Aprova o Código de Classificação de Assuntos da Procuradoria-Geral do Estado e a Tabela de Temporalidade de documentos

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 3.575, de 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Código de Classificação de Assuntos da Procuradoria-Geral do Estado e a Tabela de Temporalidade de documentos.

Art. 2º. A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, instituída pela Resolução nº 48/2015-PGE, fará aplicar o Código de Classificação de Documentos aprovado e a Tabela de Temporalidade dos Documentos homologada por esta Resolução.

Parágrafo único - A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos deverá propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, quando se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE ASSUNTOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

e

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

ATIVIDADE JURÍDICA

23 – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

23-0-1 – CONTENCIOSO (classe).

Classificam-se os documentos relacionados a representação do Estado perante os órgãos do Poder Judiciário e outros órgãos administrativos.

23-0-1-1 – Mandado de citação, intimação ou notificação recebido do Poder Judiciário e/ou outros órgãos administrativos.

23-0-1-2 – Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de ação judicial na fase de conhecimento – classificam-se neste tópico:

23-0-1-2-1 Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado;

23-0-1-2-2 Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informações, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade fim de contencioso judicial;

23-0-1-2-3 Cumprimento de ordem judicial;

23-0-1-2-4 Subsídios para auxiliar na elaboração de informações em mandado de segurança em que o impetrado seja Secretário de Estado ou Diretor-Geral ou Chefes de Grupos setoriais e o ato administrativo impugnado tenham sido praticado no exercício da função;

23-0-1-2-5 Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte interessada, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, bem como apreciação outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais, inclusive sobre parcelamentos.

23-0-1-2-6 Documentos relativos a fichas técnicas relativas a ações de medicamentos;

23-0-1-2-7 Autos suplementares;

23-0-1-2-8 Dossiê administrativo relativo a ação de usucapião;

23-0-1-2-9 Carta de preposição e delegação de poderes;

23-0-1-2-10 Documentos relativos a perícia e assistente técnico.

23-0-1-3 – Cópia de peça processual protocolada.

Classificam-se as cópias protocoladas das petições iniciais, respostas, recursos, suspensões de decisão judicial, e outras manifestações em autos judiciais físicos e também as cópias protocoladas em autos de sequestro e de precatório requisitório físicos e em processos administrativos de contencioso extrajudicial.

23-0-1-4 – Justificativas pela não interposição de recursos e pelo não ajuizamento de ações rescisórias.

23-0-1-5 – Guia de devolução de processos físicos.

23-0-1-6 – Respostas de diligências solicitadas (Registro de Imóveis e Contrato Social).

23-0-1-7 – Publicação do Diário da Justiça.

23-0-1-8 – Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso extrajudicial.

23-0-2. EXECUÇÃO (classe).

Classificam-se neste tópico os documentos ou intercorrências relativas a processos judiciais em fase de liquidação, cumprimento de sentença ou execução, bem como relativas a precatórios requisitórios.

23-0-2-1 – Dossiê Administrativo sobre ou para acompanhamento de ação judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença – classificam-se neste tópico:

23-0-2-1-1 Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado quando se referirem a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença;

23-0-2-1-2 Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informações, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de contencioso judicial relativos a fase de liquidação, execução, cumprimento de sentença ou precatórios;

23-0-2-1-3 Cumprimento de ordem judicial relativos a fase de execução ou cumprimento de sentença;

23-0-2-1-4 Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte interessada, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, bem como apreciação outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais, inclusive sobre parcelamentos relativos a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.

23-0-2-1-5 Autos suplementares de processos em fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença;

23-0-2-1-6 Pedido administrativo de desistência de execução fiscal;

23-0-2-1-7 Documentos relativos a cálculos, perícia e assistente técnico juntados no processo judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.

23-0-2-2 – Pedido de compensação de Precatórios deferido.

23-0-2-3 – Pedido de compensação de Precatórios indeferido e cessões de crédito.

23-0-2-4 – Acordo Direto de Precatórios deferido.

23-0-2-5 – Acordo Direto de Precatórios indeferido.

23-0-3 – COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA (classe).

Classificam-se os documentos relacionados a cobrança administrativa de dívida ativa.

23-0-3-1 – Termo de Regularização de Parcelamento em meio físico (anteriores a maio de 2012).

23-0-3-2 – Título de Dívida Ativa Protestada.

23-0-4 – CONSULTORIA (classe).

23-0-4 – Classificam-se documentos produzidos e recebidos no exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo e dos Municípios.

23-0-4-1 – Atos administrativos consultoria jurídica externa – Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informação, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de consultoria jurídica originários de outros órgãos da administração pública.

23-0-4-2 – Atos administrativos consultoria jurídica interna – Classificam-se documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informação, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de consultoria jurídica da Procuradoria-Geral do Estado. Incluem-se aqui:

23-0-4-2-1 Minutas de atos administrativos e orientação na elaboração de minutas de decretos e de anteprojeto de lei de interesse da PGE.

23-0-4-2-2- Pareceres jurídicos.

23-0-4-2-3 – Súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa.

23-0-5 – ESTUDOS JURÍDICOS (classe).

23-0-5-1 – Produção Intelectual – classificam-se documentos relativos a produção intelectual dos Procuradores do Estado, incluindo trabalhos apresentados e a revista jurídica da PGE.

23-0-6 – ATOS ADMINISTRATIVOS (classe).

23-0-6-1 – Deliberação – Classificam-se os atos colegiados proferidos pelo Procurador-Geral do Estado, pelo Conselho Superior da PGE e pelo Conselho do Fundo Especial da Procuradoria nas decisões que lhes são afetas.

Legenda: AP = Arquivo Permanente TRD=Termo Recebimento Definitivo						
ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL				PRAZO DE ARQUIVAMENTO		
				Setor	Geral	AP
Destinação Final	OBSERVAÇÕES					
23	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
23-0-1	CONTENCIOSO					
23-0-1-1	Mandado de citação, intimação ou notificação recebido do Poder Judiciário e/ou outros órgãos administrativos.					
23-0-1-2	Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de ação judicial.					
23-0-1-2-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado.					
23-0-1-2-2	Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informações, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de contencioso judicial.					
23-0-1-2-3	Cumprimento de ordem judicial.					
23-0-1-2-4	Subsídios para auxiliar na elaboração de informações em mandado de segurança em que o impetrado seja Secretário de Estado ou Diretor-Geral ou Chefes de Grupos setoriais e o ato administrativo impugnado tenham sido praticado no exercício da função.					
23-0-1-2-5	Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte interessada, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, bem como apreciação outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais, inclusive sobre parcelamentos.					
23-0-1-2-6	Documentos relativos a fichas técnicas relativas a ações de medicamentos.					

		23-0-1-2-7	Autos suplementares.				
		23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo a ação de usucapião.				
		23-0-1-2-9	Carta de preposição e delegação de poderes.				
		23-0-1-2-10	Documentos relativos a perícia e assistente técnico.				
		23-0-1-3	Cópia de peça judicial protocolada			Eliminação após a digitalização na pasta digital do processo judicial a que se refere no SIPRO	Somente poderá ser efetuada a eliminação após a conferência pelo servidor que a petição e especialmente o protocolo esteja perfeitamente legível.
		23-0-1-4	Justificativa	2 anos		Eliminação após a digitalização e inclusão no SIPRO e no Documentador	
		23-0-1-5	Guia de devolução de processos físicos	5 anos		Eliminação após digitalização	As guias deverão ser digitalizadas em pastas virtuais separadas em ordem cronológica, observando-se a data da devolução do processo judicial.
		23-0-1-6	Resposta de diligências, cópia de contrato social e cópia de certidão do registro de imóvel.			Eliminação após a digitalização	Os contratos sociais e a resposta positiva ou negativa do registro de imóveis deverão ser digitalizados e arquivados em ordem alfabética, por nome de devedor
		23-0-1-7	Publicação em Diário da Justiça			Eliminação após a digitalização e inclusão no SIPRO	
		23-0-1-8	Dossiê Administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso administrativo extrajudicial	5 anos após a conclusão do processo administrativo			O prazo para eliminação inicia-se no exercício seguinte ao da conclusão do processo administrativo de contencioso extrajudicial
	23-0-2	EXECUÇÃO					
		23-0-2-1	Dossiê administrativo referente a processos em fase de execução judicial, cumprimento de sentença e precatórios requisitórios				Os atos deverão ser digitalizados e arquivados na pasta digital do processo judicial a que se referem no SIPRO
		23-0-2-1-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado quando se referirem a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.	2 anos após o trânsito em julgado (art. 364, VI, 1º do CPC) da decisão de extinção do processo de execução ou do cumprimento de sentença			
		23-0-2-1-2	Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informações, etc.), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de contencioso judicial relativos a fase de liquidação, execução, cumprimento de sentença ou precatórios.				
		23-0-2-1-3	Cumprimento de ordem judicial relativos a fase de execução ou cumprimento de sentença.				
		23-0-2-1-4	Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte interessada, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, bem como apreciação outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais, inclusive sobre parcelamentos relativos a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.				

			23-0-2-1-5	Autos suplementares de processos em fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.					
			23-0-2-1-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal.					
			23-0-2-1-7	Documentos relativos a cálculos, perícia e assistente técnico juntados no processo judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.					
		23-0-2-2	Pedido de compensação de Precatórios deferido	5 anos após o trânsito em julgado (art. 364, VI, 1º do CPC) da decisão de extinção do processo de execução				Os pedidos de compensação deferidos deverão ser digitalizados e arquivados no SIPRO na pasta relativa aos autos judiciais relativos aos precatórios requisitórios oferecidos e aceitos para fins de compensação.	
		23-0-2-3	Pedido de compensação de Precatórios indeferido e cessões de crédito				SEFA – Arquivamento por 10 anos		
		23-0-2-4	Acordo Direto de Precatórios deferido	Arquivamento por 5 anos após o trânsito em julgado da decisão proferida no processo de execução				Os Acordos Diretos deverão ser digitalizados e arquivados em pasta digital específica e também na pasta relativa aos autos judiciais relativos aos precatórios requisitórios objeto do acordo.	
		23-0-2-5	Acordo Direto de Precatórios indeferido	Arquivamento por 5 anos após a ciência válida da parte interessada					
	23-0-3	COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA							
		23-0-3-1	Termo de Regularização de Parcelamento em meio físico	5 anos	5 anos		Eliminação, após digitalização no Dossiê do Contribuinte, onde deve constar a data do parcelamento.	Somente poderá ser efetuada a digitalização após a conferência pelo servidor que a documentação esteja perfeitamente legível.	
		23-0-3-2	Título de Dívida Ativa protestada	5 anos	5 anos		Eliminação, após digitalização em pasta virtual gerenciada pela CAF	O prazo para eliminação inicia-se no exercício seguinte ao protesto	
	23-0-4	CONSULTORIA							
		23-0-4-1	Procedimento Administrativo instaurado em outro órgão ou entidade da administração pública				Órgão ou entidade demandante	Os despachos, informações e pareceres produzidos em SIDS cujo destino é retornar ao órgão demandante deverão ser digitalizados e arquivados digitalmente em ordem cronológica e anual. Os pareceres também deverão ser armazenados no documentador	
		23-0-4-2	Atos administrativos da consultoria jurídica interna da PGE	10 anos			Eliminação	Digitalizar e inserir no documentador	
		23-0-4-3	Pareceres				Guarda Permanente	Os pareceres deverão ser digitalizados em pasta própria e também no documentador.	
		23-0-4-4	Súmulas Administrativas	Vigência	5 anos		Eliminação	Digitalizar e inserir no documentador	
	23-0-5	ESTUDOS JURÍDICOS							
		23-0-5-1	Produção Intelectual				Guarda Permanente		
	23-0-6	ATOS ADMINISTRATIVOS							
		23-0-6-1	Deliberação	20 anos			Eliminação, após digitalização		

108905/2015



Há 68 anos a história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br




Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 2342/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.613.084-6

Interessado: Município de Vera Cruz do Oeste

Assunto: doação de veículo

Data: 01/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1401/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 4 (quatro) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para o município de Vera Cruz do Oeste e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARQ 9130	16.347679-9	SEED
VW	2009	ARU 0682	16.823585-4	SEED
M. Benz	2009	ARU 0685	16.823031-3	SEED
Ford Fiesta	2012	AVM 6209	47.056318-4	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108974/2015

Despacho: 2353/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.605.751-0

Interessado: Prefeitura do Município de Bocaiuva do Sul

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1427/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o município de Bocaiuva do Sul e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXO 6567	58.697802-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108966/2015

Despacho: 2354/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.646.962-2

Interessado: Prefeitura Municipal de Braganey

Assunto: doação de veículo

Data: 02/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1452/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 4 (quatro) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o município de Braganey e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARL 8574	15.175834-4	SEED
M. Benz	2009	ARS 6793	16.593097-7	SEED
VW	2009	ARS 6796	16.593184-1	SEED
Iveco	2013	AXO 4735	58.614999-6	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108969/2015

Despacho: 2355/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.670.051-0

Interessado: APAE do Município de Tupãssi

Assunto: doação de veículo

Data: 02/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1489/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de Tupãssi, mantenedora da Escola Raio de Luz e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW Kombi	2012	AVJ 3669	46.944148-8	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109101/2015

Despacho: 2356/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.633.206-6****Interessado: APAE do Município de Ubitatã****Assunto: doação de veículo****Data: 02/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação n.º 1483/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de Ubitatã, mantenedora da Escola Jesus Menino e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW Kombi	2012	AVJ 4221	46.968112-8	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109103/2015

Despacho: 2357/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.700.790-8****Interessado: APAE do Município de Alto Paraíso****Assunto: doação de veículo****Data: 02/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação n.º 1487/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, do município de Alto Paraíso, mantenedora da Escola Fátima da Silva e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW Kombi	2012	AVJ 3216	46.942276-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109106/2015

Despacho: 2358/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.605.808-8****Interessado: APAE do Município de Morretes****Assunto: doação de veículo****Data: 02/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação n.º 1490/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de Morretes, mantenedora da Escola Luciana Maria Helena Kuster Cherobim e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW Kombi	2012	AVJ 3667	46.943790-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109109/2015

Despacho: 2359/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.612.518-4****Interessado: APAE do Município de Formosa do Oeste****Assunto: doação de veículo****Data: 02/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação n.º 1495/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de Formosa do Oeste, mantenedora da Escola Josefa da Silva e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW 15.190 EOD	2013	AXE 9165	55.416147-8	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109099/2015

Despacho: 2369/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.610.378-4

Interessado: Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1451/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o município de Grandes Rios e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXO 6596	58.693394-8	SEED
VW	2004	AMM 2069	84.705899-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108979/2015

Despacho: 2370/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.745.392-4

Interessado: Asilo São Vicente de Paulo do município de Ribeirão Claro

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1456/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para o Asilo São Vicente de Paulo do Município de Ribeirão Claro e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Fiat Uno Mille Fire Flex	2005	ANJ 8450	87.387011-5	SEAP

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108976/2015

Despacho: 2371/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.623.184-7

Interessado: Município de Porto Barreiro

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1409/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o Município de Porto Barreiro e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXP 3976	58.739563-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108977/2015

Despacho: 2376/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.601.960-0

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Wenceslau Braz

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1463/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Wenceslau Braz, mantenedora da Escola Salomão Andraus – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 3665	46.944321-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109086/2015

Despacho: 2380/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.670.044-8****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Carlos do Ivaí****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1374/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Carlos do Ivaí, mantenedora da Escola São Carlos do Ivaí – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW/KOMBI	2012	AVJ 3722	46.981948-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109083/2015

Despacho: 2384/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.618.712-0****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1499/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Sabáudia, mantenedora da Escola Estrela da Vida – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 3599	46.966180-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108944/2015

Despacho: 2381/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.541.479-4****Interessado: Município de Quatro Barras****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1423/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Quatro Barras, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW/MASCA GRANMINI O	2004	AMM 2099	84.705901-4	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108939/2015

Despacho: 2386/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.618.599-3****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Medianeira****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1507/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Medianeira, mantenedora da Escola Espaço Amigo – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 4216	46.969637-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108941/2015

Despacho: 2387/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.591.302-2

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inácio Martins

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1472/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação - SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Inácio Martins, mantenedora da Escola Encanto de Aprender – EI e EF, na modalidade educação especial.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 4231	46.969581-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108958/2015

Despacho: 2389/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.617.628-5

Interessado: Município de São José da Boa Vista

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1508/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de São José da Boa Vista, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	AXP 4016	58.730580-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108955/2015

Despacho: 2388/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.575.105-7

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dois Vizinhos

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1514/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Dois Vizinhos, mantenedora da Escola Colibri – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 4220	46.968297-3	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108950/2015

Despacho: 2390/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.605.609-3

Interessado: Município de Lindoeste

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1512/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Lindoeste, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	AXP 4021	58.739330-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108948/2015

Despacho: 2391/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.646.993-2****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Planalto****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1506/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Planalto, mantenedora da Escola Joaquina de Vedruna – EI e EF, na modalidade educação especial, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
FORD FIESTA FLEX	2012	AVM 5274	47.051715-8	SEED
MARCOPOLO VOLARE	2012	AVN 6151	47.176882-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109096/2015

Despacho: 2392/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.623.118-9****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Mandirituba****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1498/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandirituba, mantenedora da Escola Professora Lininha – EI e EF, na modalidade educação especial e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
FORD FIESTA FLEX	2012	AVM 5537	47.067066-5	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109092/2015

Despacho: 2396/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.628.336-7****Interessado: Prefeitura do Município de Palmital****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1541/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 5 (cinco) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Palmital.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW	2009	ARM 9084	15.330305-0	SEED
VW	2009	ARM 9086	15.330585-1	SEED
Mercedes Benz	2009	ARN 3676	15.385991-1	SEED
Iveco	2009	ARL 8044	15.194682-5	SEED
Iveco	2013	AXP 3967	58.728254-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108985/2015

Despacho: 2401/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.633.094-2****Interessado: Prefeitura Municipal de Quatiguá****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1534/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o Município de Quatiguá e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXP 3978	58.727440-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

108981/2015

Despacho: 2423/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.792.463-3

Interessado: Provopar Estadual Ação Social

Assunto: doação de veículos

Data: 04/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1562/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para o Provopar Estadual Ação Social e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
GM Celta	2002	AJC 8794	77.576493-0	SEAP
GM Astra Sedan	2007	API 3198	93.943879-8	SEAP

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109020/2015

Despacho: 2402/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.651.547-0

Interessado: Prefeitura de Mirador

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1533/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o Município de Mirador e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARQ 9074	16.349622-6	SEED
Agrale	2009	ARR 4973	16.416497-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109204/2015

Despacho: 2377/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.606.365-0

Interessado: município de Cruz Machado

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1418/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Cruz Machado, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	AXP 2051	58.723430-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109205/2015

Despacho: 2405/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.605.629-8

Interessado: Prefeitura do Município de Jaboti

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1424/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 3 (três) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Jaboti, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARK 2646	14.866127-0	SEED
VW	2009	ARL 4936	15.090758-3	SEED
Iveco	2013	AXP 3965	58.727720-3	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109210/2015

Despacho: 2379/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.610.349-0****Interessado: Município de Dois Vizinhos****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1416/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Dois Vizinhos, e ratifico a dispensa de licitação, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW KOMBI	2012	AVJ 3638	46.945057-6	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109212/2015

Despacho: 2382/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.610.722-4****Interessado: Município de Ramilândia****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1420/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 3 (três) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Ramilândia, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
M.BENZ MASC GRANMINIO	2009	ART 8208	16.775302-9	SEED
IVECO/CITYCLASS 70C17	2009	ARN 3674	15.333467-3	SEED
IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	AXP 3980	58.726367-9	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109218/2015

Despacho: 2372/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.607.126-2****Interessado: município de Tibagi****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1419/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Tibagi, e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
IVECO/CITYCLASS 70C17	2013	AXP 4021	58.739330-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109220/2015

Despacho: 2407/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.610.273-7****Interessado: Município de Boa Esperança****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1417/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o Município de Boa Esperança e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXO 6564	58.697460-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109225/2015

Despacho: 2406/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.599.062-0

Interessado: Prefeitura Municipal de Cambé

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1422/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 3 (três) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para o Município de Cambé e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARS 3192	16.349983-2	SEED
Mercedes Benz	2009	ARU 0687	16.822346-5	SEED
Agrale	2009	ARV 3558	17.014947-1	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109227/2015

Despacho: 2395/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.570.316-8

Interessado: Prefeitura do Município de Tamboara

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1542/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Tamboara.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARR 1366	16.367865-0	SEED
M. Benz	2009	ARR 7569	16.459421-3	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109229/2015

Despacho: 2400/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.600.649-5

Interessado: Prefeitura do Município de Terra Rica

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1543/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 5 (cinco) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Terra Rica.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARR 1367	16.367664-0	SEED
Iveco	2009	ARR 1369	16.367590-2	SEED
Mercedes Benz	2009	ARS 3194	16.044627-9	SEED
Mercedes Benz	2009	ARS 4571	16.550386-6	SEED
VW	2004	AMM 2124	84.742787-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109234/2015

Despacho: 2394/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.640.763-5

Interessado: Município de Ampére

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1530/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 3 (três) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Ampére.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARS 6803	16.594067-0	SEED
VW	2009	ARZ 6697	17.969412-0	SEED
Iveco	2013	AXC 5296	54.891614-4	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109236/2015

Despacho: 2397/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.533.281-0****Interessado: Prefeitura de Rolândia****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1531/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Rolândia.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2009	ARN 6640	15.441999-0	SEED
Agrale	2009	ARU 2771	16.842908-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109239/2015

Despacho: 2404/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.647.003-5****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Ampére****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1527/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Ampére, mantenedora da Escola VI de Março e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Ford Fiesta	2012	AVL 9628	46.999365-0	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109248/2015

Despacho: 2399/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.552.316-0****Interessado: Prefeitura do Município de Saponema****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1532/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para o Município de Saponema.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Iveco	2013	AXP 4017	58.738706-8	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109249/2015

Despacho: 2403/2015-GS/SEAP**Protocolo: 13.712.390-8****Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Nova Laranjeiras****Assunto: doação de veículo****Data: 03/12/2015**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1524/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 1 (um) veículo de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Nova Laranjeiras, mantenedora da Escola Ivone Ana Wrubel Teixeira e ratifico a dispensa de licitação.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
VW Kombi	2012	AVJ 4296	46.968080-6	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado.

109251/2015

Despacho: 2398/2015-GS/SEAP

Protocolo: 13.611.037-3

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Tapejara

Assunto: doação de veículo

Data: 03/12/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, no contido no art. 1º da Lei estadual nº 7967/1984, no art. 1º do Decreto estadual nº 4336/2009 e no art. 3º, III, do Decreto estadual nº 6191/2012, e considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado na Informação nº 1528/2015 – PRC/PGE visando proteger o interesse público nos gastos do Governo, **AUTORIZO**, a doação de 2 (dois) veículos de propriedade do Estado do Paraná e de posse da Secretaria de Estado da Educação – SEED para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Tapejara, mantenedora da Escola Caminhos do Saber – Ed. Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade educação especial.

MARCA/MODELO	ANO	PLACAS	RENAVAM	ORIGEM
Ford Fiesta	2012	AVM 5547	47.066608-0	SEED
VW Kombi	2012	AVJ 4808	46.944605-6	SEED

Encaminhe-se ao DETO para publicação e as demais providências.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado

109253/2015

Despacho: 2361/2015 – GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.662.790-2

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: procedimento licitatório – PE 197/2015 DEAM/SEAP – SRP

I – A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual nº 10432/2014 e no art. 5º, §1º, do Decreto estadual nº 2734/2015, na Informação nº 878/2015 – ATJ/SEAP; CONSIDERANDO o que consta procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, - PE nº 197/2015, tipo menor preço, composto de 4 (quatro) lotes, visando o registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de agulhas e seringas, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Paraná, no valor arrematado e adjudicado de R\$ 4.042.200,00 (quatro milhões, quarenta e dois mil, duzentos reais), já desconsiderado o lote 3 que restou fracassado; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente e a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2015 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 03 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

109021/2015

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho: 2412/2015 – GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.808.478-7 e apensos

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: Pregão Eletrônico – PE nº 874/2015

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 91, da Lei estadual nº 15608/2007, e do artigo 49, caput, da Lei federal 8666/1993;

Considerando o contido no Ofício nº 508/2015 – DG/SESP que dentre outras ponderações reconhece a necessidade de revisão do procedimento licitatório em razão da necessidade de adequações orçamentárias e financeiras para o devido ajuste fiscal, com a adequação do quantitativo e especificações técnicas do objeto da licitação;

DECIDE, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, Revogar o procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico – PE 874/2015, tipo menor preço, 3 lotes, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual locação de 1.368 veículos, conforme especificações contidas no Edital, no valor máximo de R\$ 84.260.620,08 (Oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 04 de dezembro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

108901/2015

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 89.503/15**
 - **Protocolo: 13.700.936-6**
 - **Segurado: José Veiga Sobrinho**
 - **Cargo: Soldado**
 - **Beneficiários: Luzia de Oliveira Veiga – Cônjuge – 50,00%
Claudionor José Veiga – 50,00% - Filho Inválido**
 - **Valor Mensal do Benefício: R\$ 5.020,26**
(Cinco Mil e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos) - FM

Motivo: Inclusão de Claudionor José Veiga na qualidade de filho inválido. Embasamento legal Art. 42, II, “b” e §6º da Lei/PR nº 12.398/98.

Curitiba, 7 de dezembro de 2015.

108887/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 049/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

30/10 a 04/11 de 2015

Milho.....R\$ 24,25 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 07 de dezembro de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

109116/2015

CPRA

PORTARIA Nº 033

O Diretor Presidente do Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 8485, de 3 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 1º de janeiro de 2015, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, e conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5150/COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar ajuste de recursos orçamentários dos orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Pinhais, 03 de dezembro de 2015.

ACRÉSCIMO DE DESPESA		ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 033/2015				Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA						
4296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	33903900	100	01	L	20.000	5150
		33909200	100	01	L	5.000	5150
Total						25.000	

REDUÇÃO DE DESPESA		ANEXO II ANEXO À PORTARIA Nº 033/2015				Fl. 01 R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr. Fnte	ALO	Valor	N. do Proc COP
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6532	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA						
4296	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA	33903700	100	01	L	25.000	5150
Total						25.000	

108255/2015

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 309 de 01 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5131 / COP / SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 309/2015				R\$ 1,00		I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I	I
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	400.000	I 5131
T o t a l						I	400.000	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 309/2015					R\$ 1,00	I
-----*								
-----		*-----*		*-----*		*-----*		-----*
I	I	I Natureza I		I	I	I	I	I N.do I
I Cód. I	I	I da I	IFonteI	I Gr I	I LOI	Valor	I Proc I	I
I	I	I Despesa I	I	I FnteI	I		I	I
-----*								
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO		I	I	I	I	I	I
I	I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4502 I	I DIRETORIA GERAL		I	I	I	I	I	I
I 4112 I	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI		I 31909600 I	I 100 I	I 01 I	I L I	400.000 I	I 5131 I
-----*								
T o t a l I						400.000 I	-----*	

[illegible]

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01		
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO 319/2015						R\$ 1,00		
I	I		I Natureza I	I	I	I		I N.do I		
I Cód. I	I	Especificação	I da	IFonteI	Gr	IALOI	Valor	I Proc I		
I	I		I Despesa I	I	IFnteI	I		I		
I 4500 I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I		
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I	I	I		
I	I		I	I	I	I	I	I		
I 4531 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I		
I 4118 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I		
I	I	UEPG	I 31900400	I 100	I 01	I L I	99.301	I 5158	I	
I	I		I 33902000	I 284	I 95	I L I	30.000	I 5158	I	
I	I		I 33903100	I 250	I 95	I L I	20.000	I 5158	I	
I	I		I 33903900	I 284	I 95	I L I	30.000	I 5158	I	
I 4546 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I		
I 4130 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I		
I	I	REITORIA DA UNESPAR	I 33903900	I 284	I 95	I L I	60.000	I 5158	I	
T o t a l							I	239.301	I	

108836/2015

RESOLUÇÃO Nº 298 de 26 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5088 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.814.852,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 298					R\$ 1,00
I Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Item	Valor	In.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4118	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UEPG	31900400	100	01	L	450.000	5088
		33903600	100	01	L	95.000	5088
		33903900	284	95	L	50.000	5088
		33909300	284	95	L	50.000	5088
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
4127	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNIOESTE	31900400	100	01	L	1.979.000	5088
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REITORIA DA UNESPAR	33903000	284	95	L	20.000	5088
		33903900	284	95	L	50.000	5088
4132	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPAR	33903900	250	95	L	4.497	5088
4136	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFIPA	33903600	250	95	L	2.700	5088
4137	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	31901300	100	01	L	100.000	5088
		33903000	250	95	L	4.500	5088
4140	GESTÃO DE SERVIÇOS - FECEA	33909200	100	01	L	9.155	5088
T o t a l						2.814.852	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 298						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I	I
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4118 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I UEPG	I 31901300	I 100	I 01	I L	I	300.000	I 5088	I
I I	I	I 31901600	I 100	I 01	I L	I	150.000	I 5088	I
I I	I	I 33901800	I 284	I 95	I L	I	50.000	I 5088	I
I I	I	I 33902000	I 284	I 95	I L	I	50.000	I 5088	I
I I	I	I 33903000	I 100	I 01	I L	I	95.000	I 5088	I
I 4534 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4127 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I UNIOESTE	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	1.979.000	I 5088	I
I 4546 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4130 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I REITORIA DA UNESPAR	I 33901800	I 284	I 95	I L	I	50.000	I 5088	I
I I	I	I 33903300	I 284	I 95	I L	I	20.000	I 5088	I

CONTINUA

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 02	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 298						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I	I
I 4132 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I FAFIPAR	I 33901800	I 250	I 95	I L	I	3.297	I 5088	I
I I	I	I 33903300	I 250	I 95	I L	I	1.200	I 5088	I
I 4136 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I FAFIPA	I 33903700	I 250	I 95	I L	I	2.700	I 5088	I
I 4137 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 31901100	I 100	I 01	I L	I	100.000	I 5088	I
I I	I	I 33903900	I 250	I 95	I L	I	4.500	I 5088	I
I 4140 I	I GESTÃO DE SERVIÇOS - FECEA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	9.155	I 5088	I
T o t a l							I 2.814.852	I	

108840/2015

RESOLUÇÃO Nº 299 de 26 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5092 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 299						R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I						I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI						Valor I Proc I	I
I	I	I Despesa I IFnteI I						I	I
I 4500 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4533 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4124 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I UNICENTRO	I 33901400	I 250	I 95	I L	I	25.000	I 5092	I
I I	I	I 33909300	I 250	I 95	I L	I	5.000	I 5092	I
I 4546 I	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4130 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I REITORIA DA UNESPAR	I 33901400	I 250	I 95	I L	I	5.000	I 5092	I
I I	I	I 33903000	I 250	I 95	I L	I	20.000	I 5092	I
I I	I	I 33903300	I 250	I 95	I L	I	15.000	I 5092	I
I I	I	I 33903900	I 250	I 95	I L	I	10.000	I 5092	I
I 4134 I	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I
I I	I EMBAP	I 33901400	I 284	I 95	I L	I	3.000	I 5092	I

I	I			I	33901800	I	284	I	95	I	L	I		9.600	I	5092	I
I	I			I	33903000	I	284	I	95	I	L	I		2.000	I	5092	I
I	I			I	33903300	I	284	I	95	I	L	I		2.000	I	5092	I
-----														*-----*			
														T o t a l	I	96.600	I

I REDUÇÃO														A N E X O I I				Fl. 01		I					
I DE DESPESA														ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 299				R\$ 1,00		I					
-----														*-----*				*-----*		I					
I	I											I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I				
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI		I			
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		Valor	I	Proc	I	
-----														*-----*				*-----*		I					
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO										I		I		I		I				I	I	
I		I	SUPERIOR										I		I		I		I				I	I	
I		I											I		I		I		I				I	I	
I	4533	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO										I		I		I		I				I	I	
I	4124	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -										I		I		I		I				I	I	
I		I	UNICENTRO										I	33901800	I	250	I	95	I	L	I	30.000	I	5092	I
I	4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR										I		I		I		I				I	I	
I	4130	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -										I		I		I		I				I	I	
I		I	REITORIA DA UNESPAR										I	33901800	I	250	I	95	I	L	I	50.000	I	5092	I
I	4134	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -										I		I		I		I				I	I	
I		I	EMBAP										I	33909300	I	284	I	95	I	L	I	16.600	I	5092	I
-----														*-----*				*-----*		I					
														T o t a l				I	96.600		I				
																				I					

108841/2015

RESOLUÇÃO Nº 301 de 26 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5095 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO													Fl. 01			I			
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 301			R\$ 1,00			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I			I			I
I													I						

-----													*-----*											
I	REDUÇÃO	A N E X O I I										Fl. 01	I											
I	DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 301										R\$ 1,00	I											

*	*	*-----*										*	*	*	*	*-----*								
I	I											I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do					
I	Cód. I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I	
I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I			I	I	I	
-----																	*	*	*	*	*-----*			
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO									I		I	I	I	I		I	I	I	I		
I		I	SUPERIOR									I		I	I	I	I		I	I	I	I		
I		I										I		I	I	I	I		I	I	I	I		
I	4548	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP									I		I	I	I	I		I	I	I	I		
I	4148	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -									I		I	I	I	I		I	I	I	I		
I		I	UENP									I	33903000	I	147	I	01	I	L	I	75.000	I	5095	I
-----																	*	*	*	*	*-----*			
														T o t a l				I	75.000	I				
-----																	*	*-----*						

108843/2015

RESOLUÇÃO Nº 302 de 27 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5103 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 302/2015		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 31901600	I 100	I 01	I L I	34.750	I 5103
T o t a l						34.750	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 302/2015		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4502	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4112	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 31901100	I 100	I 01	I L I	34.750	I 5103
T o t a l						34.750	I

108845/2015

RESOLUÇÃO Nº 303 de 27 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5107 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 533.836,00 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I
I 4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I UEPG	I 31901100	I 100	I 01	I L I	533.836	I 5107
T o t a l						533.836	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I		Fl. 01			
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 303		R\$ 1,00			
I	I	I	I	I	I	I	I
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4531	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I	I	I	I	I	I
I 4118	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I UEPG	I 31900400	I 100	I 01	I L I	3.805	I 5107

I	I	I	31901300	I	100	I	01	I	L	I	54.146	I	5107	I
I	I	I	31901600	I	100	I	01	I	L	I	475.885	I	5107	I
-----											T o t a l I			
											533.836 I			

108846/2015

RESOLUÇÃO Nº 304 de 30 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5115 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I							
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 304/2015				R\$ 1,00		I							

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do	I					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I	
I	I									I	Despesa	I	I	Fn	I	I	I	I		I	I	I	

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I		I	I	I		I		I	I	
I		I	SUPERIOR								I		I		I	I	I		I		I	I	
I		I									I		I		I	I	I		I		I	I	
I	4502	I	DIRETORIA GERAL								I		I		I	I	I		I		I	I	
I	4112	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI								I	33903900	I	100	I	01	I	L	I	3.250	I	5115	I

																T o t a l				I	3.250		I
																				I			I

108871/2015

RESOLUÇÃO Nº 305 de 30 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5114 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO										ANEXO I		Fl. 01		I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 305/2015		R\$ 1,00		I									

I	I									I	Natureza I	I	I	I	I	I	N.do I						
I	Cód. I	Especificação								I	da	I	FonteI	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc I				
I	I									I	Despesa I	I	I	FonteI	I			I	I				
-----														*-----*					*-----*				
I 4500 I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO										I		I	I	I	I			I					

I	I	SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I	I	I					
I	I		I	I	I	I	I	I	I	I	I					
I	4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I	I					
I	4115	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I	I					
I	I	I	UEL	I	31900400	I	100	I	01	I	L	I	1.400.000	I	5114	I
I	I	I		I	31901600	I	100	I	01	I	L	I	900.000	I	5114	I

													T o t a l	I	2.300.000	I

I REDUÇÃO													A N E X O I I			Fl. 01			I	
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO N° 305/2015			R\$ 1,00			I	

I	I						I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I				
I	Cód.	I	Especificação					I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I	
I	I						I	Despesa	I		I	Fnte	I	I				I		I

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I		I		I	I	I				I		I
I	I	I	SUPERIOR					I		I		I	I	I				I		I
I	I	I						I		I		I	I	I				I		I
I	4530	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					I		I		I	I	I				I		I
I	4115	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -					I		I		I	I	I				I		I
I	I	I	UEL					I	31901100	I	100	I	01	I	L	I	2.300.000	I	5114	I

													T o t a l			I	2.300.000	I		

108873/2015

RESOLUÇÃO Nº 306 de 30 de novembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5116 / COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO													A N E X O I			Fl. 01			I	
I DE DESPESA													ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 306/2015			R\$ 1,00			I	

I	I						I	Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I			
I	Cód.	I	Especificação					I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I	
I	I						I	Despesa	I		I	Fnte	I	I				I	I	

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I		I		I	I	I			I		I	
I		I	SUPERIOR					I		I		I	I	I			I		I	
I		I						I		I		I	I	I			I		I	
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					I		I		I	I	I			I		I	
I	4118	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -					I		I		I	I	I			I		I	
I		I	UEPG					I	31901100	I	100	I	01	I	L	I	2.000	I	5116	I

													T o t a l			I	2.000	I		

I REDUÇÃO		A N E X O I I										Fl. 01		I				
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 306/2015										R\$ 1,00		I				

I	I					I	Natureza	I	I	I	I			I	N.do	I		
I	Cód.	I	Especificação				I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	I
I	I					I	Despesa	I	I	Fnte	I	I			I		I	I

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I		I	I	I	I				I		I
I	I	I	SUPERIOR				I		I	I	I	I				I		I
I	I	I					I		I	I	I	I				I		I
I	4531	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				I		I	I	I	I				I		I
I	4118	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -				I		I	I	I	I				I		I

I I UEPG I 31901300 I 100 I 01 I L I 2.000 I 5116 I
 ----------*-----*-----*-----*-----*-----*-----*
 T o t a l I 2.000 I

108879/2015

RESOLUÇÃO Nº 308 de 01 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5124 / COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 17.480,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta reais) de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES

Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 308/2015	R\$ 1,00	I

I I	I Natureza I	I I I I	I N.do I
I Cód. I	I da I	I Fonte I Gr I ALOI	I Proc I
I I	I Despesa I	I Fnte I I	I I

I 4500 I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I
I 4115 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I UEL	I 33903600	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 5124
I 4546 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4135 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I FAP	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	2.344	I 5124
I 4137 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33904600	I 100	I 01	I L	I	136	I 5124

T o t a l I 17.480 I

I REDUÇÃO	A N E X O I I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 308/2015	R\$ 1,00	I

I I	I Natureza I	I I I I	I N.do I
I Cód. I	I da I	I Fonte I Gr I ALOI	I Proc I
I I	I Despesa I	I Fnte I I	I I

I 4500 I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I	I
I I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I
I 4530 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	I	I	I	I	I	I	I
I 4115 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I UEL	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	15.000	I 5124
I 4546 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I	I	I	I
I 4135 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I FAP	I 33903700	I 100	I 01	I L	I	2.344	I 5124
I 4137 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I	I
I I FAFI/UNIÃO DA VITÓRIA	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	136	I 5124

T o t a l I 17.480 I

108885/2015

RESOLUÇÃO Nº 311 de 03 de dezembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 5142 / COP / SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 139.864,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II, desta Resolução.

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado – SETI

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 311/2015						R\$ 1,00	I

I	I		I Natureza I	I	I	I		I N.do I	I
I Cód. I		Especificação	I da	IFonteI	Gr IALOI		Valor	I Proc I	I
I	I		I Despesa I	I FnteI	I			I	I

I 4500 I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I	I
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I		I	I
I 4502 I	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I	I
I 4112 I	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 33903900	I 100	I 01	I L I	3.500	I 5142	I
I 4533 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I		I	I
I 4124 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	UNICENTRO	I 33909300	I 284	I 95	I L I	60.907	I 5142	I
I	I		I 44909300	I 284	I 95	I L I	10.680	I 5142	I
I 4546 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I	I
I 4132 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FAFIPAR	I 33903900	I 250	I 95	I L I	1.969	I 5142	I
I	I		I 33909300	I 284	I 95	I L I	8.410	I 5142	I
I 4133 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FECILCAM	I 31901300	I 100	I 01	I L I	52.000	I 5142	I
I 4136 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FAFIPA	I 33903600	I 284	I 95	I L I	530	I 5142	I
I	I		I 33903900	I 100	I 01	I L I	1.868	I 5142	I

						T o t a l I	139.864	I	

I REDUÇÃO		A N E X O I I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 311/2015						R\$ 1,00	I

I	I		I Natureza I	I	I	I		I N.do I	I
I Cód. I		Especificação	I da	IFonteI	Gr IALOI		Valor	I Proc I	I
I	I		I Despesa I	I FnteI	I			I	I

I 4500 I	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I		I	I
I	I	SUPERIOR	I	I	I	I		I	I
I	I		I	I	I	I		I	I
I 4502 I	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I	I
I 4112 I	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	I 33903000	I 100	I 01	I L I	3.500	I 5142	I
I 4533 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	I	I	I	I		I	I
I 4124 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	UNICENTRO	I 33903000	I 284	I 95	I L I	41.907	I 5142	I
I	I		I 33903900	I 284	I 95	I L I	19.000	I 5142	I
I	I		I 44905200	I 284	I 95	I L I	10.680	I 5142	I
I 4546 I	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I	I	I	I		I	I
I 4132 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FAFIPAR	I 33903300	I 250	I 95	I L I	410	I 5142	I
I	I		I 33903600	I 250	I 95	I L I	1.559	I 5142	I
I	I		I 33903900	I 284	I 95	I L I	8.410	I 5142	I
I 4133 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FECILCAM	I 31901100	I 100	I 01	I L I	52.000	I 5142	I
I 4136 I	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I		I	I
I	I	FAFIPA	I 33903000	I 100	I 01	I L I	10	I 5142	I
I	I		I 33903300	I 100	I 01	I L I	242	I 5142	I
I	I		I 33903700	I 100	I 01	I L I	1.616	I 5142	I
I	I		I 33903900	I 284	I 95	I L I	530	I 5142	I

						T o t a l I	139.864	I	

**Universidade Estadual
de Londrina**

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo “artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná”;

Considerando o artigo 54, § 1º e incisos, da Lei Federal n.º 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando o artigo 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida no Mandado de Segurança n.º 20.599-8, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na qual restou reconhecida a autonomia à Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução n.º 4.896/93 da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 149/10 de 10/06/2010; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, nos dias abaixo relacionados:

6696 - 01/12/2015 - AILTON ZAMBON - (PROPPG) - RG 1932891/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 13/10/2015.
6697 - 01/12/2015 - ALISSON GUSTAVO SOUZA - (PCU/DS) - RG 71984583/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 22/10/2015.
6698 - 01/12/2015 - AMALIA TAMAE OKAMOTO - (HU/DC) - RG 56704507/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 30/10/2015.
6699 - 01/12/2015 - AMALIA TAMAE OKAMOTO - (HU/DC) - RG 56704507/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 30/10/2015.
6700 - 01/12/2015 - ANA CRISTINA SIMÃO - (HU/DE) - RG 0050860752/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 30/10/2015.
6701 - 01/12/2015 - ANA MARIA MOLINA - (CAPL) - RG 0001597137/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 26/10/2015.
6702 - 01/12/2015 - ANA MARTA CARRASCO - (PCU/DS) - RG 49205899/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 13/10/2015.
6703 - 01/12/2015 - APARECIDA FERREIRA DA SILVA - (CCB) - RG 40799273/PR - I - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 08/10/2015. II - Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 6128 de 09/11/2015, de antiquidade, para constar que a passagem correta é da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, e não como constou.
6704 - 01/12/2015 - CELIA GAIGUER - (CEFE) - RG 0063090018/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 27/10/2015.
6705 - 01/12/2015 - CLEUNICE DA PAZ KOLAROVICZ - (CAPL) - RG 36345721/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6706 - 01/12/2015 - CLICERIA MARIA SAUSEN MARTINS - (HU/DE) - RG 007766383/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 19/10/2015.
6707 - 01/12/2015 - DARIL ROMANO PEREIRA - (PCU/DS) - RG 47724716/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6708 - 01/12/2015 - DOLORES FILSALI PEDRO - (HU/DC) - RG 64159470/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 07/10/2015.
6709 - 01/12/2015 - DOUGLAS DOS SANTOS CHANAN - (LABTED) - RG

73327059/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 09/09/2015.
6710 - 01/12/2015 - EDILEUSA REGINA AGUIAR DOS SANTOS - (BC) - RG 111341338/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 02/10/2015.
6711 - 01/12/2015 - ELIETH MARIA COSTA PEREIRA - (HU/DE) - RG 0045651541/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 23/09/2015.
6712 - 01/12/2015 - ELISANGELA DE CASSIA MERLO CABRERA - (PRORH) - RG 0052216460/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 05/10/2015.
6713 - 01/12/2015 - ELISETTE MARIA KIELING - (CCB) - RG 0033961162/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 20/10/2015.
6714 - 01/12/2015 - ERIVELTON DUTRA DE PADUA - (HU/DA) - RG 68693152/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 30/10/2015.
6715 - 01/12/2015 - FABIANO FERRARI RIBEIRO - (PROGRAD) - RG 0052329787/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 05/10/2015.
6716 - 01/12/2015 - FERNANDO SHIGERO MAKI - (HU/DE) - RG 0054343930/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 23/10/2015.
6717 - 01/12/2015 - FRANCISCO YUKIO SHIKI - (PROPPG) - RG 1934796/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 16/10/2015.
6718 - 01/12/2015 - GEDIONIL MOREIRA ROSA - (CCB) - RG 36610476/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 03/10/2015.
6719 - 01/12/2015 - GRACIANE APARECIDA DA SILVA GUILHERME - (CCA) - RG 0040625992/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 31/10/2015.
6720 - 01/12/2015 - HELENA MARIA FELIPE ALVES - (SEBEC) - RG 2260668/PR - I - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 08/10/2015. II - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 19/10/2015.
6721 - 01/12/2015 - IARA APARECIDA DE OLIVEIRA SECCO - (HU/DE) - RG 0068026822/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 28/10/2015.
6722 - 01/12/2015 - IVETE DA SILVA - (CESA) - RG 38016229/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '01' para a Ref. '03' da mesma Classe, a partir de 26/10/2015.
6723 - 01/12/2015 - IVONE ZEPPERER DE ANGELO - (HU/DE) - RG 0037782769/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 03/10/2015.
6724 - 01/12/2015 - JACQUELINE APARECIDA DE BARROS ALVES - (CAPL) - RG 0044433524/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de

atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 12/08/2015.
6725 - 01/12/2015 - JANE MARIKO SUGUIMOTO - (HU/DC) - RG 1958829/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '10' da mesma Classe, a partir de 24/09/2015.
6726 - 01/12/2015 - JOANA D'ARC VIANA GARCIA - (SEBEC) - RG 0044033941/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 16/10/2015.
6727 - 01/12/2015 - JOSE CARLOS FERREIRA - (CCA) - RG 0014011218/PR - I - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 08/10/2015. II - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 15/10/2015.
6728 - 01/12/2015 - JOSE FRANCISCO DA SILVA - (HU/DA) - RG 0051029623/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '05' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6729 - 01/12/2015 - JOSE ROBERTO FAZOLLI - (HU/DC) - RG 0001888092/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '03' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 01/06/2015.
6730 - 01/12/2015 - JOSEANE DE OLIVEIRA VIEIRA MAESTRO - (HU/DE) - RG 0080516347/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 07/10/2015.
6731 - 01/12/2015 - JURACI GATTO LOCATELI - (PCU/DE) - RG 0002136233/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 05/10/2015.
6732 - 01/12/2015 - JUSSIVAL ROCHA DOS SANTOS - (CC) - RG 0071747921/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 18/10/2015.
6733 - 01/12/2015 - LAUSA DE OLIVEIRA - (CTU) - RG 38873857/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 07/10/2015.
6734 - 01/12/2015 - LILIAN REGINA MULLER SOLCI - (SAUEL) - RG 0001185696/PR - I - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 22/07/2015. II - Em virtude do disposto no item anterior, retificar a portaria 5617 de 20/10/2015, de progressão por antiguidade, para constar que a passagem correta é da Ref. '09' para a Ref. '10' da mesma Classe, e não como constou.
6735 - 01/12/2015 - LISABETI GARCIA - (HU/DE) - RG 0041820829/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 17/09/2015.
6736 - 01/12/2015 - LOURDES BARBOSA DA SILVA - (CLCH) - RG 0057475102/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 22/10/2015.
6737 - 01/12/2015 - LUCIANA CUNICO MARCOLINO - (CAPL) - RG 0056136169/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 29/10/2015.
6738 - 01/12/2015 - LUIZ CARLOS GARCIA PEREIRA - (PCU/DS) - RG 1322638/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 20 (vinte) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 02/10/2015.
6739 - 01/12/2015 - MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA - (HU/DE) - RG 0044903296/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 01/09/2015.

6740 - 01/12/2015 - MARCIA REGINA DA SILVA FERNANDES - (PROGRAD) - RG 0052437482/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 19/10/2015.
6741 - 01/12/2015 - MARCIA ROSANA PARRA - (HU/DE) - RG 47531233/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 26/10/2015.
6742 - 01/12/2015 - MARCO AURELIO ZAMBON - (CCB) - RG 43587021/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '04' para a Ref. '06' da mesma Classe, a partir de 20/10/2015.
6743 - 01/12/2015 - MARIA CRISTINA CERQUEIRA LIMA - (CAPL) - RG 56659366/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 23/09/2015.
6744 - 01/12/2015 - MARIA INES DE SOUZA - (CCB) - RG 0045412660/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 07/10/2015.
6745 - 01/12/2015 - MARIA JOSE MULARI - (HU/DE) - RG 0056903267/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '11' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 18/10/2015.
6746 - 01/12/2015 - MARIA ONEIDE MOTA - (COU) - RG 0031719470/PR - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 40 (quarenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 31/10/2015.
6747 - 01/12/2015 - MARILDA YOSHIE HIRAYAMA SHIKI - (PROGRAD) - RG 0001433387/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '02' para a Ref. '04' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6748 - 01/12/2015 - MIRIAM SILVEIRA LOURES DE OLIVEIRA - (PRORH) - RG 52466520/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 04/10/2015.
6749 - 01/12/2015 - NEOBI FUMIKO KAYANO - (CLCH) - RG 0000980891/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 16/10/2015.
6750 - 01/12/2015 - PEDRO BENTO DE MOURA - (COU) - RG 2000289/PR - I - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 15/09/2015. II - Determinar a progressão de uma referência salarial por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '08' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 30/10/2015.
6751 - 01/12/2015 - ROGERIO ADRIANO CARDOSO - (PCU/SE) - RG 56917489/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '09' para a Ref. '11' da mesma Classe, a partir de 31/08/2015.
6752 - 01/12/2015 - ROGERIO CIRO GALVÃO - (HU/DE) - RG 0047048516/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 22/10/2015.
6753 - 01/12/2015 - RUTH MAMI TATEIWA KANAI - (HU/DC - AEHU) - RG 0041425300/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 03/10/2015.
6754 - 01/12/2015 - SANDRA ACCORDI VIEIRA - (CCE) - RG 0049017596/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '07' para a Ref. '09' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6755 - 01/12/2015 - SANDRA REGINA TURKE - (HU/DC) - RG 0033126123/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude

da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 17/10/2015.
6756 - 01/12/2015 - SOLANGE GARA PORTELLO - (BC) - RG 0043718517/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 160 (cento e sessenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 22/10/2015.
6757 - 01/12/2015 - SUELI DAMACENO DE ARAUJO SANTOS - (CCB) - RG 0040824723/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '10' para a Ref. '12' da mesma Classe, a partir de 06/10/2015.
6758 - 01/12/2015 - VALKIRIA APARECIDA ALMENDROS DE OLIVEIRA BATISTA - (CCB) - RG 0043841092/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 20/10/2015.
6759 - 01/12/2015 - VANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - (HU/DE) - RG 0043966693/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '06' para a Ref. '08' da mesma Classe, a partir de 20/10/2015.
6760 - 01/12/2015 - WELLINGTON XAVIER DE CASTRO - (HU/DE) - RG 0085835769/PR - Determinar a progressão de duas referências salariais por titulação, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual No. 17.382/2012, em virtude da conclusão de 80 (oitenta) horas de cursos de atualização, passando da Ref. '05' para a Ref. '07' da mesma Classe, a partir de 01/10/2015.
6761 - 01/12/2015 - CATIANA LEILA POSSAMAI ROMANZINI - (CEFE) - RG 123615204/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado Associado, junto à UEM/UDEL, no período de 09/12/2015 a 24/02/2017.
6762 - 01/12/2015 - MAGDA CRISTINA BELENTANI - (HU) - RG 97890790/PR - Determinar a promoção intraclasse por titulação, nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n.º 17.382/2012, passando da Classe "III" - Referência Salarial "01" para a Classe "I" - Referência Salarial "01", a partir de 20/10/2015.
6764 - 01/12/2015 - FERNANDA CRISTIANE DE MELO - (CCS) - RG 65953781/PR - Antecipar, a pedido, de 28/02/2016 para 22/11/2015, o término da licença nos termos do Artigo 72 e parágrafos do RPU, determinando o retorno ao Departamento de origem a partir de 23/11/2015.
6765 - 02/12/2015 - AIRTON NOZAWA - (CCE) - RG 0000908541/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 21/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6766 - 02/12/2015 - JOSE MARCELO DOMINGUES TOREZAN - (CCB) - RG 0018036975/SP - Conceder licença especial, no período de 08/12/2015 a 22/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6767 - 02/12/2015 - CLAYTON RONAN DA SILVA - (LABTED) - RG 0013544859/PR - Conceder licença especial, no período de 25/01/2016 a 09/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6768 - 02/12/2015 - ALEXANDRE ANTONIO MENDES - (CCS) - RG 73163064/PR - Conceder licença especial, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6769 - 02/12/2015 - MILTON JUNIOR MOREIRA - (CC) - RG 64093711/PR - Conceder licença especial, no período de 08/12/2015 a 22/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6770 - 02/12/2015 - REGINA KAZUE TANNO DE SOUZA - (CCS) - RG 21159417/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 21/01/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6771 - 02/12/2015 - ARNALDO CARDOSO DE AZEVEDO - (PCU) - RG 14873864/PR - Conceder licença especial, no período de 11/02/2016 a 10/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6772 - 02/12/2015 - LUIZ CARLOS DIAS - (SAUEL) - RG 46862325/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 05/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
6773 - 02/12/2015 - Carlos Toscano - (CECA) - RG 0006845204/SP - Tornar sem efeito, a pedido, a portaria nº 5749 de 30/10/2015, que concedeu Licença Especial.
6784 - 03/12/2015 - ADRIELE LARISSA MENDES BUENO - (HU) - RG 100250900/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6785 - 03/12/2015 - AURELIO ISLAMAR DOS SANTOS - (HU) - RG 70470780/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria

Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6786 - 03/12/2015 - FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI - (HU) - RG 96844891/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6787 - 03/12/2015 - GEIZIVAN BATISTA DA SILVA - (HU) - RG 103598877/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6788 - 03/12/2015 - KHAYKI AUGUSTO INOCENCIO DA SILVA - (HU) - RG 130959911/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Divisão de Educação e Treinamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6789 - 03/12/2015 - MARIA ALICE GALVÃO RIBEIRO - (HU) - RG 449480434/SP - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Laboratório/Análises Clínicas, Classe II - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6790 - 03/12/2015 - MOACIR BON - (HU) - RG 2014984/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6791 - 03/12/2015 - PAULO CESAR SILVA - (HU) - RG 66055272/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotado na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6792 - 03/12/2015 - SANDRA DE OLIVEIRA PELLEGRINI - (HU) - RG 77984186/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, Classe III - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, a partir de 08/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6793 - 03/12/2015 - ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES - (HU) - RG 55992630/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 09/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6794 - 03/12/2015 - CLEONICE PEREIRA ZERI - (HU) - RG 126021054/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial I, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 09/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/12/2016,

permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6795 - 03/12/2015 - EUGENIO MARTINS JUNIOR - (HU) - RG 62068671/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Terapia Intensiva da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 09/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6796 - 03/12/2015 - FERNANDA DE CARVALHO - (HU) - RG 82359087/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 09/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6797 - 03/12/2015 - ROSÂNGELA DOS SANTOS FRANCO - (HU) - RG 71560066/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Enfermeiro, Classe III - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 09/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6798 - 03/12/2015 - EDNICE FÁTIMA DOS SANTOS - (HU) - RG 42032409/PR - Prorrogar o Contrato de Trabalho, conf. Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico em Enfermagem, Classe II - Referência Salarial 1, em regime de 40 hrs/sem., lotada na Divisão de Internamento da Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, a partir de 11/12/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/12/2016, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.
6799 - 03/12/2015 - VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - () - RG - Retificar a Portaria nº 6301 de 19/11/2015 que determinou a contratação, em Regime Especial, para constar que o nome correto, conforme documento de Identidade, é Vinicius dos Santos de Oliveira, e não como constou.
6800 - 03/12/2015 - DENILSON BRAGA PORTO - (HU) - RG 46802489/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 24/12/2015 a 23/12/2017.
6801 - 03/12/2015 - JOAO MANOEL MARTINS - (EDUEL) - RG 0040955534/PR - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 07/01/2016 a 31/05/2016.
6802 - 03/12/2015 - ISABELLE FIORELLI SILVA - (CECA) - RG 61834680/PR - Conceder licença sem vencimentos nos termos do Artigo 75 do RGU, durante o período de 18/11/2015 a 22/12/2015.
6803 - 03/12/2015 - JOAO DE DEUS DUARTE - (PCU) - RG 2126127/PR - Conceder licença especial, no período de 01/02/2016 a 01/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6804 - 03/12/2015 - EMERSON LUIZ ROECKER DE MOURA - (HU) - RG 0052205468/PR - Conceder licença especial, no período de 18/01/2016 a 16/04/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6805 - 03/12/2015 - MIRIAM CORCINI - (COU) - RG 0001971374/PR - Conceder licença especial, no período de 23/11/2015 a 22/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6806 - 03/12/2015 - TANIA MIEKO TANAKA MORENO - (HU) - RG 64274511/PR - Conceder licença especial, no período de 07/01/2016 a 05/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6807 - 03/12/2015 - MARIA CLAUDIA NORONHA DUTRA DE MENEZES - (CCB) - RG 7596006/PR - Conceder licença especial, no período de 08/12/2015 a 22/12/2015, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6808 - 03/12/2015 - Estefânia Gastaldello Moreira - (CCB) - RG 96543271/PR - Conceder licença especial, no período de 19/01/2016 a 02/02/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6809 - 03/12/2015 - MARIUSA APARECIDA DO NASCIMENTO BENITEZ - (PROGRAD) - RG 20340142/PR - Conceder licença especial, no período de 11/02/2016 a 26/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6810 - 03/12/2015 - ILIDIA TEREZINHA MARTELLI TAKAHASHI - (HU) - RG 51493966/PR - Conceder licença especial, no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6811 - 03/12/2015 - NELSON OGA - (HU) - RG 0035314202/PR - Conceder licença especial, no período de 06/02/2016 a 06/03/2016, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970.
6812 - 03/12/2015 - SERGIO MURILO GEORGETO - (CCS) - RG 0020149388/PR - Promover, conf. Art. 5º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Assistente, nível AS-A, a partir de 30/11/2015 e alterar de 20% para 45% o Adicional de Titulação,

conf. Art. 16, inciso IV da Lei 11.713/97, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Mestre.
6813 - 03/12/2015 - BEATRIZ BRANDAO SCARPELLI - (CCS) - RG 0083862378/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 26/11/2015 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso IV, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
6814 - 03/12/2015 - ANDREIA MARIA CAVAMINAMI LUGLE - (CECA) - RG 57348658/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 25/11/2015 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso IV, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
6815 - 03/12/2015 - FERNANDA CRISTIANE DE MELO - (CCS) - RG 65953781/PR - Promover, conf. Art. 8º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Adjunto, nível AD-A, a partir de 19/11/2015 e alterar de 45% para 75% o Adicional de Titulação, conf. Art. 16, inciso IV, da Lei acima citada, alterado pela Lei 14.825/2005, em virtude do mesmo ter obtido o título de Doutor.
6816 - 03/12/2015 - TIAGO VIANA FLOR DE SANTANA - (CCE) - RG 429529302/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 22/10/2015 a 13/07/2017.
6817 - 03/12/2015 - RODRIGO ROSSETTO PESCI - (CCE) - RG 193771093/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 22/10/2015 a 13/07/2017.
6818 - 03/12/2015 - LUCAS SANTANA DA CUNHA - (CCE) - RG 333432228/SP - Alterar o regime de trabalho de 40hrs/sem., para o Regime de Trabalho em TIDE, no período de 22/10/2015 a 13/07/2017.
6819 - 03/12/2015 - ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 832887/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-D, a partir de 25/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6820 - 03/12/2015 - TANIA CRISTINA RUMI SUGETA - (CECA) - RG 45417883/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 26/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6821 - 03/12/2015 - LUDIMILA MARIA DUARTE SEKO - (CCS) - RG 86005816/PR - Conceder o Adicional de Titulação de 20 %, Professor do Ensino Superior, em virtude de a mesma possuir o título de Especialista, a partir de 17/11/2015.
6822 - 03/12/2015 - RODRIGO CABRAL LUIZ - (CCB) - RG 62561114/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 25/11/2015.
6823 - 03/12/2015 - CLAUDIO LUIZ GARCIA - (CECA) - RG 129570490/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C, a partir de 26/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6824 - 03/12/2015 - ADILSON LUIZ BONIFÁCIO - (CCE) - RG 95844570/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 17/12/2015.
6825 - 03/12/2015 - FEDERICO NATALIO MADKUR - (CESA) - RG 365227/DF - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 17/12/2015.
6826 - 03/12/2015 - ALI HUSSEIN EL KADRI - (CCS) - RG 40977155/PR - Alterar, conf. Art. 9º, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AS-B, a partir de 27/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6827 - 03/12/2015 - DEBORA CRISTINA SANTIAGO - (CCA) - RG 50295036/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C, a partir de 05/12/2015.
6828 - 03/12/2015 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR - (CTU) - RG 7883973/SP - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 21/12/2015.
6829 - 03/12/2015 - AGUINALDO ANTONIO CAVALHEIRO PAVAO - (CCH) - RG 9046566874/RS - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 27/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6830 - 03/12/2015 - JOSE LUIS OLIVAN BIRINDELLI - (CCB) - RG 308596171/SP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 20/12/2015.
6831 - 03/12/2015 - DEBORA BRAGA ZAGABRIA - (CESA) - RG 0018397379/SP - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 25/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6832 - 03/12/2015 - DANIEL DA SILVA BARROS - (CESA) - RG 72163087/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 28/11/2015.
6833 - 03/12/2015 - ANDRE LUIZ MARTINEZ DE OLIVEIRA - (CCE) - RG 1073958/DF - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de

07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 09/12/2015.
6834 - 03/12/2015 - KATY MAIA - (CESA) - RG 1112069/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 25/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6835 - 03/12/2015 - MARIA DEL CARMEN MATILDE HUERTAS CALVENTE - (CCE) - RG 99644494/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 25/11/2015, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
6836 - 03/12/2015 - SHEILA MICHELE LEVY - (CCB) - RG 61059440/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 04/12/2015.
6837 - 03/12/2015 - FABIO LUIZ MELQUIADES - (CCE) - RG 59844334/PR - Promover, conf. Art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1997, para a Classe de Professor Associado, nível AC-A, a partir de 11/12/2015.
6838 - 03/12/2015 - ALFREDO DOS SANTOS OLIVA - (CCH) - RG 71070646/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 31/07/2016.
6839 - 03/12/2015 - MARLI DE LOURDES VERNI - (CESA) - RG 0001282935/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 12/01/2017.
6840 - 03/12/2015 - ARELIS FELIPE ORTIGOZA - (CCH) - RG V277167W/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 03/11/2015 a 02/11/2017.
6841 - 03/12/2015 - RITA DE CASSIA FERREIRA LEITE - (CESA) - RG 0000762129/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 08/11/2015 a 07/11/2017.
6842 - 03/12/2015 - MARCELO PUPPI - (CTU) - RG 10646535/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 19/11/2015 a 18/11/2017.
6843 - 03/12/2015 - SILVIA PAVESI SBORQUIA - (CEFE) - RG 42300152/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/12/2015 a 16/12/2016.
6844 - 03/12/2015 - CELIA CRISTINA FORNAZIERO - (CCB) - RG 59522094/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 30/11/2017.
6845 - 03/12/2015 - SHEILA OLIVEIRA LIMA - (CCH) - RG 133109714/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 30/11/2017.
6846 - 03/12/2015 - MARIA ISABEL BALBI PEÑA - (CCA) - RG 123162390/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 31/12/2017.
6847 - 03/12/2015 - EDISON MIGLIORANZA - (CCA) - RG 0067873815/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/11/2015 a 16/11/2017.
6848 - 03/12/2015 - MARIA BEATRIZ PACCA - (CCH) - RG 0011000460/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/12/2015 a 08/12/2016.
6849 - 03/12/2015 - AMERICO GRISOTTO - (CCH) - RG 135172146/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/12/2015 a 08/12/2016.
6850 - 03/12/2015 - EDSON ANTONIO MIURA - (AINTec) - RG 0076909580/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 13/10/2016.
6851 - 03/12/2015 - LIGIA FAHL FONSECA - (CCS) - RG 11025323/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 11/11/2015 a 10/11/2017.
6852 - 03/12/2015 - ROZINALDO ANTONIO MIANI - (CECA) - RG 0016245756/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 11/05/2017.
6853 - 03/12/2015 - ANDRÉ LOPES FERREIRA - (CCH) - RG 306869603/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 03/12/2015 a 02/12/2017.
6854 - 03/12/2015 - JOZIMAR PAES DE ALMEIDA - (CCH) - RG 8335366/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 31/12/2017.
6855 - 03/12/2015 - TULIO OLIVEIRA DE CARVALHO - (CCE) - RG 93390903/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 31/12/2017.
6856 - 03/12/2015 - CLAUDETE DE FATIMA RUAS - (CCB) - RG 1111351/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 07/11/2016.
6857 - 03/12/2015 - JORGE DANIEL DE MELO MOURA - (CTU) - RG 0010827150/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 03/06/2016.
6858 - 03/12/2015 - ROSEMERI PASSOS BALTAZAR MACHADO - (CCH) - RG 52375487/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 08/12/2016.

6859 - 03/12/2015 - RUTH YOUKO TSUKAMOTO - (CCE) - RG 0064714236/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 10/12/2016.
6860 - 03/12/2015 - LUIS ARTUR BERNARDES DA ROSA - (CESA) - RG 7546027/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 22/01/2017.
6861 - 03/12/2015 - TEREZINHA DE JESUS FARIA - (CCE) - RG 127728240/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 08/04/2017.
6862 - 03/12/2015 - CLAUDETE CARVALHO CANEZIN - (CESA) - RG 13590559/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/01/2016 a 29/12/2016.
6863 - 03/12/2015 - ANÍSIO RIBAS BUENO NETO - (CESA) - RG 0000908489/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 14/11/2015 a 13/10/2016.
6864 - 03/12/2015 - ILEANA WENETZ - (CEFE) - RG 350133/DF - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/12/2015 a 16/12/2016.
6865 - 03/12/2015 - GERSON CENDES SARAGOSA - (CTU) - RG 1542614/MS - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/11/2015 a 04/09/2016.
6866 - 03/12/2015 - NÁDINA APARECIDA MORENO - (CECA) - RG 64296710/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 12/07/2016.
6867 - 03/12/2015 - CIBELE CRISTINA TRAMONTINI - (CCS) - RG 0043414585/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/08/2015 a 31/07/2017.
6868 - 03/12/2015 - JOYCE ELAINE DE ALMEIDA BARONAS - (CCH) - RG 41540654/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/12/2015 a 08/12/2016.
6869 - 03/12/2015 - JOAO JOSE BATISTA DE CAMPOS - (CCS) - RG 99538090/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 14/09/2016.
6870 - 03/12/2015 - ANDREA HADDAD BARBOSA - (CECA) - RG 44325411/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 10/11/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
6871 - 03/12/2015 - ANDRÉ DALBEN - (CEFE) - RG 347421222/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 ou até o encerramento do Contrato por tempo determinado em Regime Especial
6872 - 03/12/2015 - CLAUDIA BUENO DOS REIS MARTINEZ - (CCB) - RG 6893606/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 04/06/2017.
6873 - 03/12/2015 - EVELYN SECCO FAQUIN - (CESA) - RG 125209920/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 14/12/2016.
6874 - 03/12/2015 - GERSON ANTONIO MELATTI - (CESA) - RG 0030429486/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 13/10/2016.
6875 - 03/12/2015 - BENJAMIN LUIZ FRANKLIN - (CECA) - RG 170678246/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 30/11/2017.
6876 - 03/12/2015 - ANDREIA DA CUNHA MALHEIROS SANTANA - (CCH) - RG 282578213/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 01/12/2015 a 08/12/2016.
6877 - 03/12/2015 - MARCIA TESHIMA - (EAAJ) - RG 0001929385/PR - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 02/12/2015 a 01/12/2017.
6878 - 03/12/2015 - VANESSA TAVARES DA SILVA - (CECA) - RG 222779020/SP - Prorrogar o cumprimento do Regime de Trabalho em TIDE no período de 09/11/2015 a 08/11/2017.
6880 - 03/12/2015 - TADEU MORAES TAFFARELLO - (CC) - RG 270880252/SP - Dispensar das funções de Chefe da Divisão de Música da Casa de Cultura, cancelando-se a Função Gratificada FG-02, a partir de 30/11/2015.
6881 - 03/12/2015 - JOAO CARLOS ROLIM DE SOUZA - (CC) - RG 33249276/PR - Designar para exercer as funções de Chefe da Divisão de Música da Casa de Cultura, atribuindo-lhe a Função Gratificada FG-02, a partir de 01/12/2015, em substituição a Tadeu Moraes Taffarello.
6882 - 03/12/2015 - MARIA JOSE ANDRADE - (HU) - RG 0014764453/PR - Autorizar, a partir de 20/11/2015, o afastamento remunerado, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014 DE 10/06/2014; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de novembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **ALTIBANO ORTENZI JUNIOR** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 19/10/2015 Exercício: 25/11/2015.
Nome: **DAIANA BRAGUETO MARTINS** - Função: Professor Assistente, Classe/Nível: AS-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/10/2015 Exercício: 12/11/2015.
Nome: **LUDIMILA MARIA DUARTE SEKO** - Função: Professor Auxiliar, Classe/Nível: AX, Regime de Trabalho: 40 h/s - Posse: 22/09/2015 - Exercício: 17/11/2015.
Nome: **PATRICIA CHIMIN PERANDINI** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 22/10/2015 Exercício: 30/11/2015.
Nome: **PAULO HENRIQUE PIRES DE AGUIAR** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 26/10/2015 Exercício: 25/11/2015.
Nome: **PRISCILA CAROZA FRASSON COSTA** - Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 25/09/2015 Exercício: 04/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALEXANDRE TADACHI MOREY** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - 7.417,43 - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **ANTONIO CARLOS PATROCINIO JUNIOR** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - 4.890,74 - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/2015-PRORH, na área/subárea de Física da Matéria Condensada/Propriedades Óticas de Materiais Semicondutores, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **CAMILLA DE ANDRADE PACHECO** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - 7.417,43 - Período: 24/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **FÁBIO FERNANDES NEVES BENFATTI** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - 4.890,74 - Período: 17/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE DE LIMA JUNIOR** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - 4.890,74 - Período: 26/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **LAURIANO ATILIO BENAZZI** - Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - 4.890,74 - Período: 30/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **LUCIANE GUIMARÃES BATISTELLA BIANCHINI** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PD D1 - 7.417,43 - Período: 26/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **MARCELL ALYSSON BATISTI LOZOVVOY** - Função: Professor Colaborador/Adjunto, Regime de Trabalho: 20 h/s, Salário Base: PD D1 - 3.708,75 - Período: 04/11/2015 até o retorno da professora HELENA KAMINAMI MORIMOTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **VIVIANE ARRIGO** - Função: Professor Colaborador/ Assistente, Regime de Trabalho: 40 h/s, Salário Base: PS M1 - 4.890,74 - Período: 30/11/2015 até a posse e exercício de candidato aprovado no Concurso Público aberto por meio do Edital nº 079/ 2015-PRORH, na área/subárea de Química/Ensino de Química, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Prof. Dr.Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos. Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014, DE 10/06/2014; **R E S O L V E:** Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Técnica Universitária desta Universidade contratados e nomeados no mês de novembro 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: **ALBERTO AUGUSTO PEREIRA** - Função: Auxiliar Operacional - Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40h/s - Período: 30/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **ANA MARIA DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.
Nome: **ANDREZA GONÇALVES BELVÃO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período:

11/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **DANATA HELEN DOS SANTOS GONÇALVES** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79 - Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 11/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **DANIELE BARROS DE ARAUJO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **DAYSE YAMASAKI YONAMINE** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 11/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **DELAINE DE FRANÇA ARAUJO SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 11/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **EDINA APARECIDA MATIAS** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: III O-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **FARAILDES OLIVEIRA MOURA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **GILBERTO DE SOUZA CAVALARI FILHO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **GLAUCIA DOS SANTOS ALEIXO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **GRAZIELA APARECIDA DA SILVA RIGONE** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **JANAINA CRISTIANE ISMERIO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01- 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **LEONARDO GALDINO CABRAL** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARCILIO DELMINDO DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01- 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 10/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIA APARECIDA SILVA ESPIRITO SANTO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **MARIA INES BARBOSA DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **OLINDA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO - 01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 30/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **PRISCILA RIGONI MACHADO DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO -01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **SOLANGE TAVARES DA SILVA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **THAMARA BRUSSOLO SANTOS** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s, Período: 19/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **VINICIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s, Período: 23/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Nome: **ZAQUEU SAMPAIO** - Função: Auxiliar Operacional, Classe/Nível: IIIIO-01 - 947,79, Regime de Trabalho: 40 h/s - Período: 11/11/2015 até a posse e exercício do candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 12 (doze) meses.

Prof.Dr.Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

**Universidade Estadual
do Centro-Oeste - Unicentro**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2015.

1.824-GR, de 3-11-2015: Autoriza o docente OSMAR AMBROSIO DE SOUZA, RG nº 1.179.488-2, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica à Universidad Nacional de Misiones, UNAM, em Posadas, Argentina, para o período de 5-11-2015 a 8-11-2015.

1.825-GR, de 3-11-2015: Concede ascensão de nível à docente ANGELITA MARIA DE RÉ, RG nº 6.434.975-9, para o nível C, da classe de Professor Associado, a partir de 21-10-2015.

1.826-GR, de 3-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente PAULO SERGIO SYRITIUK, RG nº 4.100.822-9, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 10-9-2015.

1.827-GR, de 3-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ROSALBA MADUREIRA DELANORA, RG nº 3.736.576-9, a partir de 16-9-2015.

1.828-GR, de 3-11-2015: Designa JAMILE SANTINELLO, RG nº 6.297.436-2, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 78/2015 celebrado entre a UNICENTRO, e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Consolidação do Mestrado em Educação da UNICENTRO III*, para o período de 14-8-2015 a 23-6-2017.

1.829-GR, de 3-11-2015: Delega à Direção do Campus CEDETEG, DIRCAMP/C, competência para deflagrar e coordenar o processo eleitoral de escolha de representante docente do Setor de Ciências Exatas e Tecnologia, SEET, Unidade Universitária de Guarapuava, no CAD, da UNICENTRO, para mandato complementar até 31-1-2017.

1.830-GR, de 3-11-2015: Altera o § 1º, do art. 1º, da Portaria nº 735/2015-GR/UNICENTRO, que concedeu Licença Sabática ao docente PIERRE ALVES COSTA, RG nº 10.517.369-5, que passa a vigorar conforme segue: "§ 1º O período da licença a que se refere o *caput* deste artigo é de 180 dias, a ser usufruída de 1º-10-2015 a 28-3-2016".

1.831-GR, de 4-11-2015: Autoriza a docente MARIA APARECIDA CRISSI KNÜPPEL, RG nº 3.017.614-6, a afastar-se do país para Visita Técnica à Universidad Nacional de Misiones, UNAM, e participar do I Colóquio de História de los Medios de la Región – Argentina, Brasil y Paraguay, em Posadas, Argentina, para o período de 5-11-2015 a 7-11-2015.

1.832-GR, de 9-11-2015: Designa GILBERTO FRANCO DE SOUZA, RG nº 4.049.556-8, como Coordenador Técnico/Científico de Termo de Cooperação nº 21/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI – Fundo Paraná, para a execução do projeto *Conclusão de Obras do Campus CEDETEG e Irati da UNICENTRO*, para o período de 2-10-2015 a 2-10-2017.

1.833-GR, de 9-11-2015: Altera a simbologia de CC-08 para CC-06 do cargo de Assessor Especial para a Área de TV, vinculado à Diretoria de Comunicação Social da UNICENTRO, atribuído a EMANUEL MIKOWSKI, RG nº 8.176.384-4, a partir de 3-11-2015.

1.834-GR, de 9-11-2015: Exonera, em decorrência de designação para outra função, RODRIGO DOS SANTOS, RG nº 9.821.469-0, da função de Encarregado da Seção do Sistema SGU – Ordem de Serviço, a partir de 3-11-2015.

1.835-GR, de 9-11-2015: Designa RODRIGO DOS SANTOS, RG nº 9.821.469-0, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Manutenção, do Campus Santa Cruz, para o período de 3-11-2015 a 6-2-2016.

1.837-GR, de 9-11-2015: Atribui o Regime de TIDE à docente MÁRCIA TEREZINHA TEMBIL, RG nº 4.126.440-3, a partir de 8-1-2015.

1.838-GR, de 9-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente KHALED OMAR MOHAMAD EL TASSA, RG nº 4.178.564-0, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 5-9-2015.

1.839-GR, de 9-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente CARLOS MAGNO DE SOUSA VIDAL, RG nº 12.585.598-9, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 3-9-2015.

1.840-GR, de 9-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente ADEMIR JURACY FANFA RIBAS, RG nº 4.169.533-1, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 2-10-2015.

1.841-GR, de 9-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente YASKARA MAX RAIMUNDO FEGERT, RG nº 6.075.218-4, a partir de 9-10-2015.

1.842-GR, de 9-11-2015: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente MAURO MIAZAKI, RG nº 334241030 SP, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Física, área de concentração: Física Aplicada, opção Física Computacional, da Universidade de São Paulo, USP, a partir de 11-9-2015.

1.843-GR, de 9-11-2015: Concede ascensão de nível à docente GILMARA DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 22.743.986-7 SP, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir de 20-9-2015.

1.844-GR, de 9-11-2015: Concede promoção de classe à docente TÂNIA TOYOMI TOMINAGA, RG nº 9.722.557-5, para a classe de Professor Associado, nível A, a partir de 30-10-2015.

1.845-GR, de 9-11-2015: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Especial a MOISÉS ALEXANDRE LUSTOSA DA SILVA, RG nº 6.953.625-5, para o período de 9-11-2015 a 6-2-2016.

1.847-GR, de 11-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente ELAINE CRISTINA SOARES, RG nº 5.666.032-1, a partir de 15-10-2015.

1.848-GR, de 11-11-2015: Designa KATIELLE ROSALVA VONCIK CÔRDOVA, RG nº 7.190.510-1, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 217/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNICENTRO – PIBIC & PIBIT*, para o período de 1º-9-2015 a 1º-1-2017.

1.849-GR, de 11-11-2015: Designa ELAINE MARIA DOS SANTOS, RG nº M-8.068.155 MG, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 237/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária da UNICENTRO – PIBEX*, para o período de 8-9-2015 a 8-1-2017.

1.850-GR, de 11-11-2015: Designa JAMILE SANTINELLO, RG nº 6.297.436-2, como Coordenadora Técnica/Científica do Convênio nº 205/2014, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Consolidação do Mestrado em Educação da UNICENTRO II*, para o período de 2-5-2014 a 2-9-2016.

1.852-GR, de 11-11-2015: Concede, *ad referendum* do CAD, Licença Especial à docente TEREZINHA MARCONDES DINIZ, RG nº 2.139.650-8, para o período de 16-11-2015 a 13-2-2016.

1.853-GR, de 13-11-2015: Extingue a pedido da docente CRISTIANE ALVES FOGAÇA, RG nº 10/C 3.411.847 SC, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 20-11-2015.

1.854-GR, de 13-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente SOLANGE STRUWKA, RG nº 8.987.459-9, a partir de 7-10-2015.

1.855-GR, de 13-11-2015: Designa SANDRO RAUTENBERG, RG nº 9.675.575-9, como Coordenador Técnico/Científico do Convênio nº 601/2014, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *Modelo para Compartilhamento de Informações sobre Pesquisas baseado em Linked Open Data para Estudos Cientométricos*, para o período de 21-9-2015 a 21-1-2018.

1.856-GR, de 13-11-2015: Altera o § 2º, do art. 1º, da Portaria nº 1.491/2012-GR/UNICENTRO, de 27-6-2012, que atribuiu o Regime de TIDE Pedagógico ao docente JAMIL ABDANUR JUNIOR, RG nº 3.363.593-1, que passa a vigorar conforme segue: "§ 2º Esse Regime de TIDE está vinculado ao exercício de função ou cargo de relevante interesse público, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 11.713/97, com nova redação dada pela Lei nº 14.825/05, e da Resolução Conjunta nº 005/07-SETI/SEAP, de 15-5-2007, pelo tempo em que perdurar a nomeação".

1.857-GR, de 13-11-2015: Declara a contagem de tempo de serviço, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de Raquel Virmond Rauhen Dalla Vecchia, RG nº 1.558.146-8, conforme segue: à PRPREV, de 1º-2-2013 a 31-12-2014, totalizando 1 ano e 330 dias.

1.858-GR, de 13-11-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial ao docente MAICON HENRIQUE LENTSCK, RG nº 8.396.578-9, a partir de 19-10-2015.

1.859-GR, de 13-11-2015: Concede promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, ao docente GILMAR EVANDRO SZCZEPANIK, RG nº 1077929337 RS, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Filosofia, da Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, a partir de 9-9-2015.

1.860-GR, de 13-11-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial ao docente CLÓVIS LUCIANO GIACOMET, RG nº 7.186.103-1, a partir de 9-10-2015.

1.861-GR, de 13-11-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial à docente LETÍCIA GRAMAZIO SOARES, RG nº 7.651.001-6, a partir de 16-10-2015.

1.862-GR, de 18-11-2015: Autoriza o docente PLÍNIO MARCO DE TONI, RG nº 7.632.026-8, a afastar-se do país para realizar visita técnica à Codrington School, International Baccalaureate World School, em Saint John, Barbados, para o período de 23-11-2015 a 27-11-2015.

1.863-GR, de 18-11-2015: Concede Licença Especial à docente SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA, RG nº 4.122.229-8, para o período de 15-2-2016 a 14-5-2016.

1.864-GR, de 18-11-2015: Concede Licença Especial à docente JULIANE SACHSER ANGNES, RG nº 5.826.886-0, para o período de 3-2-2016 a 2-5-2016.

1.865-GR, de 18-11-2015: Concede Licença Especial à docente LORENA POHL FORNAZARI, RG nº 3.040.974-4, para o período de 17-11-2015 a 14-2-2016.

1.866-GR, de 18-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente EDENILSON ADÃO DA ROZA, RG nº 5.674.216-6, para o nível D, da classe de Professor Assistente, a partir de 13-7-2015.

1.867-GR, de 18-11-2015: Autoriza a docente CAROLINE GUI SANTES DE SALVO TONI, RG nº 6.839.973-4, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica à Codrington School, International Baccalaureate World School, em Saint John, Barbados, para o período de 23-11-2015 a 27-11-2015.

1.868-GR, de 18-11-2015: Concede Licença Especial à docente SONIA MARIA KURCHAIT, RG nº 1.308.804-7, para o período de 4-4-2016 a 2-7-2016.

1.869-GR, de 18-11-2015: Concede Licença Especial à docente RUBIANA MARA MAINARDES, RG nº 7.056.830-6, para o período de 4-4-2016 a 2-7-2016.

1.870-GR, de 18-11-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial à docente ELIANE PEDROZO DE MORAES, RG nº 2.194.676 DF, a partir de 16-10-2015.

1.871-GR, de 18-11-2015: Concede gratificação de insalubridade de vinte por cento sobre o vencimento inicial à docente VALESCA KOTOVICZ, RG nº 3.786.665-6 SC, a partir de 14-10-2015.

1.872-GR, de 18-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente FERNANDO FRANCO NETTO, RG nº 8.061.707-0, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir de 25-10-2015.

1.873-GR, de 23-11-2015: Concede Licença Especial à docente MARILÉIA GÄRTNER, RG nº 4.506.536-7, para o período de 17-11-2015 a 14-2-2016.

1.874-GR, de 23-11-2015: Concede ascensão de nível à docente KELLEN REGINA BOLDRINI TOLOMEOTTI, RG nº 5.898.299-7, para o nível C, da classe de Professor Adjunto, a partir de 1º-9-2015.

1.875-GR, de 23-11-2015: Concede, *ad referendum* do CEPE, promoção de classe e adicional de titulação, de 75% sobre o vencimento básico, à docente CLAUDIA REGINA MAGNABOSCO MARTINS, RG nº 6.067.201-6, para a classe de Professor Adjunto, nível A, concedida por conclusão do Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, da Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP, a partir de 16-10-2015.

1.876-GR, de 23-11-2015: Concede ascensão de nível à docente VANIA SILVA DE SOUZA BILERT, RG nº 7.623.956-8, para o nível B, da classe de Professor Assistente, a partir de 31-10-2015.

1.877-GR, de 23-11-2015: Conceder adicional por tempo de serviço correspondente ao acréscimo de cinco por cento aos servidores efetivos da UNICENTRO, conforme segue: Carlos Eduardo Schipanski, RG nº 3.005.167-0, a partir de 2-10-15; Daniella Aparecida Molina Vargas, RG nº 6.026.940-8, a partir de 25-10-15; Edilson Wiegand, RG nº 3.337.737-1, a partir de 10-10-15; Edson Golinski, RG nº 8.684.394-3, a partir de 7-10-15; Jaqueline Aparecida de Arruda Watzlawick, RG nº 6.176.318-0, a partir de 1º-10-2015; Joaquina Navrotski, RG nº 960.569-0, a partir de 16-10-15; Luci Nychai, RG nº 4.253.285-1, a partir de 25-10-15; Luiz Fernando Lara, RG nº 4.031.659-0, a partir de 16-10-15; Osmar Ambrosio de Souza, RG nº 1.179.488-2, a partir de 1º-10-2015; Tatiane Bonametti Veiga, RG nº 5.897.170-7, a partir de 1º-10-2015; Valdir Moises da Silva, RG nº 4.204.244-7, a partir de 22-04-15.

1.878-GR, de 23-11-2015: Designa CECÍLIA HAURESKO, RG nº 6.538.609-7, como Coordenadora Técnica/Científica do Termo de Cooperação nº 11/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Patrimônio Cultural e Ambiental na Região Centro-Sul*, para o período de 1º-9-2015 a 1º-9-2016.

1.879-GR, de 23-11-2015: Designa MÁRCIO RONALDO SANTOS FERNANDES, RG nº 10.663.692-3, como Coordenador Técnico/Científico do Termo de Cooperação nº 18/2015, celebrado entre a UNICENTRO e a SETI, para a execução do projeto *Rede Zicosur – Mobilidade Internacional 2015*, para o período de 1º-10-2015 a 1º-10-2016.

1.880-GR, de 23-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico ao docente MARCELO BARRETO, RG nº 14.481.479-7, a partir de 18-9-2015.

1.881-GR, de 24-11-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico do docente LUIZ FERNANDO LARA, RG nº 4.031.659-0, a partir de 1º-11-2015.

1.882-GR, de 24-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente MARCIO LUIZ BERNARDIM, RG nº 3.481.963-7, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 25-11-2015.

1.883-GR, de 24-11-2015: Designa ALINE MARQUES GENUÍ, RG nº 1.657.035 DF, como Coordenadora Institucional da Mobilidade no Programa de Mobilidade Nacional da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, ABRUEM, para o período de 1º-10-2015 a 6-2-2016.

1.886-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-26 para RT-40, o regime de trabalho da docente CINTIA DA CONCEIÇÃO COSTA, RG nº 6079316391 RS, a partir de 5-6-2015.

1.887-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-32 para RT-20, o regime de trabalho do docente CLEVERSON BAYER MOREIRA, RG nº 6.126.715-8, a partir de 1º-10-2015.

1.888-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-28 para RT-12, o regime de trabalho da docente LIA MAURA CALDAS, RG nº 6.487.236-2, a partir de 1º-10-2015.

1.889-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-24 para RT-20, o regime de trabalho do docente SERGIO SILVA RIBEIRO, RG nº 24444382 SP, a partir de 1º-10-2015.

1.890-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-40 para RT-28, o regime de trabalho do docente ROBERCIL VIANTE, RG nº 5.762.192-3, a partir de 9-10-2015.

1.891-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-40 para RT-24, o regime de trabalho do docente MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES, RG nº 8.125.159-2, a partir de 9-10-2015.

1.894-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-20 para RT-24, o regime de trabalho da docente MICHELE FABRÍCIA TOLOTTI, RG nº 6.432.213-3, a partir de 1º-10-2015.

1.895-GR, de 26-11-2015: Altera a simbologia de CC-07 para CC-09 do cargo de Assessor Especial para a Área de Transportes do *Campus* Santa Cruz, atribuído a COSMOS DANIEL FREITAS, RG nº 8.628.479-0, a partir de 1º-12-2015.

1.896-GR, de 26-11-2015: Concede ascensão de nível ao docente MÁRCIO ANDRÉ MARTINS, RG nº 6.708.170-6, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir de 29-11-2015.

1.897-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-20 para RT-22, o regime de trabalho da docente LUCIANA ERZINGER ALVES, RG nº 5.431.486-8, a partir de 1º-10-2015.

1.898-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-18 para RT-40, o regime de trabalho do docente FABRICIO LEAL DE SOUZA, RG nº 6.496.314-7, a partir de 1º-10-2015.

1.899-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-34 para RT-18, o regime de trabalho do docente FERNANDO FERNANDES, RG nº 9.801.625-2, a partir de 1º-10-2015.

1.900-GR, de 26-11-2015: Autoriza o docente SEBASTIÃO BRASIL CAMPOS LUSTOSA, RG nº 4.258.012-0, a afastar-se do país para realizar Visita Técnica para implantação de experimento de mestrado, na Universidad Nacional de Canindeyú, em Salto del Guairá, Paraguai, para o período de 29-11-2015 a 2-12-2015.

1.901-GR, de 26-11-2015: Aprova, no âmbito da UNICENTRO, a remoção externa da servidora MARILDA DE LARA SANTOS, RG nº 4.521.700-0, da UNICENTRO para a Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.

1.902-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-22 para RT-16, o regime de trabalho da docente KATIANE CROTTI, RG nº 8.717.523-5, a partir de 1º-10-2015.

1.903-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-32 para RT-30, o regime de trabalho da docente LUCIANE FONTANA MATOSO SILVA, RG nº 8.996.593-4, a partir de 1º-10-2015.

1.904-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-24 para RT-22, o regime de trabalho da

docente SIMONE APARECIDA TOMAZETTO, RG nº 4.527.163-3, a partir de 1º-10-2015.

1.905-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-30 para RT-40, o regime de trabalho da docente CARLA MARLANA ROCHA, RG nº 11.103.606-3, a partir de 1º-10-2015.

1.906-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-32 para RT-40, o regime de trabalho da docente CARLA SANTOS, RG nº 6.395.787-9, a partir de 1º-10-2015.

1.907-GR, de 26-11-2015: Altera, de RT-28 para RT-40, o regime de trabalho da docente CAROLINE MONTEIRO, RG nº 9.256.525-4, a partir de 1º-10-2015.

1.908-GR, de 26-11-2015: Exonera, a pedido, LUIZ FELIPE DE LIMA, RG nº 12.430.500-4, da função de representante discente do *Campus* Santa Cruz, na condição de titular, no CAD, UNICENTRO, a partir de 1º-12-2015.

1.909-GR, de 26-11-2015: Exonera, a pedido, SAMIRA FRANQUI FANTI, RG nº 41.022.830-8, da função de representante discente do *Campus* CEDETEG, na condição de titular, no CAD, UNICENTRO, a partir de 1º-12-2015.

1.910-GR, de 26-11-2015: Exonera, a pedido, DANIEL ANTONIO PIASECKI, RG nº 13.138.554-4, da função de representante discente do *Campus* Santa Cruz, na condição de titular, no CEPE, UNICENTRO, a partir de 1º-12-2015.

1.911-GR, de 26-11-2015: Exonera, a pedido, MYLENA LONGO BITENCOURT, RG nº 7.813.490-9, da função de representante discente do *Campus* CEDETEG, na condição de titular, no CEPE, UNICENTRO, a partir de 1º-12-2015.

1.912-GR, de 26-11-2015: Designa RENATA LIMA ZUCHELI, RG nº 10.169.246-9, como representante discente do *Campus* Santa Cruz, na condição de titular, no COU, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-7-2017.

1.913-GR, de 26-11-2015: Designa KAMILA KRINSKI FARIA, RG nº 9.560.869-8, como representante discente do *Campus* CEDETEG, na condição de titular, no COU, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-7-2017.

1.914-GR, de 26-11-2015: Designa ENRIQUE ERNESTO RAEZ MARTINEZ, RG nº V465911-2 CIE, como representante discente do *Campus* Santa Cruz, na condição de titular, no CEPE, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-1-2017.

1.915-GR, de 26-11-2015: Designa THIAGO FRANCISCO COSTA SOLAK, RG nº 13.133.401-0, como representante discente do *Campus* CEDETEG, na condição de titular, no CEPE, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-1-2017.

1.916-GR, de 26-11-2015: Designa FLÁVIA CAROLINE GONÇALVES DA SILVA, RG nº 13.249.789-3, como representante discente do *Campus* Santa Cruz, na condição de titular, no CAD, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-1-2017.

1.917-GR, de 26-11-2015: Designa GABRIELA FRIGO FERNANDES, RG nº 12.310.946-5, como representante discente do *Campus* CEDETEG, na condição de titular, no CAD, UNICENTRO, para o período de 1º-12-2015 a 31-1-2017.

1.918-GR, de 27-11-2015: Prorroga a disposição funcional concedida ao servidor EDILSON WIEGAND, RG nº 3.337.737-1, para a Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR, para o período de 1º-1-2016 a 31-12-2016, com ônus para o órgão de origem.

1.919-GR, de 27-11-2015: Cancela o Regime de TIDE Pedagógico, do docente AROLDI MESSIAS DE MELO JUNIOR, RG nº 1.199.257-9, atribuído pela Portaria nº 2.656/2012-GR/UNICENTRO, a partir de 1º-11-2015.

1.920-GR, de 27-11-2015: Designa HÉLIO SOCHODOLAK, RG nº 4.980.821-6, como Coordenador Técnico/Científico do Convênio nº 38/2014, celebrado entre a UNICENTRO e a Fundação Araucária, para a execução do projeto *História e Regiões – práticas socioculturais e relações de poder*, para o período de 2-3-2015 a 4-6-2016.

1.921-GR, de 27-11-2015: Atribui o Regime de TIDE Pedagógico à docente CARLA MARLANA ROCHA, RG nº 11.103.606-3, a partir de 13-10-2015.

1.922-GR, de 27-11-2015: Exonera, em decorrência de designação para outra função, ELISANGELA APARECIDA TOLEDO PERSEGUIERO, RG nº 5.665.504-2, da função de Encarregada da Seção de Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, a partir de 1º-12-2015.

1.923-GR, de 27-11-2015: Designa ELISANGELA APARECIDA TOLEDO PERSEGUIERO, RG nº 5.665.504-2, para exercer a função de Chefe da Divisão de Extensão Comunitária, *Campus* Santa Cruz, para o período de 1º-12-2015 a 6-2-2016.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

108896/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de DEZEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.953-GR, de 4-12-2015: Constitui Comissão de Sindicância formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar o contido no Protocolo nº 13.866.780-4, de 30-11-2015, no que se refere à conduta de docente do Departamento de Administração, *Campus* Santa Cruz: Membros: Prof. Romeu Schvarz Sobrinho, RG nº 3.374.100-6; Prof. Marcio Luiz Bernardim, RG nº 3.481.963-7; e Profª Marcia Regina Pawlas Carazzai, RG nº 1.799.258-9. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº 7.070.005-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

109002/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, referente ao mês de DEZEMBRO de 2015, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

1.954-GR, de 4-12-2015: Constitui Comissão de Processo Administrativo formada pelos membros a seguir designados para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Protocolo nº 13.722.182-9, de 7 de agosto de 2015, em virtude dos indícios de violação dos artigos 279, incisos II, III, VI e IX, artigos 286 e 289, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, supostamente praticado pelo servidor Jackson Adriano Lemos, RG nº 5.780.598-6: Membros: Roseli Nychai, RG nº 4.516.104-8; Andréa Hiert Rech, RG nº 5.923.692-0; e Antonio Carlos Pires de Lima, RG nº 4.310.070-0. A Comissão é assessorada por Diogo dos Santos Brandalise, RG nº 7.070.005-0, da Procuradoria Jurídica da UNICENTRO.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

109005/2015

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a RESOLUÇÃO expedida pela UNICENTRO, no mês de DEZEMBRO de 2015:

RESOLUÇÃO Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

380-GR, de 1º-12-2015: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, UNICENTRO - DEPARTAMENTO: DELET, GRANDE ÁREA: Linguística, Letras e Artes, ÁREA OU MATÉRIA: Literaturas de Língua Portuguesa, RT: 40, VAGA: 01, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Letras, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestrado.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.
Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

108900/2015

Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste

UNIOESTE - Campus de Toledo

PORTARIA Nº 043/2015 - CCSA - 04 de dezembro de 2015

Autorizar o afastamento, para o exterior, Pisa/Itália, pelo período de 16 a 23 de dezembro de 2015, do Professor PERY FRANCISCO ASSIS SHIKIDA, RG Nº 6.433.166-3, docente do Curso de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e Agronegócio - nível de Mestrado e Doutorado da Unioeste/Campus de Toledo, para participar de bancas de doutorado na Universidade de Pisa (Itália) dos doutorandos: Juliana Cristina Teixeira Domingues e Daniel Amicci, previstas para o dia 21/12/2015, no salão do Departamento de Ciência Política Main, despesas serão custeadas com ônus para Universidade de Pisa.

108998/2015

GABINETE DA REITORIA

ATO EXECUTIVO Nº 080/2015-GRE

DATA: 04 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a inclusão de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2015, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o Processo CR nº 46874/2015, de 04 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário - COU, a inclusão de 01(uma) vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2015 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	01 - HUOP	Rescisão de Contrato da servidora Maria Aparecida Ricarte Sturmer.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

108837/2015

Universidade Estadual
do Paraná - Unespar

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de NOVEMBRO de 2015.

Portaria 876/2015, de 11-11-2015: Art. 1º. Nomear o servidor **Manoel Pedro Fogagnoli**, RG nº 932.495-0/PR para o Cargo em Comissão de Direção Acadêmica - DA-4 de Assessor Técnico de Finanças, ficando exonerado do Cargo em Comissão de Direção Acadêmica - DA-4 de Chefe de Gabinete, lotado no *campus* de Paranaguá, a partir de 23/10/2015. **Art. 2º.** O servidor terá como atribuições: Acompanhamento da elaboração e execução orçamentária; acompanhamento da execução e da contabilização das Receitas; acompanhamento e liberação dos pagamento efetuados pelo Campus; acompanhamento e controle de saldos bancários; verificação dos fechamentos mensais do Financeiro; verificação das Conciliações Bancárias; acompanhamento da execução dos contratos firmados pelo Campus; verificação das Prestações de Contas mensais do Campus ao Tribunal de Contas; acompanhar as delegações ap financeiro pela SEFA; acompanhar a Execução da Prestação de contas Anual do Campus e responder pelo Controle Interno. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2015, e revoga a Portaria nº 668/2015-REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 883/2015, de 11-11-2015: Art. 1º. Nomear o servidor **Marcus Paulo Madaloso**, RG nº 6.687.156-8/PR para o Cargo em Comissão de Direção Acadêmica - DA-4 de Assessor Técnico da Prefeitura de *Campus*, lotado no *campus* de Paranaguá, a partir de 23/10/2015. **Art. 2º.** O servidor terá como atribuições: supervisão e Fiscalização dos serviços de manutenção do Prédio Administrativo e Campus; supervisão e Fiscalização da Frota de Veículos; supervisão e Fiscalização da logística do Campus; supervisão e Fiscalização dos serviços da empresa terceirizada (Serviços de vigilância e limpeza); **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/10/2015, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 924/2015, de 23-11-2015: Art. 1º. Autorizar o afastamento para o exterior do professor **Matheus Amarante do Nascimento**, RG nº 7.176.358-7/PR, do *Campus* de Paranavai, para visita técnica a Faculty of Kinesiology and Physical Education, da Universidade de Toronto, no Canadá, no período de 14/12/2015 a 31/12/2015. **Art. 2º.** Em virtude do período de vacância da regulamentação, o presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução 006/2015 - Reitoria/Unespar. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portaria 925/2015, de 24-11-2015: Art 1º Nomear os membros do Conselho Universitário - COU, da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, conforme segue: **I - Presidente e membros natos:** Reitor **Antonio Carlos Aleixo** - Presidente; Vice-reitor **Antonio Rodrigues Varela Neto**; Pró-reitor de Ensino e Graduação **Mário Cândido de Athayde Junior**; Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação **Frank Antonio Mezzomo**; Pró-reitor de Extensão e Cultura **Aurélio Bona Junior**; Pró-reitor de Administração e Finanças **Rogério Ribeiro**; Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento **Sydney Roberto Kempa**; Pró-reitor de Planejamento **Flávio Brandão**; Diretor do *Campus* de Apucarana **Narciso Luiz Rastelli**, RG 837.276-4; Diretor do *Campus* de Campo Mourão **Éder Rogério Stela**, 5.211.126-9; Diretora do *Campus* Curitiba I **Maria José Justino**, RG 489.892-3; Diretora do *Campus* Curitiba II **Pierângela Nota Simões**, RG 3.702.810-0; Diretor do *Campus* Paranaguá **Cleverson Molinari Mello**, RG 5.247.242-3; Diretor do *Campus* de Paranavai **Elias de Souza Junior**, RG 1.397.954-5; Diretor do *Campus* de União da Vitória **Valderlei Garcia Sanches**, RG 2.042.410-9; **II - Conselheiros representantes do Corpo Docente**, por *Campus*: Apucarana: Titular 1: **Heitor Rossito Néia**, RG 9.165.436; Suplente: **Leonardo Fávero Sartori**, RG 1.111.901-19; Titular 2: **Daniel Fernando Matheus Gomes**, RG 3.043.685-7; Suplente: **Deborah Cristina Oliveira da Costa**, RG 5.111.606-2; Titular 3: **Valdir Anhucci**, RG 11.097.534-1; Suplente: **Maurilio Rompato**, RG 3.997.423-1; Titular 4: **Rosely Dias da Silva**, RG 3.304.689-8; Suplente: **Ocimar Stralioto**, RG 3.926.925-2; Campo Mourão: Titular 1: **Walmir Ruis Salinas**, RG 3.312.305-1; Suplente: **Jefferson de Queiroz Crispim**, RG 4.217.392-4; Titular 2: **Fábio Alexandre Borges**, RG 6.325.406-1; Suplente: **Fabiane Freire França**, RG 9.272.461-1; Titular 3: **Dalva Helena de Medeiros**, RG 3.969.487-5; Suplente: **Sérgio Luiz Maybuk**, RG 4.042.540-3; Titular 4: **Ana Paula Colavite**, RG 7.023.615-0; Suplente: **Analéia Domingues**, RG 5.955.268-6; Curitiba I: Titular 1: **Fábio Guilherme Poletto**, RG 10.274.790-9; Suplente: **Carlos Assis**, RG 3.474.667-2; Titular 2: **Carmen Célia Fregoneze**, RG 3.097.917-6; Suplente: **Renate Weiland**, 3.063.447-0; Titular 3: **Solange Garcia Pitanguira**, RG 3.925.250-3; Suplente: **Elisabeth Muller Seraphim Prosser**, RG 1.109.927-0; Titular 3: **Paulo César Demarchi**, 3.036.635-2; Suplente: Vago; Curitiba II: Titular 1: **Geraldo Henrique Torres Lima**, RG 937.612-7; Suplente: **Luiz Antonio Zahdi Salgado**, RG 1.647.847-4; Titular 2: **Marila Annibelli Vellozo**, RG 3.736.566-1; Suplente: **Carlos Fernando França Mosquera**, RG 3.000.788-3; Titular 3: **Clara Márcia de Freitas Piazzetta**, RG 3.368.706-0; Suplente: **Elvira Fazzini da Silva**, RG 684.164-3; Titular 4: **Sidinalva Maria dos Santos Wawzyniak**, RG 5.711.609-9; Suplente: **Carmem Ivanete D'Agostini Spanhol**, RG 4.461.857-5; Paranaguá: Titular 1: **Cassiana Baptista Metri**,

RG 6.385.637-1; Suplente: **Danielle Marafon**, RG 6.981.559-6; Titular 2: **João Roberto Barros Maceno**, RG 6.423.919-8; Suplente: **Cláudio Nogas**, RG 2.062.655-0; Titular 3: **Kátio Kalko Schwarz**, RG 4.705.735-3; Suplente: **Dulce Mara Nunhez Dias**, RG 3.062.842-0; Titular 4: **Federico José Alves Cavanna**, RG RNE V 497578 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); Suplente: **Jacqueline Costa Sanches Vignoli**, RG 12.795.009-1 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); Paranavaí: Titular 1: **Ricardo Tadeu Caires Silva**, RG 8.958.477-9; Suplente: **Ivan Ferreira da Cruz**, RG 1.334.484-1; Titular 2: **Conceição Solange Bution Perin**, RG 3.349.127-1; Suplente: **Gilmar Aparecido Asalin**, RG 4.879.476-9; Titular 3: **Maria Teresa Martins Favero**, RG 4.534.369-3; Suplente: **Maria Antonia Ramos Costa**, RG 2.146.568-2; Titular 4: **Givaldo Alves da Silva**, RG 5.012.671-4 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); Suplente: **Maria Inez Barbosa Marques**, RG 3.736.417-7 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); União da Vitória: Titular 1: **Samon Noyama**, RG 12.749.241-7; Suplente: **Ederson José de Lima**, RG 7.594.692-9; Titular 2: **Gilberto Luiz Gonçalves**, RG 1.492.801-4; Suplente: **Lucécia Hiera da Cruz Demeda**, RG 5.996.250-7; Titular 3: **Valéria de Fátima Carvalho Vaz Boni**, RG 4.032.351-1; Suplente: **Rosana Beatriz Ansai**, RG 6.476.864-6; Titular 4: **Clóvis Roberto Gurski**, RG 4.209.254-1; Suplente: **Ilton César Martins**, RG 6.675.019-1; **III – Conselheiros representantes dos Agentes Universitários**, por *campus*: Apucarana: Titular: **Amarildo Barreto**, RG 4.353.625-7; Suplente: **José Carlos Pereira**, RG 3.698.228-4; Campo Mourão: Titular: **Gláucia Patrícia Soares**, RG 3.227.940-6; Suplente: **Sandra Aparecida Cruz Carneira**, RG 4.278.215-7; Curitiba I: Titular: **Mauro Cândido dos Santos**, RG 4.352.154-3; Suplente: **Sandra da Silva**, RG 5.639.972-0; Curitiba II: Titular: **Marcelo Bourscheid**, RG 5.980.219-4; Suplente: **Hélio Ricardo Sauthier**, RG 6.929.021-3; Paranaguá: Titular: **Paulo Cesar Almeida de Oliveira**, RG 4.258.045-7; Suplente: **Rozemari Gomes dos Santos Villanueva**, RG 3.387.144-9; Paranavaí: Titular: **Edna Santana Diziobio Avelar**, RG 4.197.947-0 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); Suplente: **Sônia Francisco Soares**, RG 3.963.129-6 (Incluído pela Portaria 212/2014 – Reitoria/Unespar); União da Vitória: Titular: **Ericson Raine Prust**, RG 12.976.372-8; Suplente: **Daniele Simone Bona**, RG 8.445.130-4; **III – Conselheiros representantes do Corpo discente**, por *campus*: Apucarana: Titular: **Julio César Popst Rother**, RG 47.263.129-9/SP; Suplente: **Pedro Henrique Grigoletto de Souza**, RG 48.996.646-9/SP; Curitiba I: Titular: Vago; Suplente: Vago; Curitiba II: Titular: Vago; Suplente: Vago; Paranaguá: Titular: **Renata Priscila da Silva**, RG 12.690.112-7; Suplente: **Robson Liz Cordeiro**, RG 3.997.732-0; Paranavaí: Titular: **Israel de Moraes**, RG 12.943.358-2; Suplente: **Luiz Fernando Martins**, RG 10.259.153-4; União da Vitória: Titular: **Camila Schwarzer**, RG 5.795.574; Suplente: **Kelly Mara de Abreu**, RG 10.736.372-6; **IV – Representante de Academia Militar do Guatupê**: Titular: Capitão QOPM **Marcelo Toniolo de Oliveira**, RG 4.367.924-4; **V – Representante do Governo do Estado do Paraná**: Titular: **Aroldo Messias de Melo Junior**, RG 1.199.257-9; Suplente: **b**, RG 1.476.008-3; **Art. 2º**. A vigência do mandato a que se refere esta Portaria não será alterado. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria 116/2014 e demais disposições em contrário. **Art. 4º** Publique-se no Diário Oficial e no site da UNESPAR.

Portaria 927/2015, de 27/11/2015. Art. 1º. Determina a publicação, através de Portaria do *campus*, das atribuições dos Assistentes e Assessores Técnicos, ainda que nomeados pela Reitoria; **Art. 2º**. Recomenda a observância do disposto nos artigos 4º, 6º e 7º do Decreto 10.285/2014, do Governo do Estado do Paraná, referente aos atos oriundos do Conselho de *Campus* e de Centro; **Art. 3º**. Excetuam-se da obrigatoriedade de publicação os atos que envolvam informações reservadas, secretas ou ultrassecretas, assim definidas pelo próprio Conselho no momento da consignação do fato objeto da publicidade; **Art. 4º**. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria após parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna.

Portaria 928/2015, de 27/11/2015. Art. 1º. Designar os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Edital 037/2015 para Contratação de Professor Efetivo, conforme segue: Acir Bacon, RG 929.515-1, *Campus* de Apucarana; **Beatriz Helena Furlanetto**, RG 3.951.954-2, *Campus* de Curitiba I; **Carlos Nilton Poyer**, RG 3.525.113-8, *Campus* de Campi Mourão; **Elizabete de Fátima dos Santos Gomes Empinotti**, RG 2.263.702-9, *Campus* de União da Vitória; **Gláucia Patrícia Soares**, RG 3.227.940-6, *Campus* de Campo Mourão; **Jack de Castro Holmer**, RG 7.759.006-4, *Campus* de Curitiba I; **José Lia Ribeiro dos Santos Cunha**, RG 1.970.894-2, *Campus* de Curitiba II; **Liandra do Espírito Santo**, RG 10.110.262-9, *Campus* de Campo Mourão; **Lucimeri Mendes Leony**, RG 3.234.340-8, *Campus* de Curitiba II; **Maria Antônia Ramos Costa**, RG 2.146.568-2, *Campus* de Paranavaí; **Marilyn Daianny de Pádua Barros**, RG 8.840.136-0; **Maurício Vieira Peixoto**, RG 9.274.712-3; **Suzete Moreira**, RG 4.258.156-0, *Campus* de Paranavaí; **Valdir Alves**, RG 4.244.887-7, *Campus* de Campo Mourão. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e tem sua validade encerrada ao término do curso. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Portaria 930/2015, de 30/11/2015. Art. 1º. Autorizar o afastamento para o exterior do professor **Jefferson Cordeiro de Melo**, RG nº 6.972.330-6/PR, do *Campus* de Curitiba I, para ministrar Masterclass em evento realizado na Fundação Vitória de Los Angeles, em Barcelona-Espanha, no período de 30/11/2015 a 11/12/2015. **Art. 2º**. Em virtude do período de vacância da regulamentação, o presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º**. Publique-se no Diário oficial e no site da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

O REITOR DA UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as PORTARIAS expedidas pela reitoria da Unespar, referente ao mês de DEZEMBRO de 2015.

Portaria 932/2015, de 01-12-2015: Art. 1º. Autorizar o afastamento para o exterior da professora **Juliana Cristina Teixeira Domingues**, RG nº 6.323.205-0/PR, do *Campus* de Apucarana, para defesa da tese de Doutorado na “Universitá di Pisa”, na Itália, no período de 16/12/2015 a 22/12/2015. **Art. 2º**. Em virtude do período de vacância da regulamentação, o presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º**. Publique-se no Diário oficial e no site da Unespar.

Portaria 933/2015, de 02/12/2015: Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, conforme segue: I – Presidente e membros natos: Reitor **Antonio Carlos Aleixo** – Presidente; Vice-reitor **Antonio Rodrigues Varela Neto**; Pró-reitor de Administração e Finanças **Rogério Ribeiro**; Pró-reitor de Planejamento **Flávio Brandão Silva**; Pró-reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento **Sydnei Roberto Kempa**; Diretor do *Campus* de Apucarana Professor **Narciso Luiz Rastelli**; Diretor do *Campus* de Campo Mourão Professor **Eder Rogério Stela**; Diretora do *Campus* de Curitiba I Professora **Maria José Justino**; Diretora do *Campus* de Curitiba II Professora **Pierângela Nota Simões**; Diretor do *Campus* de Paranaguá Professor **Cleverson Molinari Mello**; Diretor do *Campus* de Paranavaí Professor **Elias de Souza Junior**; Diretor do *Campus* de União da Vitória Agente Universitário **Valderlei Garcias Sanches**; II – Representante da Categoria de docentes: Professora **Danyelle Stringari**; III – Representante da Categoria de discentes: Estudante **Emmanuel Lobo**; IV – Representante da categoria dos Agentes Universitários: Vago; **Art. 2º**. A vigência do mandato a que se refere esta Portaria permanece inalterado. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as Portarias 106 e 211/2014 – Reitoria/Unespar e demais disposições em contrário. **Art. 4º**. Publique-se no Diário Oficial e no site da UNESPAR.

Portaria 934/2015, de 04/12/2015. Art. 1º. Designar os membros componentes da Comissão de Avaliação das Redações do Vestibular 2015 da Unespar, conforme segue: I – Coordenadora Geral: **Adriana Beloti**, RG 10.442.412-0; II – Representantes/Coordenadores por *campus*: Apucarana: **Patricia Ormastroni Iagallo**, RG 14.437.124-0; Campo Mourão: **Adriana Delmira Mendes Polato**, RG 6.014.780-9; **Elizabeth Labes**, RG 3.560.157-0; Paranaguá: **Jacqueline Vignoli**, RG 12.795.009-1; Paranavaí: **Flávio Brandão Silva**, RG 6.393.646-4; União da Vitória: **Maria Cristina Fernandes Robazkievicz**, RG 4.533.333-7. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar.

Portaria 937/2015, de 04/12/2015. Art. 1º. Nomear o professor **Acir Bacon**, portador do RG nº 929.151-1, para o cargo de Coordenador 'pró-tempore' do Curso de Ciências Econômicas do *campus* de Apucarana, simbologia FA-1, para o período compreendido entre 04 de novembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 2015. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 938/2015, de 04/12/2015. Art. 1º. Nomear o professor **Onivaldo Izidoro Pereira**, portador do RG nº 710.269-0, para o cargo de Coordenador 'pró-tempore' do Curso de Administração do *campus* de Paranavaí, simbologia FA-1, para o período compreendido entre 01 de novembro de 2015 até 30 de junho de 2016, para complementação de mandato. **Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e produz efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2015. **Art. 3º**. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Portaria 939/2015, de 04/12/2015. Art. 1º. Autorizar a prorrogação do afastamento para o exterior do professor **Jorge Leandro Delconte Ferreira**, RG nº 5.683.242-4/PR, do *Campus* de Campo Mourão, tendo em vista a extensão do estágio doutoral na Universidade de Auvergne, na França, até o dia 23/12/2015. **Art. 2º**. Em virtude do período de vacância da regulamentação, o presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução 006/2015 – Reitoria/Unespar. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 4º**. Publique-se no Diário oficial e no site da Unespar.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Paraná, UNESPAR.
Prof. Antonio Carlos Aleixo, Reitor.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social- SEDS
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO
28/10/2015º CEDI/PR

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de 2015, às 14h00 min. em primeira convocação, na sala de reuniões do 7º andar da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no Palácio das Araucárias, a Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº – Bairro Centro Cívico em Curitiba-PR, foi dado início a mais uma Assembleia Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, para a qual os Conselheiros foram previamente convocados. No horário pré-determinado, o Presidente desse Colegiado Conselheiro José Araújo da Silva, (Ação Social do Paraná), solicitou a auto apresentação dos conselheiros presentes: Cláudia Costa Carneiro Hernandes (Associação Brasileira de Alzheimer e Doenças Similares – Regional Paraná), Heloísa do Rocio Ulandowski (Secretaria de Administração e Previdência – SEAP), Osmar de Araújo Gomes (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Paraná – SINDAFEP), Janete Casagrande (Provincia Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade São Vicente de Paulo), Danielle Rocio de Souza Arns Steiner (Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU), Leandro Nunes Meller (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Cláudia Foltran (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS), Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR), Inês Roseli Soares Tonello (Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Paraná), Vera Lúcia Marcelino da Rosa (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB), Aécio Flávio Saldanha de Araújo (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná), Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná), Maira de Souza Zanchetta (Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR), Cidete Maria Chiapetti Casaril (Secretaria de Estado da Saúde – SESA), Elísio E. Marques (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI), Leuma Gouveia Camilo (Pastoral da Pessoa Idosa), Daniele M. Vieira (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, representando o Núcleo Jurídico da Administração), Colaboradores e Convidados: Cristhiane Kulibaba Ishi (Vice Presidente da Comissão dos Direitos dos Idosos da OAB/PR), Rosana Beraldi Bevervango (Ministério Público do Paraná – CAOPDDI), Arlete Maria Campestrini Kubota (Tribunal de Justiça do Paraná – CONSIJ). Depois da auto apresentação foi registrada a chegada dos Seguintes Conselheiros: Maria Inês Dias Chaves Pereira (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Estado do Paraná – SINDAFEP), Edinete Marques Gonçalves (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB), Mirian Anita Lorandi (Secretaria de Estado da Cultura – SEEC), Francismara Estevão de Oliveira (Secretaria de Estado da Educação – SEED), Gislaine Cristina Vegatti (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI), Janary Maranhão Busmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas – AMAI), Urandy Ribeiro do Val (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná). Inicialmente foi realizada a leitura das inclusões de pauta das Comissões e após aprovação da pauta. **Aprovação da Ata do mês de Setembro – Aprovado. Informes da Presidência:** O Conselheiro Gilson Fernando Gomy de Ribeiro (Associação Nacional de Gerontologia do Paraná – ANG/PR) fez um relato apontando os principais temas abordados na reunião descentralizada do CNDI ocorrida no período de 19 a 23 de outubro de 2015 e informou que posteriormente disponibilizará o relatório para arquivo na Secretaria Executiva do CEDI/PR para consulta. **Informes da Secretaria Executiva: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA** - Diones Lupércio Monteiro – CEGEN – motivo de saúde (atestado médico). Jandira Gonzaga - viagem cultural aos Lençóis Maranhenses, programada há mais de um ano, com os idosos do Projeto UNATI, para o período de 23 a 29 de outubro. **INFORMES** - Ofício nº 931/2015 – PM de Pinhais – convite para o evento "Miss e Mister Pinhais Melhor Idade 2015". Não houve representação do CEDI/PR no evento por incompatibilidade de agendas. Ofício nº 02/2015 do CMDPI de Itaitinga – informa que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi reativado e está em funcionamento regular. As reuniões ordinárias acontecem mensalmente. Ofício nº 0184/2015 – CRIAI – enaltece o espírito público e agradece o apoio à ações do Comboio da Cidadania, que procedeu diligências na região norte do Estado e Audiência Pública no dia 02 de julho em Maringá, ocasião onde foram realizadas ações importantes em favor das crianças, adolescentes e idosos. Encaminha jornal da Região para conhecimento da repercussão das ações. **Ofícios expedidos** Ofício_107_CEDI - CMDPI de Piraquara – encaminha a denúncia com referência ao Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, e solicitação de agendamento de reunião Ofício_108_ Departamento de Educação Física da UFPR – convite para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no Centro de Estudos do Comportamento Motor, principalmente os relativos à pessoa idosa Ofícios/2015/Ofício_109_SEFA - viabilidade em receber representantes do CEDI/PR/PR, para discutir assuntos de interesse do Conselho Ofício_110_SESP - solicitando informações sobre ações que a

Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária desenvolve voltadas ao público idoso, principalmente quanto ao aliciamento e ao tráfico de drogas no Estado do Paraná; Ofício_111_CNDI - sugerindo o desenvolvimento de campanha contra o aliciamento e ao tráfico de drogas; Ofício_112_ASCOM - solicita presença na reunião de outubro para discutir campanha contra aliciamento de idosos; Ofício_113_CAOPI – Conselho Municipal de Ivaté – dúvidas quanto ao fato do Presidente do CMDI ser vereador e representante da Sociedade Civil no CMDI; Ofício_114_APP – informando que a consulta sobre aspectos da nova lei de previdência pode ser dirigida diretamente à Paraná Previdência; Ofício_115_CMDI Quatro Barras – registro das ILPIs com fins lucrativos; Ofício_116_SETI – solicitando cópia da Resolução que incluiu na grade curricular, os procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Art. 22, Cap. V, do Estatuto do Idoso, de acordo com o Parecer CEE/CP No. 01/15 do Conselho Estadual de Educação; Ofício_117_SEED - solicitando cópia da Resolução que incluiu na grade curricular, os procedimentos orientadores a serem seguidos pelas Instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, em atendimento ao Art. 22, Cap. V, do Estatuto do Idoso, de acordo com o Parecer CEE/CP No. 01/15 do Conselho Estadual de Educação; Ofício_118_ALEP – solicitando isenção de impostos para pessoas idosas; Ofício_119_TJ – solicitando isenção de impostos para pessoas idosas; Ofício_120_OAB – solicitando apoio a isenção de impostos para pessoas idosas; Ofício_121_CNDI - solicitando apoio ao pedido de isenção de impostos para pessoas idosas; Ofício_122_Conselho Estadual da Polícia Civil – parabenizando por ter representante idoso no Conselho e solicitando os seus contatos; Ofício_123_Governador - convite Conferência; Ofício_124_SEDS - convite Conferência; Ofício_125_ALEP - convite Conferência; Ofício_126_MP - convite Conferência; Ofício_127_TJ - convite Conferência; Ofício_128_SEEC - convite Conferência; Ofício_129_SEED - convite Conferência; Ofício_130_SEFA - convite Conferência; Ofício_131_SETI - convite Conferência; Ofício_132_SEMA - convite Conferência; Ofício_133_SESP - convite Conferência; Ofício_134_SESA - convite Conferência; Ofício_135_SEAB - convite Conferência; Ofício_136_SECS - convite Conferência; Ofício_137_SEDU - convite Conferência; Ofício_138_SEET - convite Conferência; Ofício_139_SEIL - convite Conferência; Ofício_140_SEJU - convite Conferência; Ofício_141_SEPL - convite Conferência; Ofício_142_OAB - convite Conferência; Ofício_143_CNDI - convite Conferência; Ofício_144_SDH - convite Conferência; Ofício_145_Vice-Governadora - convite Conferência; Ofício_146_SBG - convite Conferência; Ofício_147_AMP - convite Conferência; Ofício_148_SEAP - convite Conferência; Ofício_149_PM - convite Conferência; Ofício_150_Cons Povos Indígenas e Com Tradicionais - convite Conferência; Ofício_151_CRIAI ALEP - convite Conferência; Ofício_152_TC - convite Conferência; Ofício_153_Defensoria Pública - convite Conferência; Ofício_154_MPT - convite Conferência; Ofício_155_CRP - convite Conferência; Ofício_156_CRM - convite Conferência; Ofício_157_CR Serviço Social - convite Conferência; Ofício_158_CR Enfermagem - convite Conferência; Ofício_159_CR Contabilidade - convite Conferência; Ofício_160_CR Nutrição - convite Conferência; Ofício_161_CR Fisioterapia - convite Conferência; Ofício_162_CR Ed. Física - convite Conferência; Ofício_163_COPED - convite Conferência; Ofício_164_CES - convite Conferência; Ofício_165_CEDM - convite Conferência; Ofício_166_CEAS - convite Conferência; Ofício_167_CONSEA - convite Conferência; Ofício_168_CEE - convite Conferência; Ofício_169_Cons Prot Vit Abuso Sexual - convite Conferência; Ofícios/2015/Ofícios Circulares/Ofício_Circular_020_Deputados - isenção de impostos; Ofício_Circular_019_CEDI - denúncia Hospital São Roque; **Inclusões de pauta: Normas e Fiscalização:** Ofício nº 17014/2015 – Banco Central do Brasil; Protocolado sob nº 13.756.713-0 – retorno do CMDI de Piraquara, referente a visita realizada ao Hospital São Roque; Questionamento do Escritório Regional da SEDS de Umuarama quanto a legalidade do Presidente do CMDI de Ivaté representar a sociedade civil e ser vereador. **Comissão de Comunicação: Arte para Maiores; Informes da Gestão:** a Conselheira Cláudia Foltran (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS) informou que será realizada, durante conferência, a apresentação do alcance das Deliberações da V Conferência Estadual dos Direitos dos Idosos e que conta com a colaboração de todos para fechar os dados finais. A conselheira relata ainda que no dia 18 de novembro aconteceria a reunião nacional dos Gestores da Política, porém a mesma foi cancelada em virtude das mudanças que estão ocorrendo nos Ministérios. **Daniel Nojima** (Diretor de Pesquisa do IPARDES) fez uma explanação sobre a porcentagem de idosos existentes no Paraná atendendo uma solicitação deste Conselho. Apresentação do Professor **André Rodacki** sobre o Projeto desenvolvido no Centro de Estudos do Comportamento Motor da Universidade Federal do Paraná – Departamento de Educação Física. **Comissão de Normas e Fiscalizações relatora Vera Lúcia Marcelino da Rosa** (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB) - 4.1- Centro de Referência da Pessoa Idosa junto ao Disque Idoso Paraná: 4.1.1- Colaborador João Dario de Oliveira – falta de recursos humanos para atendimento às pessoas idosas no Centro de Referência de Curitiba; **Parecer da Comissão:** A

Comissão, ciente da informação de falta de recursos humanos para atendimento às pessoas idosas no Centro de Referência de Curitiba, solicita que seja encaminhado ofício do CEDI à SEDS – UTGD (Unidade Técnica de Garantia de Direitos) solicitando manifestação/pronunciamento. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão para oficial com a urgência que o caso requer. 4.1.2-** Protocolado sob nº 13.814.278-7 – Centro de Referência da Pessoa Idosa. **Parecer da Comissão:** Trata-se da solicitação do Sr. Urandy Ribeiro do Val, de esclarecimentos sobre a situação do Disque Idoso Paraná. A Comissão, ciente das indagações do interessado, sugere o encaminhamento do protocolo à SEDS – UTGD para parecer / manifestação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão para oficial com a urgência que o caso requer. 4.1.3-** Conselheiro Gilson - desativação das instalações do Disque Idoso na Vila Isabel. **Parecer da Comissão:** Esta Comissão, sugere o encaminhamento da solicitação à SEDS – UTGD para parecer / manifestação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão para oficial com a urgência que o caso requer. 4.2-** Ofício nº 4480/2015-ASS.SMS – Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba – resposta ao ofício nº 045/2015 CEDI/PR – denúncia contra o Hospital Evangélico. **Parecer da Comissão:** Trata de solicitação deste CEDI à Procuradoria de Justiça, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Curitiba, sobre denúncia contra o Hospital Evangélico. Denúncia de João Florentino, neto de Vicente Ciardulo, que relata que seu avô não recebeu atendimento adequado no Hospital, onde ficou internado no período de 13 de maio a 10/06. A Comissão, após apreciação do ofício resposta da Secretaria Municipal de Saúde, tomou conhecimento da manifestação do Centro de Controle, Avaliação e Auditoria (CCAA) que informa: que a CCAA realizou uma auditoria no prontuário do idoso, no Hospital Evangélico, que constatou que realmente não havia UTI disponibilizada para o atendimento, mas que em nenhum momento deixou o idoso sem atendimento; que o preenchimento do prontuário está adequado, não havendo indícios de irregularidades; que consta ainda, no prontuário que em todos os momentos houve o contato com os familiares, que foi conversado com familiares (filha) sobre o quadro e condutas a serem tomadas, havendo concordância em não encaminhar à UTI, que encaminhou ofício ao prestador de serviço (Hospital Evangélico), em 27/07/2015, ofício 370/2015, sendo que não obteve resposta. **Parecer da Comissão:** Esta Comissão solicita que sejam reiteradas as solicitações à Procuradoria da Justiça e Conselho Municipal da Saúde de Curitiba, para a manifestação "urgente", indicando um prazo de 20 dias para resposta/manifestação, e que o assunto seja pautado na próxima reunião do Conselho. **Parecer do CEDI: Aprovar o parecer da comissão. Com Urgência. 4.3-** Protocolado sob nº 13.744.029-6 – Of. nº 09/2015 – COMUDI e Of. nº 2063/2015 – MP de Marechal Cândido Rondon – retorno ao of. nº 090/2015 CEDI/PR - Denúncia de violação de direitos humanos. **Parecer da Comissão:** Recebemos resposta do COMUDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Marechal Cândido Rondon, ao nosso ofício solicitando manifestação quanto a denúncia de violação de Direitos Humanos, feita pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O COMUDI, informa que encaminhou a solicitação ao Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, e que constataram que a violação dos direitos foi sanada, tendo em vista que a agressora mudou-se para outro endereço. Também o Ministério Público manifestou-se através do ofício 2063/15, que o noticiado já é objeto de apuração da Promotoria da Justiça. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI: Ciente. 4.4-** Conselheira Cláudia Foltran - Registro de Entidades em municípios sem CMDPI. **Parecer da Comissão:** A Comissão sugere consulta junto aos Conselheiros em Plenária. **Parecer do CEDI: A Comissão de Normas deve normatizar a inscrição de entidades dos municípios que não tenham CMDPI. Apresentando em plenário a solução. Pautar em novembro como 1º item (participação do Leandro/SEDS). 4.5-** Denúncia de violação de direitos de pessoa idosa de Almirante Tamandaré (DENÚNCIA JÁ ENCAMINHADA À ASSESSORIA DA POLÍTICA DA PESSOA IDOSA). Nós, enquanto CEDI, recebemos a denúncia (através de e-mail) de violação dos direitos da pessoa idosa no município de Almirante Tamandaré. Esta denúncia já foi encaminhada à Assessoria da Política da pessoa idosa. **Parecer da Comissão:** Diante dos fatos relatados, a Comissão recomenda que o CEDI oficialize ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa, ao Conselho municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Assistência Social que envolve o técnico responsável pela proteção especial ou ao CREAS se houver. Também oficializar ao Ministério público. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 4.6-** Solicitação de informações sobre os CMDIs. **Parecer da Comissão:** Trata-se de solicitação através de e-mail de interessado em receber informações sobre Conselho Municipal dos direitos do Idoso. A Comissão, ciente da solicitação, sugere que a Secretaria Executiva do CEDI responda ao interessado, solicitando: que informe qual município precisa da informação; que procure informações no órgão municipal ao qual o CMDI está vinculado; orientar que pode procurar informações no site: www.cedi.pr.gov.br, se ainda restar dúvidas, procurar a Coordenação da Pessoa Idosa na SEDS telefone: (41) 3210-2431 e-mail: cfoltran@seds.pr.gov.br; **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 4.7-** Ofício nº 006/2015 - CMDI de Guaraniçu – resposta ao of. circ. nº 017/2015 CEDI/PR –

acessibilidade. Trata da solicitação deste CEDI aos Conselhos Municipais, referente Decreto Federal 5296/2004 que regulamentou a lei 10048/2000 – “Estabelece normas gerais e critérios básicos acessibilidade”. **Parecer da Comissão:** Esta Comissão, ciente do teor do ofício do CMDI de Guaraniçu que informou que: Solicitou ao Departamento de Engenharia do município que tomem as devidas providências, O DETRAN do município vai providenciar os “Blocos de multa Moral” **Parecer do CEDI: Ciente. 4.8-** Ofício nº 580/2015 – Gabinete da Senadora Gleisi Hoffmann – resposta ao Of. Circular nº 14/2015 CEDI/PR – Projeto de Lei do Senado nº 309/2012. Trata-se da resposta da Senadora à solicitação do CEDI de apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 309/2012 que: “Altera a Lei nº 12213/2010 – autoriza a pessoa física a realizar doações aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do idoso, diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do Impostos de Renda”. **Parecer da Comissão:** A Comissão tomou ciência da posição da parlamentar, que comunica que a matéria foi aprovada em decisão terminativa, em 18 de agosto, pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), e encontra-se em fase de interposição de recursos no Senado, tendo o apoio favorável para a devida aprovação. **Parecer do CEDI: Ciente. 4.9-** Ofício nº 581/2015 - Gabinete da Senadora Gleisi Hoffmann – resposta ao Of. nº 009/2015 CEDI/PR – reforma do Código Penal
Trata da resposta da Senadora à solicitação deste CEDI de apoio para que não haja retrocesso na legislação, bem como o comprometimento na defesa das pessoas idosas – reforma do Código Penal. **Parecer da Comissão:** A Comissão, ciente da informação da Senadora que informa que tomou conhecimento e se compromete a acompanhar a tramitação do referido Projeto. **Parecer do CEDI: Ciente. 4.10-** Protocolado sob nº 13.638.767-7 – Minuta de Lei referente a criação da Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa **Parecer da Comissão:** Refere-se à criação da Delegacia da Pessoa Idosa, conforme audiência realizada com a Secretaria Fernanda Richa, em 26/05/2015. Após leitura de todo o processo, onde consta a Minuta de Projeto de Lei e Justificativa apresentadas pelo CEDI à SEDS, parecer da Unidade Técnica de Garantias de Direitos, Assessoria da Pessoa Idosa, SEDS, parecer do Jurídico da SEDS sobre a minuta apresentada, no qual consta a sugestão que ao invés da criação de Delegacia seja criado o Núcleo Especial de Proteção ao Idoso, a exemplo de outros Núcleos de Proteção já existentes no estado, como o NUCRIA (Núcleo de Proteção às crianças e Adolescentes). Já existe uma minuta de Projeto de Lei para criação do Núcleo para a pessoa idosa. Esta Comissão sugere: em que pese a justificativa jurídica, que seja esclarecido aos Conselheiros a diferença entre o funcionamento do Núcleo e de uma Delegacia de Proteção ao Idoso, pela SESP. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da Comissão. A SESP deve vir a plenário explicar a diferença entre o Núcleo e uma Delegacia de proteção a pessoa idosa. 4.11-** Ofício nº 2068/2015/GS – Secretaria de Estado da Saúde – resposta ao Of. nº 57/2015 CEDI/PR – protocolo de atendimento da pessoa idosa no sistema de Saúde do Estado do Paraná. Trata-se de resposta à solicitação do CEDI de informações sobre existência de protocolo de atendimento à pessoa idosa no sistema de Saúde no Estado do Paraná. A Secretaria da Saúde informa que no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde (APSUS), 399 municípios aderiram à aplicação do instrumento de rastreio de fragilidades deste, 209 já aplicam instrumentos. Os demais estão sendo capacitados pela SESA. Com relação à atenção secundária e especializada serão ofertadas posteriormente. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.12-** Ofício nº 73/2015 – CMDPI de Curitiba – resposta ao Of. nº 015/2015 CEDI/PR – procedimentos adotados pelo Hospital Zilda Arns. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Curitiba, encaminha informações recebidas do Hospital do Idoso Zilda Arns, Memorando 047/2015/DIRHiza, no qual reafirma a apresentação do Diretor de Práticas Assistenciais do Hospital, Sr. Altair Damas Rossato, em planária do CEDI. O mesmo esclarece sobre os critérios de internamentos no Hospital, conforme já constatado também em visita in loco. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.13-** Inclusão de pauta. Ofício nº 17014/2015 – Banco Central – Identificação por biometria nas máquinas das agências bancárias. Em resposta a correspondência encaminhada ao Banco Central alertando para o direito das pessoas idosas e outras pessoas com necessidades especiais em ter sempre o sistema alternativo ao digital para exercer o seu direito à cidadania, o Banco Central do Brasil, em ofício 17014/2015-BCB/Denor, informa que cumpre Resoluções específicas para preservar a integridade, confiabilidade, segurança e o sigilo das transações realizadas, assim como a legitimidade dos serviços prestados, em face dos direitos dos clientes e usuários. Informa ainda, que já existem atendimentos alternativos que dispensam a utilização da forma digital, sendo permitido aos usuários o acesso aos serviços por canais de atendimentos tradicionais. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. 4.14 -** Inclusão de pauta - Protocolado sob nº 13.756.713-0 – Of. nº 043/2015 – CMDI de Piraquara – visita ao Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná. **Parecer da Comissão:** Trata-se da resposta à denúncia sobre o Hospital São Roque. Nós, Comissão informamos que: Fizemos reunião, com a participação das Conselheiras Maria Adelaide (APP), Claudia Foltran (SEDS), Alzenir (SEDS) e a Cidete (SESA), representantes da OAB, CMDI, Secretarias Municipais: Assistência Social, Educação, Saúde e outros representantes da

Sociedade Civil com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara em 05/10/2015. A lista de presença será entregue para a Secretária Executiva; Em primeiro momento, o CMDPI disse não ter recebido a denúncia; Em seguida, o órgão gestor, leu a pauta da última reunião e verificou que já havia chegado a denúncia. Não houve providências, segundo nossa percepção; Foco maior de nossa reunião foi as pessoas idosas citadas na denúncia. Em relação ao funcionamento do Hospital constatamos que compete à SESA; Questionado ao CMDPI, verificou-se total desconhecimento da situação do hospital e idosos residentes; Combinados realizados na reunião: CMDPI juntamente com órgão gestor – proteção social especial da Assistência – deveriam definir estratégias de visitas e verificar a situação dos idosos no que diz respeito a permanência no hospital, vínculo familiar, recebimento de benefícios e como estão sendo geridas essas situações. E que deveria ser encaminhado relatório ao CEDI. Retorno do CMDPI via ofício nº 043/2015, ao CEDI, sobre providências tomadas, será lido na Plenária. Foi observada na Comissão, a necessidade de algumas complementações. No relatório da denúncia faltaram mais três pessoas idosas. O entendimento da Comissão é que esta situação deverá ser acompanhada pelos órgãos já citados no ofício enviado pela OAB. **Parecer do CEDI: 1) Encaminhar cópia do Relatório do CMDPI para MP e OAB. 2) Aprovado o parecer da Comissão. 4.15- Inclusão de pauta – Questionamento do Escritório Regional da SEDS de Umuarama – legalidade do Presidente do CMDI de Ivaté ser vereador e representar as vilas rurais do município, sendo representante da sociedade civil. Manifestação da Procuradora de Justiça. - Em resposta ao ofício do CEDI nº 113/2015, encaminhado à Procuradora de Justiça, Rosana Beraldi Bevervânço, referente a legalidade do Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do município de Ivaté, ser vereador e representar as vilas rurais do município, sendo representante da Sociedade Civil. Em resposta, a Dra. Rosana emitiu parecer de consulta em 19/10/2015, informando a impossibilidade do representante de legislativo local integrar o Conselho, ainda, partindo da constatação elementar de que os representantes da Sociedade junto ao Conselho Municipal exerce um cargo/mandato eletivo, há uma clara vedação constitucional para que um vereador integre o órgão nestes termos. Ainda garante que deve existir relação de parceria entre o Conselho e a Câmara Municipal para aprovação de projetos de Lei de interesse na área do idoso. **Parecer da Comissão: Parecer do CEDI: Encaminhar o protocolado para a UTGD/SEDS para parecer. Comissão de Orçamento e Financiamento e Fundo Relatora Cláudia Foltran (Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS) - 2.1- Conselheiro Gilson - Encaminhamento da deliberação a respeito da transferência automática dos recursos do FIPAR para os fundos municipais. Parecer da Comissão:** sugerimos que sejam realizadas as alterações na minuta da deliberação a respeito do repasse fundo a fundo conforme informação do GFS/SEDS, a exceção da exigência de apresentação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como pré requisito para repasses. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.2- Protocolado sob nº 13.121.982-2 - Edital do FIPAR para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas. Parecer da Comissão:** sugerimos o retorno do presente processo ao NJA/SEDS, anexando informação da APPI dando conta de que os questionamentos desse Núcleo já foram providenciados com base nas recomendações contidas no Despacho nº 225 /2014 – CJA/PGE. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. 2.3 - Conselheira Cláudia Foltran - Sistema de emissão de recibos de doações. **Parecer da Comissão:** Encaminhar o processo à Celepar para novo orçamento de custos, inclusive com previsão dos custos mensais de manutenção. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 2.4- Informações sobre a situação do FIA e do FIPAR referente as ultimas notícias sobre a movimentação pelo executivo dos recursos do FIA, conforme anunciado na imprensa. Verificar a veracidade de tais informações para posicionamento do CEDI-PR. Parecer da Comissão:** A Assessora Financeira Marcela Evangelista, relatou sobre a situação dos fundos esclarecendo sobre os recursos dos Fundos do FIA, FIPAR e da Pobreza. Ciente. **Parecer do CEDI: Ciente. 2.5- Ofícios encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA. Parecer da Comissão:** ante a falta de resposta por parte da SEFA, sugerimos encaminhar ofício a SEDS solicitando a intervenção da Secretaria gestora da política do Idoso junto a SEFA para solução do impasse. Paralelamente sugerimos encaminhamento de ofício ao CNDI solicitando parecer sobre a questão dos Fundos Estaduais e a utilização de seus recursos. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da Comissão e acrescentar os Fundos Municipais. Comissão de Comunicação Relator Urandy Ribeiro do Val (Federação dos Aposentados e Pensionistas do Paraná). 1.1- Campanha publicitária de informação ao público idoso sobre o aliciamento ao tráfico de drogas podendo ser utilizado o dinheiro do Fundo, e fazendo parceria com a SESP. Parecer da Comissão:** Em conversa com a Rosângela da assessoria de comunicação da SEDS, é necessário que seja feito um levantamento estatístico com os órgãos responsáveis (SESP, Polícia Federal), para ter "dados" e então desenvolver uma campanha neste sentido. Aguardamos a resposta do Ofício enviado para a SESP para então dar prosseguimento a proposta. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão e encaminhar ofício a Polícia Federal. 1.2- Verificar as funcionalidades do site do CEDI-PR. Parecer da Comissão:** O site está**

funcionado, porém algumas informações estão desatualizadas. Sugerimos que o site do CEDI fique mais objetivo, mais claro para o acesso às informações. Propomos que seja convidado para a próxima reunião da comissão de comunicação com um técnico responsável para realizar as alterações necessárias no site. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 1.3- Atualizar as notícias do site do CEDI-PR. Parecer da Comissão:** A comissão, em constantes reuniões durante o ano de 2015, discute esse assunto. A sugestão é que a gestora da política ou alguém de sua equipe (solicita-se o nome, telefone e e-mail), realize constantemente o levantamento das informações e notícias referentes ao idoso, repasse a comissão de comunicação, e logo após a aprovação da comissão, a assessoria de comunicação da SEDS insira a demanda no site do CEDI. Porém esse processo todo deverá ser ágil para que as notícias não se percam. A assessora de comunicação da SEDS, Rosângela, informa que na semana Nacional do idoso algumas matérias foram gravadas e inclusive tinha sido agendado um programa em estúdio, porém sem a presença do presidente do conselho, pois não conseguiram contato com ele. A comissão sugere que seja indicado um conselheiro além do presidente Araújo, para que, em sua falta, responda em casos de entrevistas e matérias. **Parecer do CEDI: O Conselho reconhece a sugestão dada pela comissão mas opta pela manutenção da decisão já tomada em reunião anterior. 1.4- Inclusão de pauta - Arte para Maiores Parecer da Comissão:** Ciente da informação e solicitamos que seja divulgada no site do CEDI em destaque. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Comissão de Políticas Públicas Relator Janary Maranhão Bussmann (Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionista) - 3.1- Ofício nº 659/2015 – BC – Deputado Estadual Ney Leprevost – retorno ao Of. Cir. Nº 020/2015 CEDI – isenção de impostos para pessoas idosas. Parecer da Comissão:** a comissão toma ciência do ofício 659/2015, enviado a Secretaria da Fazenda solicitando a isenção de impostos para pessoas idosas. **Parecer do CEDI: Ciente. 3.2- Conselheira Cláudia Foltran - Projeto praias acessíveis, recursos para os municípios. Parecer da Comissão:** com relação a este item a comissão necessita de maiores informações com relação ao Projeto para um parecer. **Parecer do CEDI: Aprovado o Projeto com o cofinanciamento para 5 pontos no litoral paranaense no valor de R\$ 15.000,00 por ponto a ser repassado ao município que deverá assumir os custos excedentes de implantação bem como a garantia da continuidade do Projeto pelo período da temporada. Solicitar ao GFS/SEDS que apresente na próxima reunião plenária informação sobre a captação desse recurso no balancete. 3.3- Protocolado sob nº 13.638.834-7 – Ofício nº 001/2015 – CPICT/PR – Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – Retorno do Of. Circ. nº 002/2015 CEDI/PR Parecer da Comissão:** o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Paraná - CPICT/PR informa que está representado por diversos segmentos e faixas etárias(inclusive pessoas idosas) no Conselho. **Parecer do CEDI: Ciente. 3.4- Ofício nº 181/2015-CEE-PR – Conselho Estadual de Educação – retorno ao Of. nº80/2015 CEDI/PR. Parecer da Comissão:** Com relação a resposta do Ofício nº 080/15 – enviado pelo CEDI, o Conselho Estadual Educação - CEE, informa que esta questão é permanentemente em foco no colegiado. Foi elaborado um Parecer Orientador nº 01/15 – CEE/Conselho Pleno (que trata de procedimentos orientadores a serem seguidos pelas instituições Educacionais do Sistema Estadual de Ensino do Pr, em atendimento ao artigo 22, Capítulo V, do Estatuto do Idoso), sugerindo a emissão da Resolução Secretarial Conjunta por parte da SEED e SETI. O documento recomenda ainda que os municípios que já implantaram os seus Sistemas de Ensino, para que adequem as presentes recomendações aos seus programas próprios, de modo a estabelecer ações educacionais municipais consoantes com a Política Estadual de Atenção a Pessoa Idosa. **Parecer do CEDI: Ciente. 3.5 - Protocolado sob nº 13.818.071-9 - Ofício nº 296/2015 CEDCA/PR – situação de calamidade em Foz do Iguaçu devido as fortes chuvas. Parecer da Comissão:** a comissão toma ciência do processo e solicita que o mesmo seja encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso de Foz do Iguaçu para manifestação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão. Comissão Temporária da VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa relator Leandro Nunes Meller (Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS) o Conselheiro fez uma breve explanação das informações finais para a VI Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Informes dos Conselheiros: A Conselheira Maria Adelaide Mazza Correia (APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná) informa sobre o Projeto de Lei que está tramitando no município de Cascavel e que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação irá realizar uma moção a respeito na conferência Estadual. Finalizando a Reunião o Conselheiro Leandro Nunes Meller parabeniza a todos por se comemorar hoje o dia do funcionário público dando parabéns a todos os presentes. A presente ata foi gravada e redigida por Jonathan Coelho Zaninelli, servidor da SEDS e integrante da Secretaria Executiva, sendo a Secretária Executiva Maria Leticia Zavala Dellê.**

DELIBERAÇÃO Nº 017/2015 – CEDI-PR

Aprova o calendário de reuniões do CEDI/PR para o ano de 2016.

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 25 de Novembro de 2015,

DELIBEROU

Art. 1º – Pela aprovação do calendário de reuniões do CEDI/PR para o ano de 2016, conforme a seguir:

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24	23	27	25	22	27	24	28	26	23	14

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de Novembro de 2015.

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
Gestão 2015-2017

108821/2015

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado do

Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL nº 280/2015

Protocolo nº 13.853.847-8

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 34, II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a contratação da Empresa Alarmex Equipamentos Eletrônicos Ltda. – ME., mediante dispensa de licitação, objetivando a aquisição de interfone, conforme especificações do Formulário de Solicitação nº 355/2015 – GAS/SEDS (fl. 03), em atendimento ao Escritório Regional de Curitiba desta Secretaria; bem como a realização da despesa no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), de acordo com a Informação nº 1.220/2015-NJA/SEDS (fls. 35 a 37-v), e a Folha de Despacho-DG/SEDS (fl. 38).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.

3. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado do

Trabalho e Desenvolvimento Social

109170/2015

RESOLUÇÃO nº 147/2015-SEDS

Considerando a Lei nº 8.742 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Considerando Resolução CNAS nº 145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 130 de 15/07/05, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12/12/12, que aprovou a nova Norma Operacional Básica;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Resolução nº 011/2014 CNAS que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha de recursos do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do ano de 2014 e, que em seu art. 9º - item V define como uma das atribuições do Estado do cofinanciamento para o Serviço;

Considerando a Deliberação nº 057/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS que aprovou a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

A Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Que os repasses do Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias custearão a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, conforme legislação nacional ou estadual vigente, para os municípios previstos no art. 2º da Deliberação nº 057/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS de acordo com o estabelecido no art. 3º e parágrafos, da referida Deliberação.

Art. 2º - Para acessar o Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, os municípios previstos no art. 2º da Deliberação nº 057/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, devem assinar o Termo de Adesão, instrumento jurídico onde o município assume a responsabilidade de execução dos recursos de acordo com o disposto nessa Resolução, e elaborar o Plano de Ação, conforme previsto no Anexo I da Deliberação nº 057/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Parágrafo Único: O Plano de Ação deve ser elaborado de acordo com a realidade e as necessidades do município e, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º - As parcelas do Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) serão mensais, e os repasses serão efetuados, **de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, a partir do mês de Outubro/2015, de forma regular e automática e de acordo com o estabelecido no art. 3º e parágrafos, da Deliberação nº 057/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Parágrafo Único: O recurso repassado mensalmente pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) será executado com despesas de custeio e/ou despesas de capital, conforme indicação do município e devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º - Para cumprimento do disposto no art. 3º e parágrafo, são consideradas despesas de custeio:

I. Materiais de Consumo (Material de Expediente, Material de Informática, Gêneros Alimentícios, Material Gráfico, Material Pedagógico, Material Esportivo, Material Didático, Material de Higiene e Limpeza, Material Hidráulico, Vestuário, Toalhas de Banho);

II. Serviços de Terceiros Pessoa Física (Instrutores, Oficineiros);

III. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Capacitação, Instrutores, Manutenção e Pequenos Reparos, Serviços Gráficos, Aluguel);

IV. Despesas com Equipe de Referência NOB SUAS - Concursados seja pelo regime estatutário, celetista ou temporário, desde que integrem a equipe de referência, em consonância com a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006) e Resolução CNAS nº 17/2011, independente da sua data de ingresso no quadro de pessoal do ente federado, respeitando o limite da Resolução nº 32/2011 - CNAS, conforme parágrafo 2º inciso I, do art. 2º do Decreto nº 8543/2013;

V. Encargos sociais advindo do vínculo da equipe prevista no inciso IV;

VI. Auxílio, gratificações, complementação salarial, vale transporte e vale refeição, conforme o caso, da equipe prevista no inciso IV.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto no art. 3º e parágrafo, são consideradas despesas de capital:

- I. Eletroeletrônicos;
- II. Veículos;
- III. Mobiliário em geral;
- IV. Equipamentos de informática
- V. Eletrodomésticos.

Art. 6º - A execução dos recursos deve respeitar os princípios da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência e o Princípio da Economicidade respeitando a legislação vigente quanto às modalidades de licitação, bem como os artigos 5º da Lei Estadual nº 15.608/97 e 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É obrigatória a publicação da execução dos recursos no Diário Oficial do Estado - DIOE.

Art. 7º - Os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, nos termos do parágrafo 4º do art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e do art. 143 da Lei Estadual nº 15.608/07, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 dias.

Art. 8º - As despesas deverão ser executadas, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 8543/2013, alocadas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social com a correta apropriação da receita e seguindo o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 9º - São vedadas despesas com:

- I. Cargo Comissionado;
- II. Profissionais que não integrarem às equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos serviços;
- III. Rescisão trabalhista ou congênere, caso haja;
- IV. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

Art. 10 - O Termo de Adesão e o Plano de Ação e o Relatório de Gestão Físico-Financeiro, conforme previsto no art. 12 da Deliberação nº 057/2015, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, poderão ser substituídos por um Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.

Art. 11 - Ao final de cada exercício, o Órgão Gestor da Política de Assistência Social avaliará a execução do repasse Fundo a Fundo para aperfeiçoamento do cofinanciamento aos municípios;

Art. 12 - Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

109445/2015

Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 13.857.484-9

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 007/2015.

Acorde com a Informação nº 127/2015, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta de FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA FILHO, pela empresa Francisco Gregório da Silva Filho - MEI, com valor total estimado em R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), visando a realização de palestras nos municípios de Apucarana (dias 12 e 13 de fevereiro de 2016), Paranaguá (dias 16 e 17 de fevereiro de 2016), Pinhais (dias 19 e 20 de fevereiro de 2016) e Foz do Iguaçu (dias 26 e 27 de fevereiro de 2016), com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 33, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, inc II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.

João Luiz Fiani,
Secretário de Estado da Cultura.

109177/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2900/2015 - SEED, de 17 de setembro de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado nº 9541 de 23 de setembro de 2015.

Protocolado nº 13.721.950-6

Autos - 50/2015

INTIMAÇÃO

Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA servidora **Flavia Fazon**, RG nº 4.183.144-8, professora do QPM, LF 01, disciplina de Francês, lotada no município de Guaratuba, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 2900/2015 (cópia anexa), por, em tese, na função de professora da disciplina de Francês, lotada no município de Guaratuba, ter descumprido os deveres de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do artigo 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, tipificada no inciso XV, do artigo 285 e abandono de cargo, tipificado na alínea 'b', do inciso V, do artigo 293, da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná, combinado com o artigo 82, inciso I, alínea 'f', da Lei Complementar 07/76 - Estatuto do Magistério público do ensino, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos I, II, III e V, alínea 'b' do § 1º da Lei 6174/70. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, do prazo de 5 dias, contado da intimação, para querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão, digitei esta intimação aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Edna Alves Cordeiro
Presidente

103318/2015

INTIMAÇÃO

Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, INTIMA servidora **Cleunice de Souza Silva**, RG nº 6.151.823-1, professora do QPM, LF 01 e LF 97, disciplina de Educação Artística, lotada no município de Curitiba, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos a sua pessoa, nos termos da Resolução nº 3241/2015 (cópia anexa), por, em tese, na função de professora da disciplina de Educação Artística, lotada no município de Curitiba, ter descumprido os deveres de observância das normas legais e regulamentares tipificadas nos incisos I e VI, do artigo 279, deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada, tipificada no inciso XV, do artigo 285 e abandono de cargo, tipificado na alínea 'b', do inciso V, do artigo 293, da Lei 6174/70 - Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná, combinado com o artigo 82, inciso I, alínea 'f', da Lei Complementar 07/76 - Estatuto do Magistério público do ensino, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos I, II, III e V, alínea 'b' do § 1º da Lei 6174/70. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei nº 6174/70, do prazo de 5 dias, contado da intimação, para

querendo, apresentar defesa prévia, ocasião em que poderá arrolar testemunhas, requerer diligências e apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa; que os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70; que Vossa Senhoria poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de advogado. E para constar eu, Edna Alves Cordeiro, Presidente da Comissão, digitei esta intimação aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Edna Alves Cordeiro
Presidente

103325/2015

RESOLUÇÃO N.º 3924/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 47 da Lei 8485/87, 15.608/07, 8.666/93 e pela Resolução n.º 1162/2015, alterada pela Resolução n.º 3849/2015, considerando o contido no Ofício n.º 493/2015 – NRE/Toledo, constante do Protocolado n.º 13.863.839-1, com fulcro no art. 314 da Lei n.º 6174/70,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar **Edo Hobus**, RG 5.725.247-2, **Ildo Bombardelli**, RG 2.141.740-8, **Gilson de Carvalho Lopes**, RG 7.114.152-7, **Nelson João Stein**, RG 3.266.588-8, para sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão Especial de Licitação para Modalidade Convite, na jurisdição do Núcleo Regional de Educação de Toledo, visando à futura e eventual contratação de empresas para Execução de Obras e Serviços de Engenharia nos Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, com recursos financeiros repassados por meio do Fundo Rotativo, criado pela Lei nº 14.267 de 22 de dezembro de 2003, passando a presidir a Comissão o servidor **Ildo Bombardelli**, RG 2.141.740-8, em eventual impedimento do presidente.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2015

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

109228/2015

RESOLUÇÃO N.º 3928/2015 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, Decreto nº 5792/2012 e pela Resolução nº 1162/2015, alterada pela Resolução nº 3849/2015, com fulcro no artigo 314 da Lei nº 6174/70, protocolado nº 11.375.956-9 e anexo,

RESOLVE

Art. 1.º. Designar os servidores **Odinir Barboza**, RG nº 2.051.745-0 e **Margareth Carli**, RG nº 4.885.667-5, ambos em exercício no Núcleo Jurídico da Administração/SEED, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição aos servidores **Cleverson Abel Machado**, RG 5.636.837-0 e **Dircê Pereira de Almeida Lima**, RG 1.191.298, designadas pela Resolução nº 6470/2014 e 375/2015, que em virtude de outros compromissos profissionais não poderão cumprir com o cronograma da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passando a presidência da CPAD ao servidor **Odinir Barboza**.

Art. 2.º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

109230/2015

RESOLUÇÃO N.º 3941/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015; alterada pela Resolução 3849/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2012, oriundos do Protocolado nº 13.130.412-9 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 36 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1.º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES**, RG nº 3.990.824-7, **MARGARETH CARLI**, RG nº 4.885.667-5, **ODINIR BARBOZA**, RG nº 2.051.745-0, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Em-

presa **TECK SHOCK COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – ME**, CNPJ Nº **08.307.727/0001-28**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 3545, Sala 02, CEP – 30.720-460, Monsenhor Messias, no Município de Belo Horizonte, MG, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação, no prazo definido no item 15.1 do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2012, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2012, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 01 de dezembro de 20015 no D.O.E nº 9587, páginas 20.

Art. 2.º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2012 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2012, em que sagrou-se vencedora do Lote 02, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 71/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

109215/2015

RESOLUÇÃO N.º 3942/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015; alterada pela Resolução 3849/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2013, oriundos do Protocolado nº 13.130.253-3 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 44 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art.1.º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES**, RG nº 3.990.824-7, **MARGARETH CARLI**, RG nº 4.885.667-5, **ODINIR BARBOZA**, RG nº 2.051.745-0, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade** da Empresa **CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO APRENDIZAGEM E MUDANÇA LTDA – ME**, CNPJ Nº **14.382.662/0001/88**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 267, Sala 308, Cidade Alta, CEP – 59.025-500, no Município de Natal, RN, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação, no prazo definido no item 15.1 do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2013, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2013, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 01 de dezembro de 20015 no D.O.E nº 9587, páginas 20.

Art. 2.º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2013 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2013, em que sagrou-se vencedora do Lote 01, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 71/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

109219/2015

RESOLUÇÃO N.º 3943/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 1.396, de 05 de setembro de 2007 e a Resolução nº 1162/2015; alterada pela Resolução 3849/2015;

II - O que dispõem as Leis Federais nº 9.784, de 21 de junho de 1999 e nº 8.666 de

21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais nº 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei nº 15.608 de 16 de agosto de 2007;

III - As evidências de irregularidades ocorridas pela não entrega de documentos de habilitação no prazo definido no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012, oriundos do Protocolado nº 13.843.048-0 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 43 deste caderno processual retro citado,

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º Designar os servidores **CILENE ANGELICA PERES, RG 3.990.824-7, MARGARETH CARLI, RG 4.885.667-5, ODINIR BARBOZA, RG 2.051.745-0**, servidores do Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira, promoverem **Processo Administrativo para Apurar a Responsabilidade da Empresa SPJ COMERCIAL LTDA. - ME, CNPJ nº 14.547.833/0001-81**, com sede na Avenida Comendador José Rea, nº 148, Sala 7, 1º Andar, Vila Rea, CEP – 08.555-560, no Município de POA, RS, relacionadas a não entrega de documentos na fase de habilitação, no prazo definido no item 15.1 do Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012, infringindo o item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012, o artigo 150 e seguintes, o artigo 152 “caput” da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 01 de dezembro de 20015 no D.O.E nº 9587, páginas 21.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração no **artigo 5º, artigo 150 e incisos e artigo 152 “caput”** da Lei nº 15.608/2007 e no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002, pelo descumprimento do previsto no item 19.1 do Edital de Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012 e o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando não entregou os documentos para habilitação no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012, em que sagrou-se vencedora do Lote 03, sujeitando-se as sanções previstas no **item 19 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 71/2013; nos artigos 150 e incisos, 152, “caput”, 155 e artigo 158**, todos da Lei nº 15.608/2007 e; no **artigo 7º**, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

109222/2015

RESOLUÇÃO Nº 3705/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e o Parecer nº 531/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Henrique Denck – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3919/2010, de 10/09/2010, com fundamento no Parecer nº 2295/2010 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3350/2014, de 10/07/2014 e o Parecer nº 181/2014 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 785/2013, de 25/02/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3706/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 216/2015 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Henrique Denck – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Ipiranga, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 28/2004, de 07/01/2004, com fundamento no Parecer nº 15/2004 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 755/2005, de 08/03/2005 e o Parecer nº 30/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1313/2010, de 07/04/2010, encerrando-se em 08/03/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/03/2015 a 08/03/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 785/2013, de 25/02/2013.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3707/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1832/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Alderico Viante, situado na Rua Judith Sotta Malucelli, s/n, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Palmeira.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pela Lei Municipal nº 3.943, de 19/08/2015.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3711/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1839/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Expressão FAESI – Ensino Normal e Profissional, situado na Rua Valentin Celeste Palavro, 1501, do Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz de Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Centro Integrativo Educacional - FAESI.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 01 (um) ano, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 537/2013, de 31/01/2013 e Parecer nº 51/2013 – DET/SEED.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Expressão Faesi – Ensino Médio, Normal e Profissional.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3712/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 541/2015 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão - TECPUC, situado na Rua Imaculada Conceição, 1155, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação `Paranaense de Cultura.

§ 2º A Resolução nº 1994/2009, de 19/06/2009 e o Parecer nº 171/2009 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 5439/2011, de 01/12/2011 e o Parecer nº 1011/2011 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 30/06/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 30/06/2015 até 30/06/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 2417/2001, de 09/10/2001 e Parecer nº 257/2001 – CEE/PR e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2686/2012, de 09/05/2012 e Parecer nº 193/2012 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3713/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 514/2015 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro de Educação Profissional - UNITEC, situado na Avenida Sete de Setembro, 2654, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda.

§ 2º A Resolução nº 3317/2013, de 23/07/2013 e o Parecer nº 187/2013 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, com vigência até 06/02/2015.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 06/02/2015 até 06/02/2020.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 6610/2012, de 05/11/2012 e Parecer nº 74/2012 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3714/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 536/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Vicente Machado, 1643, do Município e NRE de Curitiba

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4148/1984, de 05/06/1984, com fundamento no Parecer nº 186/1984 - DESG/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 3783/1986, de 02/09/1986 e o Parecer nº 218/1986 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2920/2008, de 02/07/2008, encerrando-se em 02/07/2013.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/07/2013 a 02/07/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A Resolução nº 2437/2015, de 11/08/2015, com fundamento no Parecer nº 1088/2015 – CEF/SEED, renovou o prazo do credenciamento da instituição de ensino e considerou, conforme o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR, para a oferta da Educação Básica, com vigência até 31/12/2024.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3715/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 528/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Alto Padrão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Santo André, 121, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Alto Padrão Ltda.

§ 2º A Resolução nº 2404/2009, de 20/07/2009, com fundamento no Parecer nº 1680/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4859/2013, de 29/10/2013 e o Parecer nº 241/2013 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3121/2012, de 23/05/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3716/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 534/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Tobias de Paiva Neto, 515, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1122/1996, de 10/03/1996, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2471/2002, de 17/06/2002 e o Parecer nº 272/2002 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 237/2014, de 21/01/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2017.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do

reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 296/2013, de 23/01/2013.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3717/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 520/2015 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Euzébio da Mota – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Clara Tedesco, 2773, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 965/2003, de 31/03/2003, com fundamento no Parecer nº 739/2003 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2595/2005, de 22/09/2005 e o Parecer nº 494/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 206/2010, de 19/01/2010, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 281/2015, de 18/02/2015.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109028/2015

Resolução nº 3718/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 09/2001, 03/2013 e Parecer nº 484/2015 - CEMEP, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, o Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Coronel Augusto de Almeida Garret, 135, Município e NRE de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, para guarda e expedição da documentação escolar dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, do Colégio João Paulo I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Adilha Saad, 981, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Fundação Escola Superior de Ciências Comerciais.

§ 1º O credenciamento, citado no art. 1º, é para certificar os alunos matriculados em 05 (cinco) turmas ofertadas no período de 08/02/2010 até 20/12/2013, devido à ausência do ato regulatório de autorização para funcionamento do referido curso, em descumprimento das normas legais e para regularização de vida escolar dos alunos.

§ 2º A documentação escolar estava sob a guarda e responsabilidade do Colégio João Paulo I – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

§ 3º O Colégio Estadual Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1298/2013, de 18/03/2013, oferta o Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução nº 1897/2011, de 13/05/2011 e Parecer nº 304/2011 – CEE/PR, reconhecido pela Resolução nº 4547/2012, de 24/07/2012 e Parecer nº 594/2012 – CEE/PR, com prazo renovado pela Resolução nº 3398/2015, de 23/10/2015 e Parecer nº 450/2015 – CEE/PR, com vigência até 08/02/2018.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino credenciada, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3719/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1473, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 639/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual de Faxinal dos Marmeleiros – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Faxinal dos Marmeleiros, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1726/2005, de 30/06/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º e o Parecer nº 1894/2007, de 06/08/2007, ampliou de 20 para 40 horas semanais.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1460/2011, de 07/04/2011, encerrando-se em 01/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/04/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4760/2012, de 02/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3720/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 658/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual João de Mattos Pessoa – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leonardo Bora, 140, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2985/2005, de 08/11/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1342/2011, de 04/04/2011, encerrando-se em 04/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2962/2011, de 13/07/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3721/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 826/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Médio, área da deficiência intelectual, deficiência

física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Antônio Xavier da Silveira – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, 815, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2818/2005, de 18/10/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1839/2011, de 09/05/2011, encerrando-se em 04/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5456/2012, de 10/09/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3722/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo nº Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1842/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal Padre Afonso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do Município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão, da Rua Ignácio Felipe, 700, para a Rua Padre Afonso, 821, do mesmo Município, a partir de 02/02/2015.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marmeleiro.

§ 2º A Resolução nº 2691/1991, de 13/08/1991, autorizou o funcionamento, e a Resolução nº 4956/2012, de 09/08/2012, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 3º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e devido à mudança de prédio para sede própria.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3723/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1841/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Municipal Universidade da Criança – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz dos Santos, s/n, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão, para Escola Municipal Professora Greuza Dal Molin – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Realeza.

§ 2º A Resolução nº 85/2013, de 11/01/2013, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 3º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Municipal nº 1553/2014, de 28/02/2014.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citado no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3724/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1840/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da Escola Rural Municipal de Pirapó – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Pirapó, s/n, do Município e NRE de Irati, para Escola Rural Municipal Atalino Borges de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Irati.

§ 2º A Resolução nº 3233/1982, de 30/11/1982, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 5821/2012, de 26/09/2012, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 3º A alteração da denominação da instituição de ensino está amparada na Lei Municipal nº 3999, de 16/07/2015.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3725/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 827/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual São Lucas – Ensino Fundamental, situada na Rua Iguaçu, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2360/2011, de 07/06/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º com vigência até 31/08/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/08/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1754/2013, de 10/04/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3726/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 663/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Professora Luiza Rosa Zarpellon Pinto – Ensino Fundamental, situada na Rua Rio Ipiranga, s/n, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2817/2005, de 18/10/2005, autorizou o funciona-

mento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 704/2012, de 26/01/2012, encerrando-se em 04/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4759/2012, de 02/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3727/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 864/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Rancho Alegre – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Amapá, 350, do Município de Rancho Alegre do Oeste, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1827/2007, de 12/04/2007, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2538/2012, de 02/05/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5005/2012, de 14/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109022/2015

RESOLUÇÃO Nº 3728/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 822/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Amanda Carneiro de Mello - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua João Rodrigues Macedo, 108, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 396/2009, de 30/01/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2247/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4714/2014, de 02/09/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3729/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 823/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Izidoro Doin, 485, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3996/2010, de 16/09/2010, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 827/2014, de 12/02/2014, encerrando-se em 01/10/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2020.

§ 5º A Resolução nº 4668/2013, de 16/10/2013, credenciou a instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a Resolução nº 1134/2006, de 04/04/2006, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Resolução nº 2038/2012, de 03/04/2012 e o Parecer nº 435/2011 – CEE/PR, renovaram o prazo do referido credenciamento por 05 (cinco) anos.

§ 6º Ficam unificados os credenciamentos, consoante o que dispõe o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 e o art. 43, da Deliberação nº 05/2013 – CEE/PR.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3730/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1850/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Argentina, 724, do Município e NRE de Pato Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pato Branco.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 2016/1999, de 18/05/1999, com oferta do Ensino Pré-Escolar.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 2016/1999, de 18/05/1999, com fundamento no Parecer nº 1002/1999 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5291/2006, de 21/11/2006, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3731/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1849/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Rua Afonso de Almeida Rocha, 2113, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Coronel Domingos Soares.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 399/2005, de 26/01/2005, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 399/2005, de 26/01/2005, com fundamento no Parecer nº 152/2005 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5293/2006, de 21/11/2006, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3732/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1848/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Municipal Professor Ethaniel Bento de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Vicente Domanski, 1196, do Município e NRE de Campo Mourão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Campo Mourão.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3047/1983, de 31/08/1983, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4006/1990, de 21/12/1990, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1502/2007, de 07/03/2007, encerrando-se em 31/12/2009.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3733/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1847/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, a Escola Rural

Municipal João Pessoa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua 7, Quadra 5 – Nova Era, do Município de Araruna, NRE de Campo Mourão, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Município de Araruna.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3142/1982, de 24/11/1982, com oferta do Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª série).

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3141/2009, de 21/09/2009, com fundamento no Parecer nº 2187/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3734/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1855/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora, do Colégio Mater Dei - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Professora Talita Bresolin, 1139, do Município e NRE de Apucarana, de SEI - Sociedade de Educação Integral S/C Ltda, para SEI - Sociedade de Educação Integral Ltda - EPP, para o Ensino Médio, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A Resolução nº 4771/1987, de 23/12/1987, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 831/2013, de 25/02/2013, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 2º A alteração da denominação da entidade mantenedora está amparada no art. 28, da Deliberação nº 03/2013 - CEE/PR e na Quarta Alteração Contratual, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Apucarana, sob o nº 313/4, datada de 19/10/2012.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3735/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1857/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Colégio Estadual Roberto Langer Júnior – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Albino Frederico Foerster, 4, do Município e NRE de Curitiba, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de Ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi criada e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5658, de 19/10/1978, com oferta do Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª série).

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3737/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1858/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Jesus Criança, situado na Rua Antônio Chiqueto, 519, do Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Creche Jesus Criança.

§ 2º A Resolução nº 206/1998, de 27/01/1998, com fundamento no Parecer nº 2633/1997 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3684/2012, de 18/06/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3684/2012, de 18/06/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3738/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010–SEED/GS e o Parecer nº 33/2015, da Coordenação da Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Marechal Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Butiá, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória, para Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Município de Antônio Olinto.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3385/1982, de 10/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1177/2012, de 16/02/2012.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 2º, do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109025/2015

Resolução nº 3739/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4783/2010–SEED/GS e o Parecer nº 30/2015, da Coordenação da Educação do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação da Escola Rural Municipal Gasparina Simas Milleo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade de Água Amarela de Cima, do Município de Antônio Olinto, NRE de União da Vitória, para Escola Municipal do Campo Gasparina Simas Milleo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Município de Antônio Olinto.

§ 2º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução

nº 3385/1982, de 10/12/1982 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4080/2011, de 15/09/2011.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com os atos regulatórios citados no § 2º, do art. 1º.

Parágrafo único. Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3740/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 225/2015 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Casimiro de Abreu – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Reynaldo Frederico Gaebler, 464, do Município de Porto Vitória, NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2857/1981, de 30/11/1981, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 8310/1984, de 14/12/1984, reconheceu o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3301/2008, de 14/07/2008, encerrando-se em 22/05/2013.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/05/2013 a 22/05/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2394/2015, de 06/08/2015 e Parecer nº 1057/2015 – CEF/SEED.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO nº 3741/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1164/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Costa e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Bandeirantes, 5433, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marechal Cândido Rondon.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5707/2011, de 07/12/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO nº 3742/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual

nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1090/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Municipal Professor João Ambrósio – Ensino Fundamental, situada na Rua Rui Barbosa, 937, do Município de Guaíra, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Guaíra.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A representante legal da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 393/2012, de 20/01/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal da mantenedora deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO nº 3743/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1071/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual Augustinho Donin – Ensino Fundamental, situada na Rua Paulo VI, 441, do Município e NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6044/2012, de 04/10/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3744/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 494/2015 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua General Rondon, 797, do Município de Palotina, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino citada no caput do art. 1º é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2316/2010, de 25/05/2010 e o Parecer nº 549/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 4272/2011, de 04/10/2011 e o Parecer nº 801/2011 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o

prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 1926/2012, de 28/03/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3745/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1865/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Ferreira Damião Neto, situado na Rua Francisco de Sá, 70, Jardim Curitiba II, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Foz do Iguaçu.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 21.133, de 02/03/2012.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3746/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1866/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Ozires Santos, situado na Rua Amor Perfeito, 417, Conjunto Habitacional Buba, do Município e NRE de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Foz do Iguaçu.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 23.708, de 07/04/2015.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3747/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 821/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Maestro Bento Mossurunga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Aldo Vergani, 1004, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de Ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 92/2009, de 09/01/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2245/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1413/2012, de 02/03/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3748/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 830/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Coronel Amazonas - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manoel Ribas, 213, do Município de Porto Amazonas, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4508/2009, de 28/12/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 451/2011, de 11/02/2011, encerrando-se em 01/10/2012.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2017.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4459/2013, de 02/10/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109262/2015

RESOLUÇÃO Nº 3749/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015 considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 865/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para

funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Eurico Batista Rosas – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Plácido de Castro, 500, do Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino citada é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4166/2008, de 11/09/2008, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1281/2014, de 10/03/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1570/2013, de 26/03/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3750/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 643/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Padre Nicolau Baltasar – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Irmã Apoline Trezub, 95, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2910/2009, de 31/08/2009, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2311/2012, de 23/04/2012, encerrando-se em 01/10/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/10/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1249/2013, de 14/03/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3751/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUED/SEED e o Parecer nº 608/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Alberto de Oliveira, 2100, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 263/2006, de 08/02/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2079/2011, de 23/05/2011, encerrando-se em 04/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2020.

§ 5º A Resolução nº 2127/2012, de 12/04/2012 credenciou, a instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a Resolução nº 3263/2011, de 03/08/2011 e o Parecer nº 536/2011 – CEE/PR, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 6º Ficam unificados os credenciamentos, consoante o que dispõe o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 e o art. 43, da Deliberação nº 05/2013 – CEE/PR.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 3752/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUE/SEED e o Parecer nº 808/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Júlio Teodoro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Balduino Taques, 1168, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3809/2007, de 10/09/2007, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2243/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A Resolução nº 2147/2012, de 13/04/2012 credenciou, a instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a Resolução nº 933/2006, de 17/03/2006 e o Parecer nº 105/2006 – DEP/SEED, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Resolução nº 1888/2011, de 12/05/2011 e o Parecer nº 175/2011 – CEE, renovaram o prazo do referido credenciamento por 05 (cinco) anos.

§ 6º Ficam unificados os credenciamentos consoante o que dispõe o art. 23, da Deliberação nº 03/2013 e o art. 43, da Deliberação nº 05/2013 – CEE/PR.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3753/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1895/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira, situado na Rua Natalício Moacir da Silva, 148, do Município de General Carneiro, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de General Carneiro.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 3776/2010, de 01/09/2010, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 3776/2010, de 01/09/2010, com fundamento no Parecer nº 2230/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 01/06/2013, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 01/06/2018.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3754/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1894/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gaioski Busch, situado na Rua Aguinaldo Schmall, s/n, do Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cruz Machado.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 4653/2010, de 20/10/2010, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 4653/2010, de 20/10/2010, com fundamento no Parecer nº 2748/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3755/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1893/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Cecília da Silva, situado na Avenida Vitória, s/n, do Município de Cruz Machado, NRE de União da Vitória, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cruz Machado.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 242/2010, de 20/01/2010, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 242/2010, de 20/01/2010, com fundamento no Parecer nº 148/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2012, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3756/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1892/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Tia Júlia, situado na Rua Carlos Barth, 29, do Município de Pinhalão, NRE de Ibaiti, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pinhalão.

§ 2º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 327/2006, de 13/02/2006, com oferta da Educação Infantil.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 327/2006, de 13/02/2006, com fundamento no Parecer nº 309/2006 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5711/2012, de 20/09/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 3º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3757/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1879/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Ouriço do Mar, situado na Alameda Angélica, 173, do Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Pontal do Paraná.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

§ 3º A instituição de ensino foi criada pelo Decreto Municipal nº 4327, de 04/02/2013.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3758/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1880/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Ursinho Carinhoso, situado na Rua Plátano, 2413, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 2º A Resolução nº 2027/2003, de 03/07/2003, com fundamento no Parecer nº 1781/2003 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6065/2014, de 13/11/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6065/2014, de 13/11/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 00 (zero) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109263/2015

Resolução nº 3759/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1881/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, situado na Avenida Ipê, s/n, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 2º A Resolução nº 2025/2003, de 03/07/2003, com fundamento no Parecer nº 1782/2003 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3981/2014, de 05/08/2014, encerrando-se em 31/12/2014, que ampliou a oferta para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) meses.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3981/2014, de 05/08/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3760/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1882/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Otávio Muzzolon – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Salomão dos Santos, 722, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cantagalo.

§ 2º A Resolução nº 1263/2009, de 09/03/2009, com fundamento no Parecer nº 882/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2011, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da

autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5478/2013, de 25/11/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3761/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1883/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Castro Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Goiás, s/n, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cantagalo.

§ 2º A Resolução nº 1141/2009, de 27/03/2009, com fundamento no Parecer nº 766/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3679/2013, de 12/08/2013, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2172/2013, de 06/05/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3762/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1884/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Irineu Mendes Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cantagalo.

§ 2º A Resolução nº 812/2009, de 04/03/2009, com fundamento no Parecer nº 547/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4212/2013, de 10/09/2013, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4207/2013, de 10/09/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3763/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1885/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, situado na Rua Augusto Thomas, s/n, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cantagalo.

§ 2º A Resolução nº 166/2009, de 14/01/2009, com fundamento no Parecer nº 114/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1186/2013, de 12/03/2013, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1186/2013, de 12/03/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3764/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1886/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil João Pedro Guilherme, situado na Rua Deputado João Ribeiro Júnior, 155, do Município de Nova América da Colina, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal.

§ 2º A Resolução nº 3908/2011, de 02/09/2011, com fundamento no Parecer nº 2346/2011 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 10/10/2014, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/10/2019.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3908/2011, de 02/09/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3765/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1887/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Padre Gabriel Kluska – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua do Colégio, s/n, do Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cantagalo.

§ 2º A Resolução nº 880/2009, de 10/03/2009, com fundamento no Parecer nº 609/2009 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4723/2014, de 02/09/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4543/2013, de 08/10/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3766/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1888/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Colibri, situado na Rua Louro, 160, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 2º A Resolução nº 2028/2003, de 03/07/2003, com fundamento no Parecer nº 1776/2003 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5367/2014, de 06/10/2014, encerrando-se em 31/12/2015, com fundamento no Parecer nº 1457/2014-CEF/SEED, que ampliou a oferta para atendimento de crianças de 00 (zero) anos.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5367/2014, de 06/10/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3767/2015 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1889/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua dos Angicos, 265, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 2º A Resolução nº 5200/2010, de 26/11/2010, com fundamento no Parecer nº 3037/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3519/2014, de 15/07/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3519/2014, de 15/07/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

Resolução nº 3768/2015 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual

nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 1890/2015, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Maximus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Bandeirantes, 543, do Município de Bandeirantes, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por R. C. Amaral & Fabris Cia Ltda – ME.

§ 2º A Resolução nº 2304/2004, de 25/06/2004, com fundamento no Parecer nº 1304/2004 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1164/2011, de 23/03/2011, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2017.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2422/2015, de 10/08/2015.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para atendimento de crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

109264/2015

8ª (OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EM 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2015

EMENTÁRIO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIO

01. PARECER CEE/CES nº 110/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.: 849/15

Prot.: 13.725.026 - 8

Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Física – Licenciatura.

Rel.: Carlos Eduardo Pijak Junior

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

02. PARECER CEE/CES nº 111/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.: 891/15

Prot.: 13.701.364 - 9

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado no campus de Apucarana

Rel.: Mário Portugal Pederneiras

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

03. PARECER CEE/CES nº 112/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.: 889/15

Prot.: 13.722.463 - 1

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Odontologia – Bacharelado, ofertado no campus de Cascavel

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

04. PARECER CEE/CES nº 113/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.: 648/15

Prot.: 13.611.761-0

Int.: Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Química – Licenciatura, ofertado no campus de União da Vitória

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

05.PARECER CEE/CES nº 114/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.: 118/15

Prot.:13.457.355-4

Int.: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Mun.:Ponta Grossa

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Bacharelado em Informática e informação da alteração da nomenclatura do curso para Bacharelado em Engenharia de Software

Rel.: Décio Sperandio

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

06.PARECER CEE/CES nº 115/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:848/15

Prot.:13.720.339 - 1

Int.:Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG

Mun.:Ponta Grossa

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação e recomendação

07.PARECER CEE/CES nº 116/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:797/15

Prot.:13.701.559-5

Int.:Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.:Cascavel

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no campus de Foz do Iguaçu

Rel.:Mário Portugal Pederneiras

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade

08.PARECER CEE/CES nº 117/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:798/15

Prot.:13.701.628-1

Int.:Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.:Cascavel

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e Língua Espanhola e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no campus de Cascavel

Rel.:Mário Portugal Pederneiras

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade

09.PARECER CEE/CES nº 118/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:800/15

Prot.:13.701.609-5

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.: Cascavel

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e em Língua Italiana e Respectivas Literaturas Licenciatura, ofertado no campus de Cascavel

Rel.:Mário Portugal Pederneiras

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade

10.PARECER CEE/CES nº 119/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:801/15

Prot.:13.700.917-2

Int.: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

Mun.: Cascavel

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas Licenciatura, ofertado no campus de Cascavel

Rel.:Mário Portugal Pederneiras

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

01.PARECER CEE/CEIF Nº 201/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 733/15

Prot.:13.562.804-2

Int.:Colégio Estadual Vereador Dionel Charello - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Morretes

Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Carlos Eduardo Sanches

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

02.PARECER CEE/CEIF Nº 202/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:845/15

Prot.:13.551.399-7

Int.:Colégio Estadual do Campo Jangada da Taborda - Ensino Fundamental

Mun.:Cascavel

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Carlos Eduardo Sanches

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

03.PARECER CEE/CEIF Nº 203/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:838/15

Prot.:13.653.925-6

Int.:Colégio Estadual Sapopema - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.:Sapopema

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

04.PARECER CEE/CEIF Nº 204/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 788/15

Prot.:13.341.464-9

Int.:Escola Estadual Indígena Nitótu - Ensino Infantil E Ensino Fundamental

Mun.:Clevelândia

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

05.PARECER CEE/CEIF Nº 205/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 789/15

Prot.:13.610.827-1

Int.:Escola Educare - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.:Campo Mourão

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Marise Ritzmann Loures

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

06.PARECER CEE/CEIF Nº 206/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 790/15

Prot.:13.652.758-4

Int.:Colégio Estadual do Campo Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

07.PARECER CEE/CEIF Nº 207/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 791/15

Prot.:13.602.825-1

Int.:Escola Literal - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.:Pinhais

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Dirceu Antonio Ruaro

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

08.PARECER CEE/CEIF Nº 208/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 792/15

Prot.:13.156.119-9

Int.:Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Clevelândia

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Dirceu Antonio Ruaro

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

09.PARECER CEE/CEIF Nº 209/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:793/15

Prot.:13.264.047-5

Int.:Colégio Estadual do Campo Antônio Artêmio França - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Coronel Domingos Soares

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

10.PARECER CEE/CEIF Nº 210/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:822/15

Prot.:13.670.444-3

Int.:Colégio Estadual do Campo Professor Lauro Sangreman de Oliveira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Sengés

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

11.PARECER CEE/CEIF Nº 211/15
APROVADO EM 19/10/15
Proc.:842/15
Prot.:13.480.061-5
Int.:Colégio Estadual do Campo Professor Aloisio - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Campo Largo
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

12.PARECER CEE/CEIF Nº 212/15
APROVADO EM 19/10/15
Proc.:843/15
Prot.:13.382.394-8
Int.:Escola Municipal do Campo Professor Maack - Ensino Fundamental
Mun.:Guarapuava
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Tais Maria Mendes
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

13.PARECER CEE/CEIF Nº 213/15
APROVADO EM 19/10/15
Proc.:844/15
Prot.:13.575.851-5
Int.:Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Curitiba
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

14.PARECER CEE/CEIF Nº 214/15
APROVADO EM 19/10/15
Proc.:846/15
Prot.:13.585.075-6
Int.:Colégio Carlos Dérnia - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Maringá
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Dirceu Antonio Ruaro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

15.PARECER CEE/CEIF Nº 215/15
APROVADO EM 19/10/15
Proc.: 783/15
Prot.:13.573.158-7
Int.:Colégio Estadual Júlia Wanderley - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

16.PARECER CEE/CEIF Nº 216/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.: 785/15
Prot.:13.642.758-0
Int.:Colégio Estadual do Campo Henrique Denck - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Ipiranga
Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

17.PARECER CEE/CEIF Nº 217/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:847/15
Prot.:13.395.650-6
Int.:Escola Maximus - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.:Bandeirantes
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Dirceu Antonio Ruaro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

18.PARECER CEE/CEIF Nº 218/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.: 786/15
Prot.:13.673.414-8
Int.:Escola Interativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.:Curitiba
Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

19.PARECER CEE/CEIF Nº 219/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.: 787/15
Prot.:13.585.702-5
Int.:Escola Ideal - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.:Telêmaco Borba

Ass.:Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

20.PARECER CEE/CEIF Nº 220/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.: 1227/14
Prot.:13.140.252-0
Int.:Escola Estadual do Campo Professora Raquel Soares Marques - Ensino Fundamental
Mun.:Ibaiti
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

21.PARECER CEE/CEIF Nº 221/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:795/15
Prot.:13.596.447-6
Int.:Colégio Estadual Vereador Luiz Maltaca - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Itaperuçu
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

22.PARECER CEE/CEIF Nº 222/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.: 836/15
Prot.:13.346.122-1
Int.:Colégio Estadual do Campo Alfredo Greipel Júnior - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Piên
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - FaseII, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.:Dirceu Antonio Ruaro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

23.PARECER CEE/CEIF Nº 223/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:796/15
Prot.:13.685.797-5
Int.:Colégio Estadual Campo Magro - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Campo Magro
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

24.PARECER CEE/CEIF Nº 224/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:820/15
Prot.:13.585.875-7
Int.:Colégio Estadual do Campo Zumbi dos Palmares - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Palmital
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

25.PARECER CEE/CEIF Nº 225/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:821/15
Prot.:13.354.015-6
Int.:Colégio Estadual Casimiro de Abreu - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Porto Vitória
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental
Rel.:Maria Luíza Xavier Cordeiro
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

26.PARECER CEE/CEIF Nº 226/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:840/15
Prot.:13.657.396-9
Int.:Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.:Arapoti
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - FaseII, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.:Marise Ritzmann Loures
Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

27.PARECER CEE/CEIF Nº 227/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:841/15
Prot.:13.663.162-4
Int.:Colégio Estadual Anita Grandi Salmon - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Sengés
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
Rel.:Marise Ritzmann Loures

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

28.PARECER CEE/CEIF Nº 228/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:837/15

Prot.:13.411.923-3

Int.:Colégio Estadual Talita Bresolin - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Califórnia

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Rel.:Tais Maria Mendes

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

29.PARECER CEE/CEIF Nº 229/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.: 686/15

Prot.:11.885.095-5

Int.:Colégio Estadual do Campo Francisco Lechinoski - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Quitandinha

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos e de convalidação dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 20/09/10 até 01/12/11, para regularização da vida escolar dos alunos.

Rel.:Maria Luiza Xavier Cordeiro

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

30.PARECER CEE/CEIF Nº 230/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:884/15

Prot.:13.406.846-9

Int.:Colégio Estadual Severo Ferreira Ruppel - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Tunas do Paraná

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Marise Ritzmann Loures

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

31.PARECER CEE/CEIF Nº 232/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:897/15

Prot.:13.501.223-8

Int.:Colégio Estadual Alfredo Parodi - Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.:Carlos Eduardo Sanches

Dec.:Aprovado o voto do relator por unanimidade, com determinação.

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

01.PARECER CEE/CEMEP Nº 485/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 850/15

Prot.:13.671.055-9

Int.:Centro de Educação Profissional Filadélfia

Mun.:Pato Branco

Ass.:Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

02.PARECER CEE/CEMEP Nº 486/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:471/15

Prot.:13.355.240-5

Int.:Centro de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo

Mun.:Assaí

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

03.PARECER CEE/CEMEP Nº 487/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 769/15

Prot.:13.657.156-7

Int.:Centro de Educação Profissional ESSEI

Mun.:Francisco Beltrão

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

04.PARECER CEE/CEMEP Nº 488/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:868/15

Prot.:13.648.339-0

Int.:Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.:Bandeirantes

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

05.PARECER CEE/CEMEP Nº 489/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:869/15

Prot.:13.663.221-3

Int.:Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.:Bandeirantes

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

06.PARECER CEE/CEMEP Nº 490/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.: 772/15

Prot.:13.581.439-3

Int.:Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda

Mun.:Ibaiti

Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

07.PARECER CEE/CEMEP Nº 491/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:774/15

Prot.:13.567.090-1

Int.:Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.:Jardim Alegre

Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 215/13, de 12/06/13.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

08.PARECER CEE/CEMEP Nº 492/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:877/15

Prot.:13.656.757-8

Int.:Colégio Estadual Antônio Schiebel – Ensino Fundamental e Normal

Mun.:Santo Antônio do Sudoeste

Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

09.PARECER CEE/CEMEP Nº 493/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:730/15

Prot.:13.657.615-1

Int.:Colégio Estadual Rodrigues Alves - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.:Jaguariaíva

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

10.PARECER CEE/CEMEP Nº 494/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:771/15

Prot.:13.389.408-0

Int.:Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.:Palotina

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

11.PARECER CEE/CEMEP Nº 495/15

APROVADO EM 19/10/15

Proc.:768/15

Prot.:13.654.387-3

Int.:Centro de Educação Profissional ESSEI

Mun.:Francisco Beltrão

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, alteração e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 119/12, de 13/03/12.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

12.PARECER CEE/CEMEP Nº 496/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:898/15

Prot.:13.564.043-3

Int.:Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

13.PARECER CEE/CEMEP Nº 497/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:876/15

Prot.:13.532.267-9

Int.:SENAI – Centro de Educação Profissional de Maringá

Mun.:Maringá

Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Logística– Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade

14.PARECER CEE/CEMEP Nº 498/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:724/15

Prot.:13.344.450-5

Int.:Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 996/11, de 26/10/11.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

15.PARECER CEE/CEMEP Nº 499/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:725/15

Prot.:13.537.644-2

Int.:Colégio Estadual Marquês de Paranaguá - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Vera Cruz do Oeste

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

16.PARECER CEE/CEMEP Nº 500/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:732/15

Prot.:13.556.255-6

Int.:Colégio Estadual David Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.:Guapirama

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

17.PARECER CEE/CEMEP Nº 501/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:739/15

Prot.:13.357.289-9

Int.:Centro de Educação Profissional Adamantina

Mun.:Umuarama

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 838/11, de 04/10/11.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

18.PARECER CEE/CEMEP Nº 502/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:770/15

Prot.:13.636.168-6

Int.:Centro de Educação Profissional ESSEI

Mun.:Francisco Beltrão

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, alteração e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 116/12, de 13/03/12.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

19.PARECER CEE/CEMEP Nº 503/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:773/15

Prot.:13.225.642-0

Int.:Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.:São José dos Pinhais

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

20.PARECER CEE/CEMEP Nº 504/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:775/15

Prot.:13.313.059-4

Int.:Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Guarapuava

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 477/12, de 19/06/12.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

21.PARECER CEE/CEMEP Nº 505/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:818/15

Prot.:13.430.124-4

Int.:Colégio Estadual 14 de Dezembro - Ensino Médio e Profissional

Mun.:Alvorada do Sul

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 674/11, de 02/08/11.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

22.PARECER CEE/CEMEP Nº 506/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:2332/13

Prot.:11.812.791-9

Int.:Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Mun.:Foz do Iguaçu

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 552/14, de 14/08/14, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, em sua Matriz Curricular.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

23.PARECER CEE/CEMEP Nº 507/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:413/15

Prot.:13.302.532-4

Int.:Colégio Estadual de Campo Mourão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Campo Mourão

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 298/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

24.PARECER CEE/CEMEP Nº 508/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:600/15

Prot.:13.221.660-6

Int.:Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 330/15, de 24/08/15, que concedeu a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

25.PARECER CEE/CEMEP Nº 509/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:894/15

Prot.:13.767.416-5

Int.:Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 293/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Rel.:Marcelo Oltramari

Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

26.PARECER CEE/CEMEP Nº 510/15

APROVADO EM 20/10/15

Proc.:1218/11
Prot.:10.530.623-7
Int.:Colégio Estadual Lucy Requião de Melo e Silva – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Fazenda Rio Grande
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação e advertência

27.PARECER CEE/CEMEP Nº 511/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:60/15
Prot.:13.362.025-7
Int.:Colégio Estadual Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.:Rondador
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
Rel.:Marcelo Oltramari
Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

28.PARECER CEE/CEMEP Nº 512/15
APROVADO EM 20/10/15
Proc.:555/15
Prot.:12.110.223-4, 12.110.224-2
Int.:Colégio SESI Araucária – Ensino Médio
Mun.:Araucária
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do início do ano de 2010 até 10/12/12, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.:Marcelo Oltramari
Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação e advertência

29.PARECER CEE/CEMEP Nº 513/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:698/15
Prot.:13.606.510-6
Int.:Colégio Estadual Paulina Pacífico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.:Rancho Alegre
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do início do 2º semestre do ano de 2010 até 29/03/12, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação e advertência

30.PARECER CEE/CEMEP Nº 514/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:825/15
Prot.:13.285.876-4
Int.:Centro de Educação Profissional – UNITEC
Mun.:Curitiba
Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio
Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

31.PARECER CEE/CEMEP Nº 515/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:699/15
Prot.:13.457.581-6
Int.:Colégio Estadual Marcílio Dias – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.:Itambaracá
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial e de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do segundo semestre de 2010 até 11/06/12, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.:Sandra Teresinha da Silva
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação e alerta

32.PARECER CEE/CEMEP Nº 516/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:719/15
Prot.:13.622.293-7
Int.:Colégio Estadual do Campo Bituva das Campinas - Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Fernandes Pinheiro
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.:Sandra Teresinha da Silva
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

33.PARECER CEE/CEMEP Nº 517/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:747/15
Prot.:13.383.188-6
Int.:Colégio SESI Dois Vizinhos – Ensino Médio
Mun.:Dois Vizinhos
Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e de convalidação dos atos esco-

lares praticados antes da publicação do ato autorizatório a partir do início do ano de 2014 até 16/04/14, para regularização da vida escolar dos alunos.
Rel.:Marcelo Oltramari
Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação e advertência

34.PARECER CEE/CEMEP Nº 518/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:440/15
Prot.:13.276.562-6
Int.:Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes – Ensino Médio
Mun.:Jundiá do Sul
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

35.PARECER CEE/CEMEP Nº 519/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:462/15
Prot.:13.425.538-2
Int.:Colégio Estadual Godoy Moreira – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Godoy Moreira
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial
Rel.:Marcelo Oltramari
Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

36.PARECER CEE/CEMEP Nº 520/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:589/15
Prot.:13.476.818-5
Int.:Colégio Estadual Euzébio da Mota – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Curitiba
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

37.PARECER CEE/CEMEP Nº 521/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:637/15
Prot.:13.282.842-3
Int.:Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.:Campina Grande do Sul
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Marcelo Oltramari
Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

38.PARECER CEE/CEMEP Nº 522/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:663/15
Prot.:13.254.301-1
Int.:Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Colombo
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Sandra Teresinha da Silva
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

39.PARECER CEE/CEMEP Nº 523/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:905/15
Prot.:13.533.098-1
Int.:Colégio Técnico Industrial – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Araucária
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 51/07, de 07/03/07.
Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

40.PARECER CEE/CEMEP Nº 524/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:665/15
Prot.:13.331.712-0
Int.:Colégio Estadual Professora Otília Homero da Silva – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Pinhais
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Sandra Teresinha da Silva
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

41.PARECER CEE/CEMEP Nº 525/15
APROVADO EM 21/10/15
Proc.:668/15
Prot.:13.344.977-9
Int.:Colégio Estadual Selbmann – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Adrianópolis
Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio
Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

42.PARECER CEE/CEMEP Nº 526/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:669/15

Prot.:12.016.943-2

Int.:Colégio Estadual do Campo Sebastião Leite da Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Ribeirão Claro

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

43.PARECER CEE/CEMEP Nº 527/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:720/15

Prot.:13.591.088-0

Int.:Colégio Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Bela Vista da Caroba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

44.PARECER CEE/CEMEP Nº 528/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:723/15

Prot.:13.673.478-4

Int.:Colégio Alto Padrão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

45.PARECER CEE/CEMEP Nº 529/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:728/15

Prot.:13.671.193-8

Int.:Colégio Rural Estadual Indígena Rio das Cobras – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Nova Laranjeiras

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Marcelo Oltramari

Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

46.PARECER CEE/CEMEP Nº 530/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:729/15

Prot.:13.657.922-3

Int.:Colégio Estadual Professora Helena Ronkoski Fiorante – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Reserva

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

47.PARECER CEE/CEMEP Nº 531/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:750/15

Prot.:13.650.733-8

Int.:Colégio Estadual do Campo Henrique Denck – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Ipiranga

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

48.PARECER CEE/CEMEP Nº 532/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:752/15

Prot.:13.156.097-4

Int.:Colégio Estadual do Campo Professor Orestes Tonet – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Clevelândia

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

49.PARECER CEE/CEMEP Nº 533/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:751/15

Prot.:13.412.804-6

Int.:Colégio Estadual do Campo Fritz Kliewer – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Palmeira

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

50.PARECER CEE/CEMEP Nº 534/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:753/15

Prot.:13.555.950-4

Int.:Colégio Estadual Santa Rosa – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

51.PARECER CEE/CEMEP Nº 535/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:754/15

Prot.:13.679.147-8

Int.:Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Telêmaco Borba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

52.PARECER CEE/CEMEP Nº 536/15

APROVADO EM 21/10/15

Proc.:755/15

Prot.:13.573.136-6

Int.:Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

53.PARECER CEE/CEMEP Nº 537/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:756/15

Prot.:13.633.517-0

Int.:Colégio Estadual do Campo Cely Tereza Grezzana – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Chopinzinho

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

54.PARECER CEE/CEMEP Nº 538/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:757/15

Prot.:13.536.239-5

Int.:Colégio Estadual do Campo Pedro Ernesto Garlet – Ensino Fundamental e Médio

Mun.:Cascavel

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

55.PARECER CEE/CEMEP Nº 539/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:826/15

Prot.:13.326.168-0

Int.:Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Foz do Iguaçu

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

56.PARECER CEE/CEMEP Nº 540/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.: 828/15

Prot.:13.335.205-8

Int.:Colégio Estadual Ana Vanda Bassara - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.:Guarapuava

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 56/13, de 21/03/13.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

57.PARECER CEE/CEMEP Nº 541/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:866/15

Prot.:13.533.966-0

Int.:Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática

para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio
Rel.:Sandra Teresinha da Silva
Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

58.PARECER CEE/CEMOP Nº 542/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:870/15

Prot.:13.586.062-0

Int.:Colégio Estadual Amâncio Moro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.:Corbélia

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 1158/11, de 08/12/11.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

59.PARECER CEE/CEMOP Nº 543/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:902/15

Prot.:11.805.875-5

Int.:Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.:São José dos Pinhais

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE nº 414/07, de 04/07/07.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com recomendação e determinação

60.PARECER CEE/CEMOP Nº 544/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:612/15

Prot.:13.658.679-3

Int.:Colégio SESI Internacional de Ponta Grossa – Ensino Médio
Mun.:Ponta Grossa

Ass.:Pedido de reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

61.PARECER CEE/CEMOP Nº 545/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:778/15

Prot.:13.579.556-9

Int.:Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional
Mun.:Telêmaco Borba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 561/12, de 05/07/12.

Rel.:Marcelo Oltramari

Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

62.PARECER CEE/CEMOP Nº 546/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:867/15

Prot.:13.589.606-3

Int.:Centro de Educação Profissional São Miguel Arcanjo – SM Cursos
Mun.:Jandaia do Sul

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 1149/11, de 08/12/11.

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

63.PARECER CEE/CEMOP Nº 547/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.: 776/15

Prot.:13.285.848-9

Int.:Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Paulo Freire – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA

Rel.:Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

64.PARECER CEE/CEMOP Nº 548/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:881/15

Prot.:13.710.181-5

Int.:Centro Estadual de Educação Profissional Ozório Gonçalves Nogueira

Mun.:Bandeirantes

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cozinha – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, integrado ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

65.PARECER CEE/CEMOP Nº 549/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:700/15

Prot.:13.685.379-1

Int.:Colégio Estadual Paulina Pacifico Borsari – Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.:Rancho Alegre

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Sandra Teresinha da Silva

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

66.PARECER CEE/CEMOP Nº 550/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:815/15

Prot.:13.448.988-0

Int.:Colégio Estadual do Campo Francisco Cavalli da Costa – Ensino Fundamental e Médio
Mun.:Santa Maria do Oeste

Ass.:Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.:Marcelo Oltramari

Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

67.PARECER CEE/CEMOP Nº 551/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:777/15

Prot.:13.566.354-9

Int.:Centro Estadual de Educação Profissional Olegário Macedo

Mun.:Castro

Ass.:Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, alteração e adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 636/11, de 07/07/11.

Rel.:Marcelo Oltramari

Dec.:Aprovado o voto do relator, por unanimidade, com determinação

68.PARECER CEE/CEMOP Nº 552/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:904/15

Prot.:13.767.485-8

Int.:Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão

Mun.:Curitiba

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMOP nº 293/15, de 30/07/15, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

69.PARECER CEE/CEMOP Nº 553/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:873/15

Prot.:13.659.670-5

Int.:Centro de Educação Profissional ESSEI

Mun.:Francisco Beltrão

Ass.:Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.:Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

70.PARECER CEE/CEMOP Nº 554/15

APROVADO EM 22/10/15

Proc.:98/15

Prot.:13.110.870-2

Int.:Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.:Paranavai

Ass.:Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMOP nº 43/15, de 27/03/15, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.:Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.:Aprovado o voto da relatora, por unanimidade, com determinação

Oscar Alves

Presidente do CEE/PR

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223948 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 190
 Nome do Município: ASSAI
 Código do Estabelecimento: 10
 Nome do Estabelecimento: CARRAO, C E CONS-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RAÍSA DOS SANTOS	130394140PR	341	01900001D001	69	05/12/2015	2014
CAMILA DA SILVA DOMINGUES	103593280PR	342	01900001D001	69	05/12/2015	2014
DANIEL CARDOSO DE SOUZA	134139790PR	343	01900001D001	69	05/12/2015	2014
JONY MASSAKI YOKOTA	101483681PR	344	01900001D001	69	05/12/2015	2014
MURILO AUGUSTO MUTAMBA	97769222PR	345	01900001D001	69	05/12/2015	2014
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	94726190PR	346	01900001D001	70	05/12/2015	2014
RONALDO CARLOS DOS SANTOS	100622947PR	347	01900001D001	70	05/12/2015	2014
TIAGO DIANGELIS FERNANDES	87935019PR	348	01900001D001	70	05/12/2015	2014

ASSAI, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): KARINA LIBANIO GONÇALVES

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 0785/13 - 19/06/2013

Nome do(a) Diretor(a): GREDIELA MOREIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 0612/13 - 26/02/2013

109297/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223949 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NICELIA APARECIDA ESKOREK	68726611PR	2587	06900829C003	89	30/11/2015	2015

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

109298/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223950 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 984

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA PEREIRA MARTINS	80986033PR	2591	06900829C003	89	03/12/2015	2013

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

109299/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223951 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 8291
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA DOS SANTOS MACHADO	105821220PR	2569	06900829D003	27	26/11/2015	2015
ANA RITA VAZ	76905576PR	2570	06900829D003	27	26/11/2015	2015
BRUNA SANTOS DOS REIS	102524551PR	2571	06900829D003	27	26/11/2015	2015
MARILZA BATISTA PEREIRA CAMARGO	91204860PR	2572	06900829D003	28	26/11/2015	2015
MICHELE BILYK CACHIATORI	130506038PR	2573	06900829D003	28	26/11/2015	2015
RAQUÉLI CASSULA DOS SANTOS	136155334PR	2574	06900829D003	28	26/11/2015	2015
RUBIA ALEXANDRA FACHINI	92690679PR	2575	06900829D003	28	26/11/2015	2015
EDSON RUMOR	52087910PR	2576	06900829D003	28	26/11/2015	2015
ELIZABETE DA SILVA SANTOS	133161937PR	2577	06900829D003	29	26/11/2015	2015
IVONE APARECIDA DA SILVA BASSO	41091851PR	2578	06900829D003	29	26/11/2015	2015
ROSIANE CRISTINE CORSATO	67264495PR	2579	06900829D003	29	26/11/2015	2015
SILVIA GEHLEN SCHITZ	91802694PR	2580	06900829D003	29	26/11/2015	2015
SUELEN GONÇALVES CORDEIRO	129708468PR	2581	06900829D003	29	27/11/2015	2015
TANIA BIENTINEZE	31225019PR	2586	06900829D003	30	30/11/2015	2015

NICELIA APARECIDA ESKOREK	68726611PR	2588	06900829D003	30	03/12/2015	2015
LEANDRO AUGUSTO DO ROSARIO VELOSO	95532446PR	2589	06900829D003	30	03/12/2015	2011
ZENOBIA MROCZKO MACHADO	43210270PR	2590	06900829D003	30	03/12/2015	2013

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

109302/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223952 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELAINE SILVA RIBEIRO	93494636SC	2395	06901453D005	79	01/12/2015	2015
ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	283378931SP	2396	06901453D005	79	01/12/2015	2014
LUIZ GUILHERME LABIAK	72932781PR	2397	06901453D005	79	02/12/2015	2015
ADIR CASTANHA	3252028SC	2398	06901453D005	80	02/12/2015	2015
GEORGE AIRES DE FREITAS CAMPOS	93696565PR	2399	06901453D005	80	02/12/2015	2015
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	174799068SP	2400	06901453D005	80	02/12/2015	2015

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

109303/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223953 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13635
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EXITUM
Nome do Curso: Curso: TEC.TRANS.IMOBIL.A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRE LEONARDO PITANGUEIRA BORGES	086697620RJ	6228	06901363D013	46	01/12/2015	2015
ANDRÉ WAGNER PANZA	35250612XSP	6229	06901363D013	46	01/12/2015	2015
BRUNA MARTINS DEA	90291793PR	6230	06901363D013	46	01/12/2015	2015
CARLOS ALEXANDRE LUZ	2662662SC	6231	06901363D013	47	01/12/2015	2015
CLAUDIA RAMOS NEVES	101271218PR	6232	06901363D013	47	01/12/2015	2015
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	32830340PR	6233	06901363D013	47	01/12/2015	2015
DANIEL MORSKEI	1182569PR	6234	06901363D013	47	01/12/2015	2015
DAYANE IGNÁCIO RIBEIRO FERREIRA	73571650PR	6235	06901363D013	47	01/12/2015	2015
DURVAL ROCHA JUNIOR	8035385PR	6236	06901363D013	48	01/12/2015	2015
EDNELSON PELEGRINELLI	42334723PR	6237	06901363D013	48	01/12/2015	2015
FABIO NUNES BATISTA	83142502PR	6238	06901363D013	48	01/12/2015	2015
FABIO SIGUEO FUJIHARA	43084631PR	6239	06901363D013	48	01/12/2015	2015
FATIMA VIEIRA RIBEIRO	18452243PR	6240	06901363D013	48	01/12/2015	2015
FAUZI FARAH JUNIOR	20942673PR	6241	06901363D013	49	01/12/2015	2015
FERNANDO BITENCOURT COLTRI	89992044PR	6242	06901363D013	49	01/12/2015	2015
FRANCIELI VARCHAKI PIRES	95654851PR	6243	06901363D013	49	01/12/2015	2015
GUSTAVO ZENATI	3691296SC	6244	06901363D013	49	01/12/2015	2015
HELENA LANZINI LOSSO	46442148PR	6245	06901363D013	49	01/12/2015	2015
IRON DOS SANTOS	31713250PR	6246	06901363D013	50	01/12/2015	2015
JAIR EDUARDO FERREIRA	33797524PR	6247	06901363D013	50	01/12/2015	2015
MARCELO CAMACHO	81898235PR	6248	06901363D013	50	01/12/2015	2015
MARIA LAIS MOSCA FERNANDEZ	76300912SP	6249	06901363D013	50	01/12/2015	2015
MARLISE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	75744420PR	6250	06901363D013	50	01/12/2015	2015
MARLOS ALEXANDRE LUFT CHUDZIKIEWICZ	107028331PR	6251	06901363D013	51	01/12/2015	2015
MATEUS MIECZNIKOWSKI	107581332PR	6252	06901363D013	51	01/12/2015	2015
RAIMUNDO DOÇURA DA CRUZ NETO	253349CE	6253	06901363D013	51	01/12/2015	2015
RENAN CARLOS MORAES XAVIER	93549031PR	6254	06901363D013	51	01/12/2015	2015
RENATA ELISA DE OLIVEIRA CANTADOR	89440424PR	6255	06901363D013	51	01/12/2015	2015
SANDRO CRISTO KUSUNOKI	0564036739PR	6256	06901363D013	52	01/12/2015	2015
SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA	128690124SP	6257	06901363D013	52	01/12/2015	2015
SÍLVIA REGINA MANZONI CARNEIRO	80183836PR	6258	06901363D013	52	01/12/2015	2015
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	101628418PR	6259	06901363D013	52	01/12/2015	2015
ANDRÉ LUÍS BOEIRA DE OLIVEIRA	53469020SC	6260	06901363D013	52	03/12/2015	2015
CAROLINE DE FÁTIMA OPIECHON	84625469PR	6261	06901363D013	53	03/12/2015	2015
CLAUDIA RHINOW HUMPHREYS	20707550PR	6262	06901363D013	53	03/12/2015	2015
EDUARDO LUVIZOTTO DÓRIA	62136570PR	6263	06901363D013	53	03/12/2015	2015
ERONY CESAR MIRANDA	1218354PR	6264	06901363D013	53	03/12/2015	2015
JANETE DE OLIVEIRA LANDGRAF	57159545PR	6265	06901363D013	53	03/12/2015	2015
JAQUELINE HENRIQUE TONETO	301777482SP	6266	06901363D013	54	03/12/2015	2015
JOÃO CARLOS MONDSTOCK	94556600PR	6267	06901363D013	54	03/12/2015	2015
LEILA CRISTINA MARCACINI	70442469PR	6268	06901363D013	54	03/12/2015	2015
LUCAS GRANADO DE CHECHI	103553253PR	6269	06901363D013	54	03/12/2015	2015
MARILIZA MATUCHEWSKI	9407308PR	6270	06901363D013	54	03/12/2015	2015

OLÍVIO PAULO PIOLI	2972138SC	6271	06901363D013	55	03/12/2015	2015
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA FORCHESATTO	49892918PR	6272	06901363D013	55	03/12/2015	2015
RENNAN AMANCIO PEREIRA	90558552PR	6273	06901363D013	55	03/12/2015	2015
RODRIGO MENDES DE CAMARGO	58416509PR	6274	06901363D013	55	03/12/2015	2015
RONALDO COTTERLI	75731426PR	6275	06901363D013	55	03/12/2015	2015
SIDIMAR PAULO GUARES	103077176PR	6276	06901363D013	56	03/12/2015	2015
VINCENZO BOCCUCCIA	W1759687CGPIDIREXDPF	6277	06901363D013	56	03/12/2015	2015

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): JUSSARA V. DA CRUZ DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2011 - 21/01/2011

Nome do(a) Diretor(a): FÁTIMA FERRARINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2010 - 25/05/2010

109304/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223954 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12221
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1163

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	59840045PR	10451	06901222C008	63	21/01/2004	2003

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

109305/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223934 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14828
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IBREP/PR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS - 764

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA ISABEL GUIMARÃES RISPOLI MUFFONE	61972480PR	3508	06901482D007	99	30/11/2015	2015
DAIANA ESTELLA ROEDEL SANTOS	72499280PR	3509	06901482D007	100	30/11/2015	2015
ELIZEU VIDOTTI	898158PR	3510	06901482D007	100	30/11/2015	2015
GABRIEL DE FREITAS CARDOSO	78483377PR	3511	06901482D007	100	30/11/2015	2015
GUILHERME MARQUES BADIN	103729734PR	3512	06901482D007	100	30/11/2015	2015
JOSE FIGUEIRA DE LIRA	1106770PE	3513	06901482D007	100	30/11/2015	2015
LUIGI SILVESTRELLI	30558227PR	3514	06901482D008	1	30/11/2015	2015
MARISTELA DE FATIMA MATOS	81402248PR	3515	06901482D008	1	30/11/2015	2015
NEDIA FONTANELLA	79518778PR	3516	06901482D008	1	30/11/2015	2015
AILTON LUIS GUAPO	18933586PR	3517	06901482D008	1	30/11/2015	2015
ALESSANDRA KOZAN NOGUEIRA	6260441PR	3518	06901482D008	1	30/11/2015	2015
ALESSON JONATAN BUCCIO GANASSIM	95483500PR	3519	06901482D008	2	30/11/2015	2015
CAIO BORGES BARROS E SILVEIRA	91934272PR	3520	06901482D008	2	30/11/2015	2015
CAROLINE ISABELA CRISTOFOLI	87819604PR	3521	06901482D008	2	30/11/2015	2015
DARCI JOSE HECKLER	207072152PR	3522	06901482D008	2	30/11/2015	2015
DOUGLAS YOSHIO TAKATA	73855799PR	3523	06901482D008	2	30/11/2015	2015
EDSON MARCOS GRALAKI	2153359PR	3524	06901482D008	3	30/11/2015	2015
ELIANE FERNANDES	101667855PR	3525	06901482D008	3	30/11/2015	2015
EZEQUIEL DE LIMA AMARAL	102829948PR	3526	06901482D008	3	30/11/2015	2015
FABIO RODRIGUES CARLOS	64748670PR	3527	06901482D008	3	30/11/2015	2015
FERNANDA BARRETO RAMOS	99400922PR	3528	06901482D008	3	30/11/2015	2015
FLAVIA FERNANDES NAVARRO	54568460PR	3529	06901482D008	4	30/11/2015	2015
GUSTAVO TONELLI LIMA CASTRO	123636732PR	3530	06901482D008	4	30/11/2015	2015
HEVERSON VINICIUS VERSIANE BARDUCCO	72945921PR	3531	06901482D008	4	30/11/2015	2015
HORTENCIA LUDWIG	124618347PR	3532	06901482D008	4	30/11/2015	2015
JACY NOGUEIRA DE ANDRADE FILHO	69586503PR	3533	06901482D008	4	01/12/2015	2015
JOSELITO DEMETRE ZICAS	62299762PR	3534	06901482D008	5	01/12/2015	2015
LAIS EDUARDA FERREIRA DA SILVA	501572041SP	3535	06901482D008	5	01/12/2015	2015
LEANDRO HENRIQUES RODRIGUES DE SOUZA	92199223PR	3536	06901482D008	5	01/12/2015	2015
LEONARDO NATHAN PACHECO BORNHIATI	94509440PR	3537	06901482D008	5	01/12/2015	2015
LUIZ FERREIRA DE ANDRADE	56845283PR	3538	06901482D008	5	01/12/2015	2015
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PACHECO	62124881PR	3539	06901482D008	6	01/12/2015	2015
MARCO AURELIO DEPIERI	68280761PR	3540	06901482D008	6	01/12/2015	2015
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS TORRES	55547637PR	3541	06901482D008	6	01/12/2015	2015
MARLUCE RODRIGUES DA SILVA	215671958SP	3542	06901482D008	6	01/12/2015	2015
MATEUS SARTORETTO	50751627PR	3543	06901482D008	6	01/12/2015	2015
MATHEUS ALEXANDRE BRAJAK DE ALMEIDA	83765887PR	3544	06901482D008	7	01/12/2015	2015
NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	1874464PR	3545	06901482D008	7	01/12/2015	2015
NIVALDO LUIZ PEREIRA BAXHIX	30267451PR	3546	06901482D008	7	01/12/2015	2015
REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	64847228PR	3547	06901482D008	7	01/12/2015	2015
RICARDO PALHARES BLANK	179449606SP	3548	06901482D008	7	01/12/2015	2015
ROSANA MOTTA FERRAZ DE AGUIAR	50639592PR	3549	06901482D008	8	01/12/2015	2015
RUI KOZI UCHINO	54165307PR	3550	06901482D008	8	01/12/2015	2015
SERGIO MAURO PEREIRA RODRIGUES	30550714PR	3551	06901482D008	8	01/12/2015	2015

SIDNEY APARECIDO CASTELLANI	77972234PR	3552	06901482D008	8	01/12/2015	2015
ULISSES KUNG YAM CHOW	458551648SP	3553	06901482D008	8	01/12/2015	2015
VANDIA BORGES LEAL	50784444PR	3554	06901482D008	9	01/12/2015	2015
VICENTE VARESCHINI FILHO	1128352PR	3555	06901482D008	9	01/12/2015	2015

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VANIA APARECIDA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 011/14 - 01/04/2014

Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY RAMOS MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 003/09 - 31/03/2009

109306/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223955 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE FONSECA GUARALDO	362109801SP	123	06901556C001	7	23/11/2015	2015
CLEMILDA DOS SANTOS SOUSA	0354275120080MA	124	06901556C001	8	23/11/2015	2015
DAYANE PATRICIA DA SILVA	96925336PR	125	06901556C001	8	23/11/2015	2015
EDINA HOLTMANN	79255742PR	126	06901556C001	8	23/11/2015	2015
FRANCIELE SANTOS BORGES DE LIMA	127369917PR	127	06901556C001	8	23/11/2015	2015
JOSE EDUARDO CASAGRANDE	63525197PR	128	06901556C001	8	23/11/2015	2015
LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	458104991SP	129	06901556C001	9	23/11/2015	2015
MELISSA CHERBISKI	129656182PR	130	06901556C001	9	23/11/2015	2015
ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	73252415PR	131	06901556C001	9	23/11/2015	2015
THALITA CLEUZA VAZ DE FARIA	135888702PR	133	06901556C001	9	23/11/2015	2015
ANDRESSA SANTANA DE BARROS	130931596PR	134	06901556C001	10	28/11/2015	2015
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS	25930303SE	135	06901556C001	10	28/11/2015	2015
FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS	388865337PR	138	06901556C001	10	28/11/2015	2015
DINA VICTOR	V8349287	139	06901556C001	11	02/12/2015	2015
CLAUDINÉIA DA ROCHA VENDITE	104633293PR	140	06901556C001	11	02/12/2015	2015

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SUELLEN DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2014 - 13/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

109307/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223956 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 2250
Nome do Estabelecimento: DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM LOGISTICA - 931

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
OSBALDO MIGUEL CRISTALDO ALVES	109125148PR	488	06900225D001	98	04/12/2015	2013
DIOGENES LUIZ BEZERRA DA SILVA	134474971PR	489	06900225D001	98	04/12/2015	2013

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): NEUSA DO ROCIO BUCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULA JACOMINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

109308/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223957 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 142
Nome do Estabelecimento: PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARIANE GEMINA VILLAR	131258410PR	1909	06900014D004	82	04/12/2015	2014

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): RAQUEL KOBARG
Nº Ato do(a) Secretário(a): 815/2015 - 11/11/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILAINE REGINA TRIANI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 754/2015 - 17/04/2015

109309/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223947 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 12906
 Nome do Estabelecimento: TECNICA PROFISSIONAL, E
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - 791

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FLÁVIO VAIS SAMPAIO	104338186PR	247	06901290D001	50	15/10/2015	2013

CURITIBA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2003 - 03/03/2003

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE FERNANDES SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2003 - 03/03/2003

109310/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223958 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 710
 Nome do Município: DIAMANTE DO NORTE
 Código do Estabelecimento: 192
 Nome do Estabelecimento: NOROESTE, C A E DO-EF PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - 735

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HALISON VIEIRA DA LUZ TONA	102782607PR	720	07100019D002	44	02/12/2015	2007

DIAMANTE DO NORTE, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MILENE CÁSSIA SANTOS SOUZA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 083/2009 - 04/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): IVO JIOTI SUZUKI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 143/2015 - 16/03/2015

109312/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223959 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELI KRAUSS DA ROZA	95889395PR	1503	09500378C001	50	01/12/2015	2013

GUARAPUAVA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

109314/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223960 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
 Nome do Município: GUARAPUAVA
 Código do Estabelecimento: 3788
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FRANCIELI KRAUSS DA ROZA	95889395PR	1502	09500378D003	51	01/12/2015	2013

GUARAPUAVA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

109316/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223961 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 4325
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA CRISTINA MENDES ZANETTI	71888088PR	6521	13800432C005	50	01/12/2015	2015

ANA CLAUDIA FERREIRA DE MELLO COSTA	94751721PR	6522	13800432C005	50	01/12/2015	2015
CIRLENE MONDECK BATISTA	72793471PR	6523	13800432C005	50	01/12/2015	2015
DANIEL BAVIA GONÇALVES RAIA	132849390PR	6524	13800432C005	51	01/12/2015	2015
EVA PALMA VELOZO	53666850PR	6525	13800432C005	51	01/12/2015	2015
GABRIEL BAVIA GONÇALVES RAIA	132848211PR	6526	13800432C005	51	01/12/2015	2015
JAQUELINE GONÇALVES DE MEDEIROS PEDROSO	107487883PR	6527	13800432C005	51	01/12/2015	2015
JOCIANE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	3299538392SP	6528	13800432C005	51	01/12/2015	2015
LAIS APARECIDA ANDRADE DA SILVA	139928881PR	6529	13800432C005	52	01/12/2015	2015
MARCELA MOREIRA	78218436PR	6530	13800432C005	52	01/12/2015	2015
MARCIA MARIA LEITE	93404025PR	6531	13800432C005	52	01/12/2015	2015
MARCOS CORREIA RODRIGUES	92164942PR	6532	13800432C005	52	01/12/2015	2015
RENATA PEREIRA DA SILVEIRA	109630039PR	6533	13800432C005	52	01/12/2015	2015
VERIANY APARECIDA DOS SANTOS	98046755PR	6534	13800432C005	53	01/12/2015	2015

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCY SOCORRO MORENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/13 - 04/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDNALVA DE OLIVEIRA MIRANDA GUIZI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 02/08 - 01/12/2008

109318/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223962 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON FERNANDO IRMER SILVA	101892301PR	2092	13800005D005	18	26/11/2015	2015
CARLOS VINICIUS DE LIMA	265547851RJ	2093	13800005D005	18	26/11/2015	2015
CHARLES ROCHA FOGATO	131558090PR	2094	13800005D005	19	26/11/2015	2015
EMERSON DIORIO FLORINDO	65090287PR	2095	13800005D005	19	26/11/2015	2015
FRANCISCO VALDENIR DE SOUSA	130288502PR	2096	13800005D005	19	26/11/2015	2015
LEON LEAL FELIX	104477143PR	2097	13800005D005	19	26/11/2015	2015
LUCAS AUGUSTO DA CRUZ GALLO	109433926PR	2098	13800005D005	19	26/11/2015	2015
LUCAS HIBRAEL DE LIMA BOGADO	129878860PR	2099	13800005D005	20	26/11/2015	2015
LUCAS NUNES RAMOS	105384521PR	2100	13800005D005	20	27/11/2015	2015
LUÍS DIEGO DELFINO BODNAR	94591325PR	2101	13800005D005	20	27/11/2015	2015
MICHEL ALEXANDRE MUNIZ FRANCO	70042029PR	2102	13800005D005	20	27/11/2015	2015
MIDSON LAYON DA SILVA	102629159PR	2103	13800005D005	20	27/11/2015	2015
NATANAEL LUNA PATRICIO DA SILVA	103777003PR	2104	13800005D005	21	27/11/2015	2015
PAULO TAVARES GOMES	428436225SP	2105	13800005D005	21	27/11/2015	2015
PEDRO GALHARDO NETO	123070666PR	2106	13800005D005	21	27/11/2015	2015
RICARDO ANIZIO	103666856PR	2107	13800005D005	21	27/11/2015	2015
RODRIGO CALIENTE DOS SANTOS	98554599PR	2108	13800005D005	21	27/11/2015	2015
RUBIANO ALVES MARTINS	100742330PR	2109	13800005D005	22	27/11/2015	2015
SAMUEL ULLMANN ROCHADEL	9081151632RS	2110	13800005D005	22	27/11/2015	2015
THIAGO DONIZETI SCHOBER FARIA DE CARVALHO	125521037PR	2111	13800005D005	22	27/11/2015	2015
TIAGO GOMES GUERRA	107300317PR	2112	13800005D005	22	27/11/2015	2015
WELLINGTON RAFAEL DOS SANTOS ROCHA	104122647PR	2113	13800005D005	22	27/11/2015	2015

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA DA SILVA PERON
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 149/2013 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): SILENE GODOY TAKASHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 28/12/2011

109319/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223963 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 6565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FI LADELFA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ÓPTICA - 929

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CELZO KAZUO IKEDA	249476551SP	251	13800656D001	50	03/10/2014	2013

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZETH DE MOURA MORAES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/10 - 01/12/2010

Nome do(a) Diretor(a): SOLANGE APARECIDA JANDRE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/08 - 13/06/2008

109322/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223942 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 702
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO POLIT LDA-IPOLON C ED PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - 693

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
OSCAR DE MATOS JUNIOR	82867422PR	1088	13800070D003	18	30/11/2015	2008

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DE MELLO PRADO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2013 - 25/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ FERREIRA DE MELO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/2012 - 25/11/2013

109323/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223964 - 07/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 4589
Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE LONDRINA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MURILO ZIEGLER SAMUEL	107257306PR	1958	13800458D004	91	01/12/2015	2011

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA LEITE DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 06/15 - 09/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): ALMIR GASPASCHENFELD
Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 41/13 - 18/06/2013

109324/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223941 - 07/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 1520
Nome do Estabelecimento: UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JUSSARA NUNES	108816651PR	153	13800152D001	31	04/12/2015	2015
EVELINE FRANCISCO MISSÃO	82923810PR	154	13800152D001	31	04/12/2015	2015
ROSIMEIRE BARRETO	72344820PR	155	13800152D001	31	04/12/2015	2015
ILDA DE ALMEIDA FERREIRA	35426256PR	156	13800152D001	32	04/12/2015	2015
JEFFERSON AURELIO DIAS DE LIMA	110061331PR	157	13800152D001	32	04/12/2015	2015
MARINA FERREIRA DE ALMEIDA	110854994PR	158	13800152D001	32	04/12/2015	2015
MAYARA COSTA MUCHIUTTI	104955479PR	159	13800152D001	32	04/12/2015	2015
MELISSA SUMIRE IWAMOTO	92138917PR	160	13800152D001	32	04/12/2015	2015
MEYRE COSTA MUCHIUTTI	104955487PR	161	13800152D001	33	04/12/2015	2015
GUILHERME FAZION JACQUES	129093447PR	162	13800152D001	33	04/12/2015	2015

LONDRINA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUCINEA DE OLIVEIRA CARVALHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 71 - 25/02/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADAO CICERO FERREIRA NUNES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1303 - 18/03/2014

109325/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223965 - 07/12/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1420
Nome do Município: MANDAGUACU
Código do Estabelecimento: 350
Nome do Estabelecimento: PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAIO AUGUSTO DO NASCIMENTO PINHEIRO	133693041PR	353	14200035D001	71	25/09/2015	2015
DANILLO LUIZ BUENO	102221907PR	354	14200035D001	71	25/09/2015	2015
VIVIANE DO BELEM GUIMARÃES	63621692PR	355	14200035D001	71	05/10/2015	2015
ADRIANA DE SOUZA CALDA MACEDO DOS SANTOS	106557381PR	356	14200035D001	71	05/10/2015	2015
LAUDICÉIA NICOLAU DE PAULO	129821973PR	357	14200035D001	72	05/10/2015	2015
CAMILA SUGIGAN BRUSTULIM	131985525PR	358	14200035D001	72	05/10/2015	2015
DANILO HENRIQUE DA CRUZ	104431186PR	359	14200035D001	72	05/10/2015	2015
JOSIMARA CUHN DA SILVA	103438608PR	360	14200035D001	72	05/10/2015	2015
MIRÍAN KEITY GONÇALVES	138544532PR	361	14200035D001	72	05/10/2015	2015
ROSILVA ALVES DE OLIVEIRA	126640226PR	362	14200035D001	73	05/10/2015	2015
VANESSA MARTINS ILÍES	131120931PR	363	14200035D001	73	05/10/2015	2015

MANDAGUACU, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): ISABEL APARECIDA CAVALARO DE AZEVEDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): LUCIA TEREZA AQUARONI GENTILIN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 5909/08 - 24/12/2008

109341/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223966 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CASSIANO DA SILVA PERIN	131129025PR	447	17800001D001	90	02/12/2015	2015

PALMAS, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): DIONE REGINA NOGARA REFFATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 351/2009 - 27/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARGARETE MARIA STELLA MIKILITA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 5909/2008 - 24/12/2008

109347/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223967 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2410
Nome do Município: SANTA MARIANA
Código do Estabelecimento: 44
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM AGROPECUARIA - 603

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ITALO MALAQUIAS SUERO DE CARVALHO	109343978PR	1438	24100004D003	88	07/12/2015	2014

SANTA MARIANA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LAIDE ALVES DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULO SÉRGIO AGUIAR

Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/2011 - 06/01/2012

109351/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223968 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2580
Nome do Município: SAO MATEUS DO SUL
Código do Estabelecimento: 935
Nome do Estabelecimento: MARIA AUGUSTA, C-E F M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 939

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MONIQUE ZAIONCZ ROLOFF	108505389PR	57	25800093D001	12	03/12/2015	2013

SAO MATEUS DO SUL, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): CLEUNICE ORMIANIN AYRES

Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/09 - 25/05/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARIA REGINA GAENSLY MACIEL

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/11 - 12/09/2011

109358/2015

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 223969 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 1784
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA JOSE DOS SANTOS	82905367PR	1423	28300178C001	62	02/12/2015	2015
JESSICA APARECIDA DE ALMEIDA	102468821PR	1424	28300178C001	62	02/12/2015	2014
NILZA SCHLTZ	59557653PR	1425	28300178C001	62	02/12/2015	2014
MATEUS DA LUZ DE JESUS	124598230PR	1426	28300178C001	62	02/12/2015	2014
PATRICIA PEREIRA PIRES DE SOUZA	129165014PR	1427	28300178C001	63	04/12/2015	2015
CICERA GEREMIAS DOS SANTOS	70506629PR	1429	28300178C001	63	04/12/2015	2015
CASSIA DOS SANTOS PRIMO	134540745PR	1431	28300178C001	63	04/12/2015	2015
DAIANA APARECIDA FERNEDA BANDEIRA	106307504PR	1433	28300178C001	63	07/12/2015	2015
JAQUELINE PIMENTA PEREIRA	103044561PR	1435	28300178C001	63	07/12/2015	2015
SANDRA SILVINO MELO	107261095PR	1437	28300178C001	64	07/12/2015	2015
ROSINEI DE FREITAS PIOTTO	53029914PR	1439	28300178C001	64	07/12/2015	2014
ANATIELLE DA SILVA	001839906PR	1441	28300178C001	64	07/12/2015	2014

UMUARAMA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

109359/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223971 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
HENRIQUE DE CAMPOS SMITH FARIAS	134616750PR	1420	28300178D003	23	30/11/2015	2015

UMUARAMA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

109361/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 223970 - 07/12/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830

Nome do Município: UMUARAMA

Código do Estabelecimento: 1784

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS INST POLITECNICO EFICAZ

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA JOSE DOS SANTOS	82905367PR	1422	28300178D003	24	02/12/2015	2015
PATRICIA PEREIRA PIRES DE SOUZA	129165014PR	1428	28300178D003	24	04/12/2015	2015
CICERA GEREMIAS DOS SANTOS	70506629PR	1430	28300178D003	24	04/12/2015	2015
CASSIA DOS SANTOS PRIMO	134540745PR	1432	28300178D003	24	04/12/2015	2015
DAIANA APARECIDA FERNEDA BANDEIRA	106307504PR	1434	28300178D003	24	07/12/2015	2015
JAQUELINE PIMENTA PEREIRA	103044561PR	1436	28300178D003	25	07/12/2015	2015
SANDRA SILVINO MELO	107261095PR	1438	28300178D003	25	07/12/2015	2015

UMUARAMA, 7 de Dezembro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

109362/2015

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 47 de 04 de dezembro de 2015.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º, da Resolução nº 273, de 11 de maio de 2015,

RESOLVE:

a) Descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, da fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão, novecentos e vinte mil reais) de acordo com o Anexo I desta Portaria;

b) Estabelecer cotas orçamentárias referentes ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e valores, dispostos no Anexo I desta Portaria.

Publique-se.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COP/SEFA

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I							
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A PORTARIA Nº 47/2015		R\$ 1,00		I							

I										I Natureza		I		I I		I N.do					
I Cód.		I Especificação								I da		I Fonte		I Gr		I I		I Valor		I Proc	
I		I								I Despesa		I		I Fnte		I		I		I	
-----														*-----*		*-----*		*-----*			
I 4500		I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I		I		I		I		I	
I		I SUPERIOR								I		I		I		I		I		I	
I		I								I		I		I		I		I		I	
I 4531		I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG								I		I		I		I		I		I	
I 4118		I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -								I		I		I		I		I		I	
I		I UEPG								I 33903600		I 281		I 95		I P		I 920.000		I 1451	
I		I								I 44905200		I 281		I 95		I P		I 1.000.000		I 1451	
-----														*-----*		*-----*		*-----*			
										T o t a l		I		I		1.920.000		I			
-----														*-----*		*-----*		*-----*			

108824/2015

PORTARIA Nº 48 de 04 de dezembro de 2015.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º, da Resolução nº 273, de 11 de maio de 2015,

R E S O L V E:

a) Descontingenciar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, da fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Anexo I desta Portaria;

b) Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária, grupo de natureza de despesa, fonte de recursos e valor, dispostos no Anexo I desta Portaria.

Publique-se.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR
Coordenador da COP/SEFA

I ACRÉSCIMO										Fl. 01			
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A PORTARIA Nº 48/2015		R\$ 1,00	

Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 583/2015**

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança, destinado ao apoio financeiro para cobertura de despesas de custeio essenciais ao Atendimento Emergencial de Saúde Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF;
- considerando que para as situações que necessitam de respostas imediatas por parte da Secretaria de Estado da Saúde, gestora estadual, que instituiu na sua política de saúde as “Ações Emergenciais”, cujo objetivo é promover o atendimento de uma situação que carece de atendimento imediato.
- considerando que o Município de Nova Esperança foi declarado Estado de Calamidade Pública conforme o Decreto Estadual de nº 2.378/2015;
- considerando que para os casos de emergência ou calamidade pública, como é o caso ora consignado no supracitado Decreto como caracterizado de situação que demande realização com máxima urgência, e,
- considerando a Deliberação CIB nº 196, de 04/12/2015, que aprova o repasse para despesas essenciais ao atendimento emergencial de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro, em parcela única, no valor total de **R\$ 233.504,59 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, destinado ao custeio para despesas essenciais ao atendimento emergencial de Saúde Pública.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios.
- II. Iniciativa: 4161 – Urgência e Emergência.
- III. Elemento de Despesa: 3341.4101
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 583/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOVA ESPERANÇA	08.570.778/0001-48	R\$ 233.504,59	CAIXA ECONÔMICA	0865	71-2

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 514 DE 07/12/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUIZ CEZAR DE ARAUJO	21193747	1	POAPI	138740897	08/12/2015

109350/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.665.952-9 e anexos**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e com base na Informação nº. 0598/2015-AJ/SESP, Informação nº. 427/2015-CAS/SEAP e Cota Administrativa nº. 1188/2015-AJ/SESP, a realização das despesas decorrentes da celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 098/2014-SESP, oriundos do Pregão Eletrônico nº. 046/2014-SEJU, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a sociedade empresarial **ADÍLIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é o fornecimento de refeições a presos e funcionários das unidades penais: Penitenciária Estadual de Londrina – PEL e Centro de Reintegração Social de Londrina – CRESLON, para atender as necessidades do Departamento de Execução Penal – DEPEN, visando o acréscimo quantitativo de 5,4486 (cinco vírgula quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis por cento), que representa o valor adicional estimado de **R\$ 1.128.079,20 (hum milhão, cento e vinte e oito mil e setenta e nove reais e vinte centavos)**, sendo que o valor total estimado do Contrato passará a **R\$ 21.831.897,75 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme Minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 098/2014 de fls. 58/60;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de dezembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

109070/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.838.069-6**

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, nos termos da Informação nº. 0656/2015-AJ/SESP e Cota Administrativa nº. 1204/2015-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 657/2014-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, cujo objeto é a prestação de serviços de Certificação Digital para usuários, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil para atender as necessidades das unidades desta Pasta, visando a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses adicionais e o reajuste do contrato em 6,8462% (seis inteiros e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois milésimos por cento), passando o valor do Contrato a **R\$ 434.830,08 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade

solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências legais.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

109032/2015

PORTARIA N.º 515/2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 07/12/2015, a **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA** do (a) servidor (a) JOAO CARLOS ARSIE, **RG 1.676.275-0**, ocupante do cargo de **AGENTE APOIO**, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 51 de 06/03/2014.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

DIRETOR GERAL DA SESP/PR

109328/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009 - PAD, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188, de vinte e nove de junho de dois mil e quinze, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido na Decisão objeto dos protocolos nºs 11.544.061-6 e 11.543.986-3,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor GERSON TERRES DE OLIVEIRA, RG 7.277.656-9, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, em exercício à

época dos fatos na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, por não restar comprovada a existência do fato apontado.

Art. 2º Encaminhe-se cópia à Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II – PEF II, para ciência do contido nesta Portaria pela Direção.

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor supracitado através do Setor de Recursos Humanos do Presídio Central Estadual Feminino – PCEF, local atual de sua lotação.

Art. 4º Publique-se e archive-se junto ao Grupo Auxiliar de Recursos

Humanos deste Departamento de Execução Penal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Diretor do Departamento de Execução Penal.

109360/2015

P O R T A R I A N. 513

LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NO VEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003161037-0	52				13808018	90	13.07.2010 A 12.07.2015	01.01.2016
CLAUDIO JESUS DE SOUZA								
007070592-3	01				13856678	90	15.09.2009 A 14.09.2014	18.01.2016
MARIANNA MAIA TAULOS DO ROSARIO								
CURITIBA 07 DE DEZ DE 2015								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

109265/2015

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA D ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 010 – PAD - GARH, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188, de vinte e nove de junho de dois mil e quinze, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e

Considerando o contido na Decisão objeto do protocolado nº 13.647.467-7,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor DAVID DE SOUZA CHAGAS, RG 7.238.690-6, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, em exercício à época dos fatos na Cadeia Pública de Umuarama, por não restar comprovada a materialidade do fato apontado;

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor supracitado através do Setor de Recursos Humanos da Penitenciária Estadual de Maringá, Estabelecimento Penal responsável pelos registros funcionais da Cadeia Pública de Guaíra, local atual de sua lotação.

Art. 3º Publique-se e archive-se junto ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos deste Departamento de Execução Penal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,
Diretor do Departamento de Execução Penal.

109365/2015

DEPEN

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 005/2015 - PRORROGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 0019/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/08/2015, referente ao protocolizado sob nº 13.355.241-3, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de dezembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do DEPEN

109261/2015

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 007/2015 PAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL/DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Lucélia Euclydes Tavares, R.G. nº. 4.420.906-3, cargo de Agente de Execução e função de Técnica Administrativo, Marcelo Adriano da Cunha, RG nº. 4.907.388-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, Emerson Cristian Rodrigues, RG. nº. 10.042.560-2, cargo e função de Agente Penitenciário, lotados na Casa de Custódia de Piraquara - CCP, para, sob a presidência do primeiro nominado, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidade funcional em face de EDILSON RODRIGUES, RG nº. 7.320.198-5, ocupante do cargo de Agente de Execução e função de Técnico de Enfermagem, lotado à época dos fatos na Penitenciária Central do Estado - PCE, por ter, em tese, faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 60 dias, interpoladamente,

no período de 12 (doze) meses e demais fatos constantes no protocolo nº. 13.656.826-4. Se assim agiu, descumpriu, em tese, as disposições legais previstas no artigo 279, inciso I e VI, e artigo 285, inciso XV, estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 291 c.c. 293, ambos da Lei nº 6.174/70.

oficial, consoante o disposto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 23 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

Art. 2º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, contados da designação dos membros da comissão, e concluído em 90 (noventa) dias, a fluir da data da publicação na imprensa

109176/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 371 DE 02/12/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAR A PORTARIA N. 282 DE 29/09/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE

SEBASTIAO DE LARA, R.G. 31539404, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO

PERIODO AQUISITIVO

20/9/2010 A 18/12/2010

21/6/2002 A 20/6/2007

107768/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 372 DE 02/12/2015

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAR A PORTARIA N. 1602 DE 15/09/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE

MARIA MADALENA BRINA, R.G. 34602891, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO

PERIODO AQUISITIVO

23/9/2010 A 21/12/2010

21/12/1997 A 20/12/2002

107764/2015

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Departamento de Estradas de Rodagem
Superintendência Regional Campos Gerais

Ordem de Serviço nº 012/2015 - DER/SRCGERAI

O Engenheiro Chefe da Superintendência Regional Campos Gerais, no uso de suas atribuições, que lhe são regularmente conferidas,

R E S O L V E

Designar os funcionários: **Sirlene Mainardes Rodrigues**, portadora do RG nº 4.602.233-5, ocupante do Cargo de Agente de Execução, **Jair Pereira Alves**, portador do RG nº 3.221.582-3, ocupante do Cargo de Agente de Apoio e **Sonia Aparecida Ruivo**, portador do RG nº 3.765.327-6, ocupante do cargo de Agente

de Execução, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância com a finalidade para apurar os fatos, irregularidades e responsabilidades, acidente ocorrido na PR-092 Km-212+100 em 18/11/2015 com veículo caminhão Mercedes Bens nº ordem 2CB-400418, placa AMH-9344 obedecendo as instruções normativas vigentes. Conforme protocolo nº 13.875.348-4.

Dê-se conhecimento.

Cumpra-se,
Ponta Grossa, 04 de dezembro de 2015.
Hamilton Luiz Boing
Superintendente da Regional Campos Gerais

108869/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 240 DE 03/12/2015

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CELIA CRISTINA LIMA ROCHA				90	21/12/1997 20/12/2002	07/12/2015 05/03/2016
31950236	1	NAI	138550648			

108650/2015

Autarquias**IAPAR****INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 1.687/2015**

Em 07 de dezembro de 2015

ASSUNTO: Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 01 de dezembro de 2015**REVOGAÇÃO:****DISTRIBUIÇÃO:** Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso

109137/2015

das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVII do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510/2013 de 02 de dezembro de 2013, considerando o protocolado nº 13.654.876-0 relativo a processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.709/2015, envolvendo o servidor **Luiz Antônio Zanão Junior**, RG 12.644.886-4, e as disposições do relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, contidas à fls. 129 e Parecer nº 162/2015-AJU,

RESOLVE:

1. Convalidar os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 13.709/2015;
2. Determinar o arquivamento do processo.

FLORINDO DALBERTO

Diretor-Presidente

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 272/2015

LICENÇA MÉDICA

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder licença médica à servidora abaixo relacionada:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	6.309.564-8/PR	1	ASSTEC-NA-3-01	05	03/11/2015 07/11/2015

CURITIBA, 07/12/2015

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público Geral do Estado

108872/2015**RESOLUÇÃO DPG Nº 580, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015***Designa Defensor Público*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no art. 18, XII e XIV da LCE nº 136/2011, e considerando a Resolução DPG nº 565 de 27 de Novembro de 2015:

RESOLVE

Designar Defensor Público nos termos a seguir expostos, alterando parte do ANEXO I e do ANEXO IV da Resolução DPG nº 502, de 13 de outubro de 2015, para:

Art. 1º – Designar o Defensor Público **EVANDRO ROCHA SATIRO**, com afastamento de suas funções extraordinárias na Defensoria Pública de Pontal do Paraná, para atuar em regime de acumulação na 1ª Defensoria Pública de

Guaratuba com atribuição para atender às demandas de Infância Infracional, Criminal e às demandas do Tribunal do Júri, bem como ao Juizado Especial Criminal, mantendo sua titularidade na 2ª Defensoria Pública de Guaratuba com atribuição para atender às demandas de Infância cível, atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, bem como as demandas Cíveis e de Família, e aos Juizados Especial Cível e Execução Fiscal.

Art. 2º – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108909/2015

RESOLUÇÃO DPG Nº 581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa Defensores Públicos para a atividade que especifica

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se os Defensores Públicos **HENRIQUE CAMARGO CARDOSO, NICHOLAS MOURA E SILVA, RENATA TSUKADA e WISLEY RODRIGO DOS SANTOS** para atuarem no programa “Defensoria no Cárcere” a ser realizado nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2015 em São Luís-MA.

Art. 2º. Esta Resolução terá vigência durante o período previsto no art. 1º.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108910/2015

RESOLUÇÃO Nº 579, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

*Designa Defensor Público para exercer a
Coordenadoria de Defensoria Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 01/2014, bem como o artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Defensor Público **Nicholas Moura e Silva** para exercer a Coordenadoria Regional de **Foz do Iguaçu**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

108908/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 493

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido nos Protocolos nº 19236/2015-MP/PR, nº 19935/2015-MP/PR e nº 16376/2015-MP/PR, resolve

NOMEAR

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
ALINE LOBO PAPPA	81484228	PR	Auxiliar Administrativo	Maringá
FELIPE TAKASHI HISATSUGU	44510322X	SP	Auxiliar Administrativo	Curitiba
MARINA PAULA HARTMANN	104256856	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
PETERSON PEREIRA BEM	8.383.007-7	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
QUEILA DOS ANJOS NOGUEIRA	120789714	RJ	Assistente Social	Paranaguá
RENATA TEIXEIRA DE CASTRO TOBALDINI	12492190-2	PR	Assistente Social	Campo Mourão

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

109331/2015

ATO 463

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso V, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 22106/2015-MP/PR e de acordo com o pedido do Procurador de Justiça, Dr. PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA, titular do 7º Grupo Cível, protocolado sob nº 22106/2015-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 480/2013, a partir de 02 de dezembro de 2015.

II – NOMEAR

ERICA REGINA BAUERMANN, RG nº 8735208-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAS-4 (vaga 54), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de dezembro de 2015.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 464

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de

1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso VI, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o Protocolado nº 22106/2015-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 287/2008, a partir de 02 de dezembro de 2015.

II – NOMEAR

LENILCE SOARES, RG nº 4.514.375-9/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria, símbolo DAS-4 (vaga 30), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 02 de dezembro de 2015.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

GILBERTO GACIOIA

Procurador-Geral de Justiça

108902/2015

EDITAL 58/2015–SUBADM/DGP

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 5441, de 26 de novembro de 2015, de acordo com os Protocolos nº 16376/2015-MP/PR, nº 19236/2015-MP/PR e 19935/2015-MP/PR, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, resolve

TORNAR PÚBLICA

a aptidão dos candidatos abaixo relacionados, anteriormente convocados para exames médicos e apresentação de documentos por meio dos Editais nº 37/2015-SUBADM/DGP, nº 40/2015-SUBADM/DGP e nº 43/2015-SUBADM/DGP:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
1059706-9	ALINE LOBO PAPPA	81484228	PR	Auxiliar Administrativo	Maringá
1059934-7	FELIPE TAKASHI HISATSUGU	44510322X	SP	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1062389-2	MARINA PAULA HARTMANN	104256856	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1016956-3	PETERSON PEREIRA BEM	8.383.007-7	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1045507-8	QUEILA DOS ANJOS NOGUEIRA	120789714	RJ	Assistente Social	Paranaguá
1028289-0	RENATA TEIXEIRA DE CASTRO TOBALDINI	12492190-2	PR	Assistente Social	Campo Mourão

Curitiba, 02 de dezembro de 2015.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos, em exercício

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

109326/2015

COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 7/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n.º 123/15-CCICMP,

TORNA PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para preenchimento de cargo de Promotor Substituto, para realizarem escolha das vagas.

FILIPE ASSIS COELHO
BRUNO FERNANDES FERREIRA

2. A escolha das vagas observará a ordem rigorosa de classificação e dar-se-á de acordo com a distribuição nas seguintes seções judiciárias:

36ª	LARANJEIRAS
39ª	COLORADO

3. A reunião para conhecimento da vaga ocorrerá no dia 09/12/2015, às 10h00, na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, nesta Capital.

4. O candidato, ou seu representante, deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, munido de documento de identificação.

5. A sessão pública terá início com esclarecimentos sobre o seu procedimento, oportunidade em que o aprovado poderá se manifestar e dirimir dúvidas.

6. O não comparecimento ou a não aceitação, por parte do candidato convocado, para atuar no local vago, resulta na desistência do concurso e perda dos direitos decorrentes.

Curitiba, 07 de dezembro de 2015.

Gilberto Gacioia
Procurador-Geral de Justiça

109042/2015

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

PORTARIA N. 007/2015-SUBPLAN – Institui o Acordo de Nível de Serviço entre o Departamento de Tecnologia da Informação e os usuários de TI do Ministério Público do Estado do Paraná.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução PGJ nº 2.372/2008 e no artigo 4º, inciso VI, da Resolução PGJ nº 1.509/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Acordo de Nível de Serviço do Departamento de Tecnologia da Informação com o Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP da edição de ato normativo para definição dos acordos de nível de serviço (SLA) das ordens de serviço na área de TI, a fim de controlar prioridades e garantir a qualidade nas entregas de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Acordo de Nível de Serviço.

Art. 2º O Acordo de Nível de Serviço será baseado no Catálogo de Serviços do Departamento de Tecnologia da Informação, disponibilizado no Portal do DTI.

Art. 3º O documento com o Acordo de Nível de Serviço será publicado no Portal do DTI.

Art. 4º O Acordo de Nível de Serviço será revisado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional, sempre que suscitado.

Parágrafo Único. O documento inicial do Acordo de Nível de Serviço será o indicado no anexo desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de novembro de 2015.

BRUNO SERGIO GALATI
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional

Anexo I

Acordo de Nível de Serviço DTI – MPPR

1. Objetivo

1.1. Este documento estabelece o Acordo de Nível de Serviço (ANS) entre o Departamento de Tecnologia da Informação e seus usuários, firmando as definições de serviço, tempo de atendimento, tempo de solução e tempo de disponibilidade de serviços operacionais.

2. Definições

2.1. Serviço – Qualquer atividade ou benefícios que uma parte possa oferecer a uma outra, que seja essencialmente intangível e que não resulte propriedade de alguma coisa. Sua produção pode ou não estar ligada a um produto físico (apud Kotler, 1988).

2.2. Citsmart – ITSM – Sistema de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação que visa gerar governança das informações gerenciadas.

2.3. Central de Atendimento – Help Desk – Central de serviços do Departamento de Tecnologia da Informação, ponto único de contato para os usuários de TI, responsável pela restauração da operação normal dos serviços assim que possível, executando as atividades do Gerenciamento de Incidentes e Cumprimento de Requisição de 1º Nível.

2.4. Acordo de Nível de Serviço (ANS) – É um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

2.5. Incidente – Qualquer evento que não faz parte da operação padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção do serviço ou uma redução da sua qualidade.

2.6. Problema – É a causa desconhecida de um ou mais incidentes, ou seja, um incidente que não tem sua causa raiz identificada acaba se tornando um problema.

2.7. 1º Nível de atendimento – Destino das ligações, chamados ou contatos dos usuários quando em busca de ajuda para a tecnologia em uso. Nesse nível, a dúvida, incidente ou problema podem ser solucionados ou direcionados para outro nível de atendimento.

2.8. 2º Nível de atendimento – Atendimento que necessita de ferramentas específicas para solução, formado por uma equipe com maior grau de especialização, com maiores conhecimentos sobre o problema em questão.

2.9. 3º Nível de atendimento – Última instância de atendimento, que pode ser externa a TI, e que pode encadear mudança em serviços.

2.10. Backup – Cópia de segurança de dados.

2.11. Portfólio de Serviços – Conjunto completo de serviços entregues pela TI. São agrupados por tamanho, disciplina e valor estratégico. Contém os serviços descontinuados, em produção ou em desenvolvimento.

2.12. Catálogo de Serviços (CS) – Relação de serviços que estão em produção e suas respectivas características, condições de fornecimento e acordos de níveis de serviços (ANS).

2.13. Serviço Descontinuado – Serviço que foi retirado da produção, não sendo mais fornecidos nem suportados pela TI.

2.14. Serviço em Produção – Serviço ativo e suportado pela TI e que deve fazer parte do Catálogo de Serviços.

2.15. Serviço em Desenvolvimento – Serviço ainda em fase de projeto, desenvolvimento ou implantação.

2.16. Janela de manutenção – Grade de horários acordados e periódicos onde as alterações ou liberações são implantadas com o mínimo de impacto nos serviços, visando atuar de uma forma mais eficiente na diminuição do tempo de indisponibilidade (downtime) não programado.

2.17. Tempo de resposta – Tempo em que a Central de Atendimento tem para iniciar o 1º Atendimento do chamado via Citsmart.

2.18. Tempo de Solução – Tempo em que o Departamento de Tecnologia da Informação tem para solucionar um chamado.

2.19. SLA – “Service Level Agreement” – O mesmo que Acordo de Nível de Serviço (ANS).

3. Central de Serviços

3.1. Definições de Papéis

3.1.1. O chefe da Divisão de Suporte e Apoio ao Usuário – DISAU será responsável pela gestão da Central de Atendimento – HelpDesk do Departamento de Tecnologia da Informação;

3.1.2. A Central de Atendimento fará o 1º atendimento, distribuindo os chamados às áreas responsáveis e atenderá aqueles de sua responsabilidade.

3.2. Registro de Chamados dos Usuários

3.2.1. Fica estabelecido o sistema Citsmart para o registro e rastreamento de incidentes, solicitações de serviços e necessidade de informação.

3.2.2. Os chamados e solicitações para o Departamento de Tecnologia da Informação devem ser feitos via Portal de Serviços do Departamento de Tecnologia da Informação, para possibilitar geração de

estatísticas, indicadores de desempenho e gerenciais.

3.2.3. Todo chamado, seja ele aberto por qualquer via, será registrado no Citsmart, classificado de acordo com as prioridades de atendimento e direcionado à equipe adequada para resolução.

3.2.4. Os operadores do Citsmart deverão obrigatoriamente registrar todas as providências relativas aos atendimentos, de forma a possibilitar aos usuários do MPPR o acompanhamento de seus chamados.

4. Acordo de Nível de Serviço – ANS

4.1. Incidentes e Problemas – Central de Atendimento

4.1.1. Os ANS's serão controlados através do sistema de atendimento Citsmart.

4.1.2. O ANS da Central de Atendimento, para os chamados registrados, será:

Tempo de Resposta para o 1º Atendimento	Até 60 minutos
Tempo de Solução de 1º Nível	Conforme Catálogo de Serviços – item 5

4.1.3. Considera-se, para efeitos de contagem do tempo do ANS, os chamados realizados no expediente da Central de Atendimento: das 8:30h até as 18:00h, de segunda-feira a sexta-feira, levando em consideração o calendário de expediente da MPPR.

4.1.4. A configuração do Citsmart para atender aos ANS's ficará a cargo da chefia da DISAU.

4.1.5. O ANS não inclui os tempos de atendimento de terceiros (empresas prestadoras de serviços, outras unidades administrativas do MPPR envolvidas no atendimento etc.).

4.2. Conectividade Interna

4.2.1. Os ANS's de Conectividade Interna serão gerenciados e reportados pela Divisão de Administração de Redes (DIREDE).

4.2.2. Considera-se Conectividade Interna os serviços que permitem a conexão da rede corporativa local, entre as sedes e com a Internet, excluindo os links externos, que serão monitorados pelos contratos de serviços das operadoras.

4.2.3. ANS – Conectividade Interna

Disponibilidade	Mínimo de 95%
Tempo de Serviço Acordado	24hs X 7 dias por semana
Paradas Planejadas	Até 4 horas mensais
Tempo Médio para Restauração de Serviço (TMRS)	Até 8 Horas
Janela de Manutenção	Início: 19h Fim: 8h
Itens Envolvidos	Switches, rede corporativa local, entre as sedes e com a Internet.

4.3. Banco de Dados Oracle

4.3.1. Os ANS's de disponibilidade do Banco de Dados ORACLE serão Gerenciados e reportados pela Divisão de Suporte Técnico – DISTEC.

4.3.2. ANS – Banco de Dados

Disponibilidade	Mínimo de 95%
Tempo de Serviço Acordado	24hs X 7 dias por semana
Paradas Planejadas	Até 4 horas mensais
Tempo Médio para Restauração de Serviço (TMRS)	Até 2 Horas
Janela de Manutenção	Início: 19h Fim: 8h
Itens de Configuração Envolvidos	Banco de dados de produção e banco de dados de testes/homologação.

4.4. Serviço Webmail

4.4.1. Os ANS's de disponibilidade do Serviço de Webmail serão gerenciados e reportados pela Divisão de Web e Multimídia da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas.

4.4.2. ANS – Servidor de E-mail e Webmail

Disponibilidade	Mínimo de 95%
Tempo de Serviço Acordado	24hs X 7 dias por semana
Paradas Planejadas	Até 1 hora mensal
Tempo Médio para Restauração de Serviço (TMRS)	Até 30 minutos
Janela de Manutenção	Início: 20h Fim: 8h
Itens de Configuração Envolvidos	Serviço de Webmail.

4.5. Servidor de Arquivos

4.5.1. Os ANS's de disponibilidade do Servidor de Arquivos serão gerenciados e reportados pela Divisão de Suporte Técnico – DISTEC.

4.5.2. ANS – Servidor de Arquivos

Disponibilidade	Mínimo de 95%
Tempo de Serviço Acordado	24hs X 7 dias por semana
Paradas Planejadas	Até 4 horas mensais
Tempo Médio para Restauração de Serviço (TMRS)	Até 2 Horas
Janela de Manutenção	Início: 20h Fim: 8h
Itens de Configuração Envolvidos	Storage, Login Open-LDAP e DNS.

5. Catálogo de Serviços

1. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Arquivo	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para resolução de incidentes relacionados a problemas no acesso ou localização de arquivos no microcomputador do usuário.		
2. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Computador	ANS: Até 24 horas
Descrição: Atendimento a requisições que envolvam o microcomputador utilizado pelo usuário, como conferência de hardware e periféricos, realização de cópia de segurança dos dados contidos no HD, remanejamento, instalação, substituição ou recolhimento do equipamento, restauração da instalação padrão para a resolução de incidentes como problemas ao inicializar, travamento ou desligamento repentino do microcomputador.		
3. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Impressora	ANS: Até 72 horas
Descrição: Atendimento às requisições de recolhimento, instalação ou substituição de impressoras da MPPR e resolução de incidentes relacionados a problemas de impressão de documentos ou atolamento de papel seja em impressoras da MPPR ou às do contrato de impressão corporativa.		
4. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Monitor	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento às requisições de recolhimento, instalação ou substituição de monitores da MPPR e resolução de incidentes como imagem distorcida, desligamento repentino ou não funcionamento do equipamento.		
5. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Mouse	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para a resolução de incidentes com mouse utilizado pelo usuário, como não funcionamento ou imprecisão na correspondência entre o movimento do periférico e o posicionamento do ponteiro na tela.		
6. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Notebook	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições que envolvam notebooks da MPPR como instalação, substituição, recolhimento, remanejamento, realização de cópia de segurança ou download de imagem de disco para aplicação de padrão, bem como a resolução de incidentes como problemas ao inicializar, desligamento repentino ou travamento do equipamento durante sua utilização.		
7. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Pendrive	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para a resolução de incidentes com pendrives como problema ao acessar arquivo ou não reconhecimento do periférico de armazenamento pelo microcomputador.		
8. Área Responsável: DISAU	Serviço: Serviços – Antivírus	ANS: Até 8 horas

Descrição: Atendimentos às requisições e incidentes que envolvam a administração remota do antivírus na versão servidor e cliente bem como efetuar a instalação e atualização (remota) nas estações da MPPR. Quando detectado software malicioso, a exclusão do referido programa, quando houver necessidade de ser efetuada localmente em máquina infectada.		
9. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Software	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições de atualização, instalação, desinstalação ou suporte operacional de programas homologados pela TI para utilização nos micros da unidade. A instalação ou atualização de qualquer programa não homologado, deverá ser solicitada a Chefe da Divisão de Suporte e Apoio ao Usuário – DISAU pelo Chefe ou Coordenador da unidade interessada, para análise com base na Resolução MPPR nº 40/2012 e disponibilidade de licença, quando for o caso.		
10. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Teclado	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para a resolução de problemas com o teclado do usuário, como não funcionamento, falha ao pressionar teclas, repetição ininterrupta de letras ou configuração de padrão de teclas (ABNT, ABNT2, etc).		
11. Área Responsável: DISAU	Serviço: Atendimento – Outros Periféricos	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para a resolução de incidentes com outros periféricos de TI utilizados pelo usuário, que ainda não foram mencionados nos subitens do item 5 deste documento, a exemplo de leitores óticos de código de barra, modems 3G e etc.		
12. Área Responsável: DISAU	Serviço: Suporte a Eventos	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições efetuadas pela unidade competente, com a antecedência necessária ao atendimento de acordo de nível de serviço estabelecido neste item, com apoio tecnológico na realização de eventos como videoconferências com iniciação, acompanhamento de sessão e suporte ao usuário; treinamentos, reuniões e palestras com suporte tecnológico como configuração de notebook e projetor e transmissão de eventos com suporte ao usuário para a instalação de plugins e demais configurações necessárias, previamente informadas pelo responsável pelo evento.		
13. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Rede – Atendimento Técnico de Incidentes de Rede	ANS: Até 8 horas
Descrição: Realizar atendimentos técnicos aos usuários de recursos de informática, visando solucionar incidentes relacionados à rede de dados.		
14. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Rede – Mudança de rede	ANS: A ser acordado com o requisitante
Descrição: Programar e executar mudanças de salas e/ou sedes, preparando a rede interna do local para comportar os serviços e realizar a instalação pontual de infraestrutura básica de rede lógica e elétrico para receber os computadores e equipamentos de rede.		
15. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Rede – Certificados	ANS: Até 16 horas
Descrição: Quando requisitado pela unidade interessada e após análise da DIREDE, confirmada a necessidade de utilização, deverá ser efetuada a emissão de certificado digital da autoridade certificadora para o membro/servidor ou equipamento servidor da unidade.		
16. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Rede – Administração	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições de verificação ou realização de procedimento de administração de recursos da rede da MPPR como monitoramento de serviços e equipamentos da unidade, manutenção de ativos da rede local e metropolitana.		

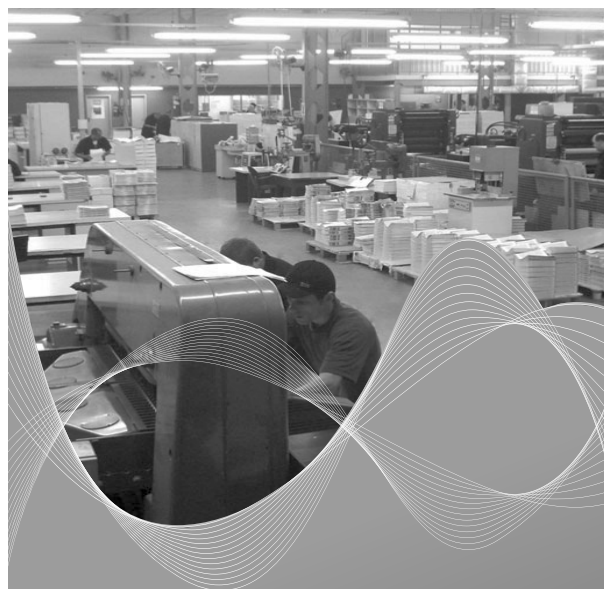
17. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Serviços – Rede sem Fio	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições de administração e configuração de rede sem fio nas dependências da MPPR.		
18. Área Responsável: DIREDE	Serviço: Rede – Análise de Capacidade de Rede	ANS: Até 72 horas
Descrição: Elaborar relatórios de utilização, verificação e controle do uso de banda, propondo ações para aperfeiçoar o uso dos recursos de rede e estabelecimento de políticas de tráfego e regulação do fluxo de dados, garantindo que seu desempenho seja adequado à necessidade da unidade organizacional, além de evitar congestionamento ou perda de pacotes na rede, além de controle de latência.		
19. Área Responsável: DISTEC	Serviço: Rede – Criação de Ambientes	ANS: Até 24 horas
Descrição: Atendimento às requisições para criação de ambientes de rede necessários ao funcionamento e manutenção de recursos de TI na MPPR, como bancos de dados, aplicações, sistemas operacionais e de monitoramento.		
20. Área Responsável: DISTEC	Serviço: Rede – Backup	ANS: Até 16 horas
Descrição: Restauração de backup de arquivos na rede da MPPR. Ao requisitar a restauração de arquivo que tenha passado por backup.		
21. Área Responsável: DISTEC	Serviço: Rede – Segurança	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento às requisições que envolvam a segurança das informações na rede da MPPR, relacionadas as configurações de firewall.		
22. Área Responsável: DISTEC	Serviço: Serviços – Acesso aos Arquivos de Rede	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento às requisições de criação de drive na rede corporativa e resolução de incidentes relacionados à falha no acesso (ao drive de rede) após verificação preliminar efetuada pela DISAU.		
23. Área Responsável: DISTEC	Serviço: Serviços – Permissão de Acesso	ANS: Até 8 horas
Descrição: Após solicitação da unidade e análise da TI, concessão de permissões de acesso à rede e sistemas da MPPR que envolvem atividades como a criação e exclusão de usuário, alteração de perfil e reinício de senha de usuário.		
24. Área Responsável: DIDES	Serviço: Serviços – Sistemas – Melhorias	ANS: A ser acordado com o requisitante
Descrição: Quando requisitado pela unidade interessada, atendimento às requisições de melhorias (manutenção evolutiva) dos sistemas da MPPR. O acordo de nível de serviço previsto é estimado mas pode variar em função da complexidade e dimensão do pedido.		
25. Área Responsável: DIDES	Serviço: Serviços – Sistemas – Novo Sistema	ANS: A ser acordado com o requisitante
Descrição: Quando requisitado pela unidade interessada, atendimento às requisições de desenvolvimento de novos sistemas que visem atender as demandas impostas pelas atividades da unidade.		
26. Área Responsável: DIDES	Serviço: Serviços – Sistemas – Utilização	ANS: Até 16 horas
Descrição: Atendimento para resolução de incidentes relacionados à utilização dos sistemas do MPPR. Após análise, caso seja constatado que a resolução do problema envolva alterações na estrutura do sistema, em serviços de base para seu funcionamento ou a utilização de ferramentas específicas indisponíveis à unidade, o chamado deverá ser escalado para 2º Nível de Atendimento.		
27. Área Responsável: DIWEB	Serviço: Serviços – Internet	ANS: Até 8 horas
Descrição: Atendimento para a resolução de incidentes relacionados a disponibilidade de acesso dos usuários da MPPR aos sites na Internet e falhas na visualização de páginas.		
28. Área Responsável: DIWEB	Serviço: Serviços – Intranet e Portais	ANS: Até 8 horas

Descrição: Atendimento às requisições que envolvam a administração de recursos da Intranet e portais da MPPR (Internet) como a criação, exclusão ou alteração de perfil de acesso de usuário e resolução de incidentes como indisponibilidade ou página desconfigurada.

29. **Área Responsável:** DIWEB **Serviço:** Serviços de e-mail e colaboração **ANS:** Até 8 horas

Descrição: Atendimento para resolução de incidentes relacionados com e-mail e colaboração on-line, como configurar conta de correio eletrônico, videoconferência (hangout), formulários, calendários, agenda e drive de nuvem, suporte de uso e recuperação de senhas.

108851/2015



A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br





**Há 68 anos
a história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

